

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0603.01/2025-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.

VOLUME 1

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

-BALSAS/MA-



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Comunicação Interna nº 65/2025/SEMED DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante



Secretaria Municipal de Educação
Secretário: José Nilton Dourado da Silva

Justificativa da Necessidade



A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais didáticos específicos e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA, visando **sanar a carência de recursos pedagógicos adequados identificada na rede municipal**, especialmente no que tange ao atendimento da **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** e ao fortalecimento das ações pedagógicas focadas no desempenho das turmas nos indicadores educacionais nacionais, como o **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)**.

Em atenção às normativas estabelecidas pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e à **Matriz Curricular do Estado do Maranhão**, foi realizado um **estudo técnico aprofundado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**, a partir de diagnósticos situacionais das escolas municipais, cujos resultados revelaram **fragilidades significativas no suporte pedagógico dos estudantes da EJA**, bem como a necessidade de materiais atualizados e direcionados ao fortalecimento das aprendizagens essenciais para as avaliações externas.

- FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA ESCOLHA DO MATERIAL:

O levantamento técnico considerou a insuficiência de materiais didáticos específicos para a EJA, segmento este que possui características próprias, com alunos em processo de retomada escolar e histórico de defasagem de aprendizagem. Dessa forma, **os materiais genéricos ou convencionais não atendem satisfatoriamente a esse público**, exigindo a adoção de recursos didáticos específicos, elaborados com metodologia apropriada e linguagem acessível.

O material selecionado, "**A Caminho do Conhecimento**" da Editora Dinâmica, destaca-se pela sua **estrutura pedagógica diferenciada**, concebida para atender as **etapas da EJA nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental**, proporcionando o resgate dos conteúdos essenciais de forma **contextualizada, cidadã e alinhada aos eixos estruturantes da BNCC**. A obra também contempla a **formação continuada dos professores e o acompanhamento pedagógico**, assegurando o uso efetivo do material em sala de aula.

Adicionalmente, o projeto "**Dinâmico Direcionado ao SAEB**", da mesma editora, foi escolhido como ferramenta estratégica para suprir a necessidade de **preparação dos alunos para avaliações externas**. O material apresenta foco direcionado nas habilidades cobradas pelo SAEB, especialmente nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, sendo instrumento fundamental para o **planejamento pedagógico das escolas e para a melhoria dos indicadores**



José

educacionais da rede municipal.

- ADEQUAÇÃO LEGAL DA ESCOLHA

Ressalta-se que a **indicação das marcas e títulos** dos materiais justifica-se com amparo legal, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, que permite a especificação de marca quando tecnicamente necessário, garantindo a qualidade e adequação do objeto contratado. Neste caso:

- **I - Alínea "c" do Inciso I do Art. 41:** A especificação da Editora Dinâmica decorre de estudo técnico, comprovando que tais obras são as únicas, dentre as analisadas, capazes de atender às necessidades pedagógicas específicas da rede municipal, especialmente da EJA e da preparação para o SAEB. O conteúdo é **rigorosamente atualizado, fundamentado cientificamente e desenvolvido com metodologia específica**, assegurando total aderência à BNCC e à realidade local.
- **II - Alínea "d" do Inciso I do Art. 41:** A identificação clara da marca e dos títulos selecionados confere precisão à descrição técnica do objeto, garantindo **segurança jurídica, clareza e lisura no processo de aquisição**, evitando o risco de aquisição de materiais inadequados ou ineficazes.

- IMPACTO PEDAGÓGICO ESPERADO

Esta aquisição visa garantir a implementação de práticas pedagógicas **inovadoras e inclusivas**, baseadas em **metodologias ativas e na contextualização das aprendizagens**, proporcionando aos alunos da EJA e das turmas envolvidas com o SAEB:

- Reforço das competências e habilidades essenciais exigidas pela BNCC;
- Desenvolvimento do pensamento crítico, analítico e reflexivo;
- Promoção da autonomia intelectual e do protagonismo estudantil;
- Melhoria dos índices de rendimento e desempenho nas avaliações externas;
- Combate à evasão escolar, especialmente entre os alunos da EJA.

O investimento proposto contribuirá diretamente para a **elevação da qualidade da educação pública municipal**, garantindo que **todos os alunos, independentemente de sua trajetória escolar ou condição socioeconômica**, tenham acesso a **material pedagógico de alto padrão**, alinhado às diretrizes nacionais e estaduais.

Por todo o exposto, a presente contratação **não apenas se justifica como se torna imprescindível** para a garantia de um ensino de qualidade, equitativo e eficiente, em consonância com o plano de ações estratégicas da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.

Indicação da Equipe de Planejamento



- Maryelle Kellyne Lopes Santos

Objeto



Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.

Segue, a relação detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/EDITORA	UNID.	QTD
------	-----------	---------------	-------	-----



005
Jocel

FLS.:

1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	UND	30
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	UND	30
3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	UND	110
4	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	UND	268
5	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	03
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	03
7	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	26
8	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR:	DINÂMICA	UND	28



	HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).			
9	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5	DINÂMICA	UND	1.510
10	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2	DINÂMICA	UND	1.510
11	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN. ISBN: 978-85-60630-86-8	DINÂMICA	UND	1.485
12	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5	DINÂMICA	UND	1.485
13	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150
14	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150
15	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150
16	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150

Justificativa da Quantidade

A quantidade exigida dos materiais didáticos nesta contratação foi definida a partir de um estudo técnico detalhado realizado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA. Este levantamento considerou o número atualizado de alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal, distribuídos por série e turma, e também as demandas específicas apontadas pelas equipes docentes.



Além disso, foi considerada a necessidade de reposição periódica dos materiais em razão do desgaste natural pelo uso diário em sala de aula, bem como a inclusão de uma reserva técnica, visando atender eventuais perdas, extravios, acréscimos imprevistos no número de matrículas ou situações emergenciais ao longo do ano letivo.

Também foi contemplada a necessidade específica dos docentes, incluindo materiais que contribuam para a formação continuada, planejamento de aulas e desenvolvimento profissional. A quantidade destinada aos professores foi definida considerando o número atual de docentes da rede, bem como as diretrizes pedagógicas e as estratégias formativas previstas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, as quantidades estabelecidas têm por objetivo assegurar que alunos e professores tenham acesso constante e suficiente aos materiais necessários para garantir a qualidade, continuidade e equidade do processo de ensino-aprendizagem ao longo de todo o período letivo.

Data Prevista da Demanda

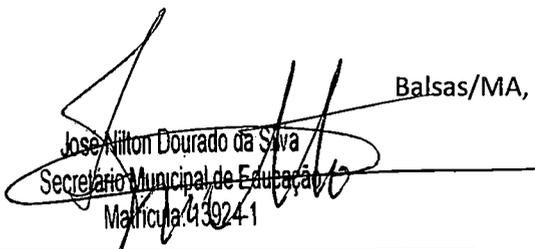


A execução do objeto da presente demanda deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação, em razão da natureza contínua e da necessidade urgente dos materiais solicitados para garantir a continuidade e a eficiência das atividades educacionais na rede municipal.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 28 de fevereiro de 2025.


José Nilton Dourado da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 43924-1

José Nilton Dourado da Silva
Secretaria Municipal de Educação



DESPACHO

Em atendimento aos Documentos de Formalização de Demandas que constam no **Processo Administrativo n.º 0603.01/2025**, a Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, o qual indicará a eventual viabilidade da contratação;
2. Realização da estimativa da despesa, conforme determina o inciso II, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Verificação de adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso IV, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;
6. Elaboração da Minuta de Contrato.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 06 de março de 2025.



Caroliné A. Ribeiro
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC
Portaria n.º 12/2025



resíduos domiciliares, bem como, coleta, transporte, destinação final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, no Município de Balsas/MA, com a Contratada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição da servidora SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE, Matrícula 8391-3.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 728e4bcd72bdf9999bc7dda59391aa09

PORTARIA Nº 407/2025, DE 06º DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de janeiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1; Elisângela Sousa da Silva, matrícula nº 3121-1; e Taiany Santos Carvalho, matrícula nº 3174-1, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
3902-3	MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO	EQUIPE DE APOIO

14065-1	BARBARA MIKAELE DA SILVA EVANGELISTA	EQUIPE DE APOIO
---------	--------------------------------------	-----------------

Art. 3º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
13939-1	CAROLINE ALVES RIBEIRO	PRESIDENTE
3106-1	CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES	MEMBRO
3121-1	ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA	MEMBRO
3174-1	TAIANY SANTOS CARVALHO	MEMBRO

Art. 4º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 06º de março de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 8fb2940bde80eaa9ed0959f1925adecc

PORTARIA Nº 408/2025, DE 06º DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 19, da Lei Federal 14.133/2021, os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão, instituir

instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços.

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 18, da Lei Federal 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de Planejamento da Contratação do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

TRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
2984-1	GRACIVÂNIA DA GRAÇA SOUSA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
726-1	KÊNIA PALESTINA DA COSTA SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14075-1	LUCAS DE CARVALHO NOLETO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
7972-1	MARCIARA MATOS CABRAL CHAVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3518-2	RAIMUNDO ALMEIRA RESENDE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14070-1	MARYELLE KELLYNE LOPES ADELMA SANTOS REIS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
1406-9	MACEDO LIMA DOS SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14266-1	ALESSANY STEFANNY BIZERRA MELO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6798-2	MARIANE DA SILVA ALVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 06º de março de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c03e91ba0f1827e7915dcfb67a547bb6

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025**

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2901.06/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços funerários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA. Após a análise da primeira documentação apresentada, fica credenciada e habilitada a seguinte empresa: J. V Fortaleza Neto, inscrita no CNPJ 03.831.893/0001-05. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Balsas/MA, 06 de março de 2025.

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: abb6f2b2eb56a71b3f75b95d225aa2b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 018/2025 GAB

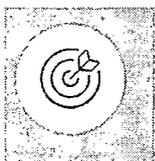
O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO o bloqueio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) imposto pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em decorrência do não encaminhamento, pela gestão anterior, das informações obrigatórias ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603.01/2025



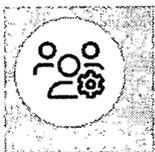
Unidade Gerenciadora

- Secretaria Municipal de Educação - Secretário: José Nilton Dourado da Silva;



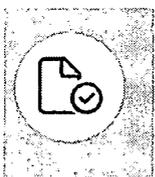
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 11.



Equipe de Planejamento

- Maryelle Kellyne Lopes Santos



Problema Resumido

A indisponibilidade de materiais didáticos adequados prejudica o ensino e dificulta o aprendizado dos alunos da rede pública municipal de Balsas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais didáticos específicos e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA, visando **sanar a carência de recursos pedagógicos adequados identificada na rede municipal**, especialmente no que tange ao atendimento da **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** e ao fortalecimento das ações pedagógicas focadas no desempenho das turmas nos indicadores educacionais nacionais, como o **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)**.

Em atenção às normativas estabelecidas pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e à **Matriz Curricular do Estado do Maranhão**, foi realizado um **estudo técnico aprofundado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**, a partir de diagnósticos situacionais das escolas municipais, cujos resultados

revelaram **fragilidades significativas no suporte pedagógico dos estudantes da EJA**, bem como a necessidade de materiais atualizados e direcionados ao fortalecimento das aprendizagens essenciais para as avaliações externas.

- FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA ESCOLHA DO MATERIAL:

O levantamento técnico considerou a insuficiência de materiais didáticos específicos para a EJA, segmento este que possui características próprias, com alunos em processo de retomada escolar e histórico de defasagem de aprendizagem. Dessa forma, **os materiais genéricos ou convencionais não atendem satisfatoriamente a esse público**, exigindo a adoção de recursos didáticos específicos, elaborados com metodologia apropriada e linguagem acessível.

O material selecionado, "**A Caminho do Conhecimento**" da Editora Dinâmica, destaca-se pela sua **estrutura pedagógica diferenciada**, concebida para atender **as etapas da EJA nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental**, proporcionando o resgate dos conteúdos essenciais de forma **contextualizada, cidadã e alinhada aos eixos estruturantes da BNCC**. A obra também contempla a **formação continuada dos professores e o acompanhamento pedagógico**, assegurando o uso efetivo do material em sala de aula.

Além disso, o projeto "**Dinâmico Direcionado ao SAEB**", da mesma editora, foi escolhido como ferramenta estratégica para suprir a necessidade de **preparação dos alunos para avaliações externas**. O material apresenta foco direcionado nas habilidades cobradas pelo SAEB, especialmente nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, sendo instrumento fundamental para o **planejamento pedagógico das escolas e para a melhoria dos indicadores educacionais** da rede municipal.

- ADEQUAÇÃO LEGAL DA ESCOLHA

Ressalta-se que a **indicação das marcas e títulos** dos materiais justifica-se com amparo legal, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, que permite a especificação de marca quando tecnicamente necessário, garantindo a qualidade e adequação do objeto contratado. Neste caso:

- **I - Alínea "c" do Inciso I do Art. 41:** A especificação da Editora Dinâmica decorre de estudo técnico, comprovando que tais obras são as únicas, dentre as analisadas, capazes de atender às necessidades pedagógicas específicas da rede municipal, especialmente da EJA e da preparação para o SAEB. O conteúdo é **rigorosamente atualizado, fundamentado cientificamente e desenvolvido com metodologia específica**, assegurando total aderência à BNCC e à realidade local.
- **II - Alínea "d" do Inciso I do Art. 41:** A identificação clara da marca e dos títulos selecionados confere precisão à descrição técnica do objeto, garantindo **segurança jurídica, clareza e lisura no processo de aquisição**, evitando o risco de aquisição de materiais inadequados ou ineficazes.

- IMPACTO PEDAGÓGICO ESPERADO

Esta aquisição visa garantir a implementação de práticas pedagógicas **inovadoras e inclusivas**, baseadas em **metodologias ativas e na contextualização das aprendizagens**, proporcionando aos alunos da EJA e das turmas envolvidas com o SAEB:

- Reforço das competências e habilidades essenciais exigidas pela BNCC;
- Desenvolvimento do pensamento crítico, analítico e reflexivo;
- Promoção da autonomia intelectual e do protagonismo estudantil;
- Melhoria dos índices de rendimento e desempenho nas avaliações externas;
- Combate à evasão escolar, especialmente entre os alunos da EJA.

O investimento proposto contribuirá diretamente para a **elevação da qualidade da educação pública municipal**, garantindo que **todos os alunos, independentemente de sua trajetória escolar ou condição socioeconômica**, tenham acesso a **material pedagógico de alto padrão**, alinhado às diretrizes nacionais e estaduais.

Por todo o exposto, a presente contratação **não apenas se justifica como se torna imprescindível** para a garantia de um ensino de qualidade, equitativo e eficiente, em consonância com o plano de ações estratégicas da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a solução contratada corresponda plenamente às necessidades pedagógicas identificadas, foram definidos os seguintes requisitos:

- Os materiais devem estar alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, incluindo conteúdos essenciais para o desenvolvimento das competências previstas para cada etapa de ensino.
- As produções devem ter linguagem clara e adequadas ao nível de escolaridade dos alunos, evitando jargões ou termos excessivamente técnicos que possam dificultar a compreensão.
- Os materiais devem apresentar atividades práticas e dinâmicas, favorecendo a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem.
- O conteúdo deve ser revisado e atualizado conforme as diretrizes educacionais vigentes, incluindo adaptações necessárias conforme eventuais mudanças na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Deve ser disponibilizado um guia detalhado com orientações para os docentes sobre a utilização dos materiais, auxiliando na aplicação pedagógica dos conteúdos.
- A empresa contratada deve comprovar experiência no fornecimento de materiais didáticos para instituições educacionais, garantindo confiabilidade e qualidade no serviço prestado.
- Todos os materiais devem ser submetidos a análise pedagógica por uma comissão da Secretaria Municipal de Educação, assegurando sua pertinência, aplicabilidade e alinhamento com as estratégias educacionais do município.
- Os materiais devem ser específicos para a modalidade EJA, contemplando conteúdos organizados de forma acessível para esse público, com abordagem prática e contextualizada.
- Além do material do aluno, deve ser fornecido um livro exclusivo para os professores, contendo orientações metodológicas, propostas de atividades e sugestões de estratégias didáticas para potencializar o ensino na modalidade EJA.
- Deve ser disponibilizado material específico para a preparação dos alunos e professores para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), garantindo conteúdos estruturados e estratégias alinhadas às competências exigidas na avaliação nacional.
- Os materiais a serem adquiridos devem ser da Editora Dinâmica, assegurando padronização e continuidade pedagógica, além de compatibilidade com o planejamento já estabelecido na rede municipal.

Esses requisitos são indispensáveis para garantir que a contratação atenda de forma eficaz à necessidade identificada, promovendo a qualidade e a adequação do serviço prestado.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



SOLUÇÃO 1: Aquisição por meio de Pregão Eletrônico

Vantagens:

- Maior concorrência entre fornecedores, possibilitando melhores preços;
- Transparência no processo de contratação;
- Flexibilidade para especificar requisitos técnicos e pedagógicos dos materiais.

Desvantagens:

- Pode haver dificuldade em encontrar fornecedores que atendam a todas as exigências específicas do município;
- O processo licitatório pode ser demorado, impactando a distribuição dos materiais aos alunos.

SOLUÇÃO 2: Contratação direta por Dispensa de Licitação em situação de emergência

Vantagens:

- Permite a aquisição dos materiais de forma mais rápida para atender uma necessidade emergencial;
- Evita impactos negativos na aprendizagem devido à falta de recursos pedagógicos;
- Redução da burocracia e dos prazos administrativos envolvidos em processos licitatórios convencionais.

Desvantagens:

- Exige justificativa robusta da urgência, evitando questionamentos sobre a legalidade da dispensa;
- Não pode ser utilizada de forma recorrente para contratações que deveriam ser planejadas previamente.

SOLUÇÃO 3: Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Vantagens:

- Processo mais ágil, sem necessidade de disputa entre fornecedores;
- Garantia de que os materiais adquiridos sejam os específicos já utilizados na rede de ensino;
- Atendimento imediato às necessidades pedagógicas da rede pública municipal.

Desvantagens:

- Pode ser questionada se a exclusividade do fornecedor não for devidamente justificada;
- A administração deve garantir que os valores contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado.

A escolha da solução mais adequada deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade, sustentabilidade e praticidade, visando atender de forma eficiente as necessidades das secretarias municipais de Balsas/MA.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A inexigibilidade de licitação para a aquisição dos materiais didáticos justifica-se pela inviabilidade de competição, situação em que a concorrência se torna impraticável devido à exclusividade na distribuição e



comercialização dos itens em questão. Esse fator inviabiliza a participação de múltiplos fornecedores, tornando inadequada a adoção de um processo licitatório convencional, cuja essência é a disputa entre concorrentes.

A comprovação dessa exclusividade foi formalmente atestada por órgão competente, por meio de certidão que confirma que não há alternativas viáveis no mercado para a aquisição dos mesmos materiais junto a outros fornecedores. Esse reconhecimento oficial elimina qualquer possibilidade de competição efetiva, tornando a realização de um certame licitatório um ato meramente formal, sem eficácia prática ou benefício para a administração pública.

No contexto normativo, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, § 1º, estabelece que a licitação será inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto da contratação possuir fornecedor exclusivo devidamente reconhecido por entidade competente. Esse dispositivo legal resguarda a administração pública na adoção desse modelo de contratação, garantindo segurança jurídica e conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Além do respaldo jurídico, a opção pela inexigibilidade de licitação traz benefícios estratégicos e operacionais, otimizando a gestão dos recursos públicos e garantindo maior eficiência no atendimento às necessidades da rede de ensino. Um dos aspectos centrais é a celeridade no processo de aquisição, essencial para assegurar que os materiais sejam disponibilizados dentro do prazo necessário para a execução do planejamento educacional. A tramitação de um processo licitatório convencional pode demandar um período prolongado para a conclusão de todas as suas fases, incluindo publicação de edital, apresentação de propostas, habilitação, julgamento e homologação, o que poderia comprometer o início das atividades escolares e o fornecimento adequado dos recursos pedagógicos essenciais.

Outro ponto de relevância inquestionável é a continuidade pedagógica, uma vez que os materiais a serem adquiridos já fazem parte da estrutura curricular da rede municipal. Alterações nos conteúdos didáticos sem planejamento adequado podem resultar em impactos negativos no aprendizado dos alunos, dificultando a adaptação dos professores às novas metodologias, comprometendo a progressão do ensino e introduzindo desafios adicionais na assimilação do conhecimento. Dessa forma, a aquisição dos mesmos materiais garante padronização metodológica, estabilidade pedagógica e maior previsibilidade no ensino-aprendizagem, favorecendo a qualidade do ensino ofertado.

Além disso, a contratação direta assegura o atendimento imediato das demandas educacionais, evitando lacunas no aprendizado e dificuldades na execução das atividades escolares. A ausência de materiais didáticos adequados compromete não apenas a qualidade da educação, mas também impacta os indicadores de desempenho escolar, dificultando o alcance de metas educacionais e ampliando as desigualdades no acesso ao conhecimento. Ao garantir a aquisição dos materiais por meio de um processo mais ágil e eficiente, a administração pública cumpre seu papel na promoção da educação de qualidade, assegurando que os alunos tenham acesso aos recursos necessários no momento certo, sem interrupções ou atrasos desnecessários.

Portanto, a inexigibilidade de licitação se apresenta como a alternativa mais adequada, legalmente respaldada e administrativamente eficaz para essa contratação. A inexistência de concorrência no fornecimento dos materiais pretendidos, comprovada por documentação oficial, reforça a necessidade de adoção desse mecanismo, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e garantindo que o ensino não seja prejudicado por entraves burocráticos desnecessários.

Além de estar em total conformidade com a legislação vigente, essa escolha evita atrasos, preserva a continuidade pedagógica e assegura que os estudantes da rede pública municipal tenham acesso ininterrupto aos materiais essenciais para seu desenvolvimento acadêmico.



JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO FORNECEDOR ESCOLHIDO



No presente caso, a contratação dos materiais didáticos objeto deste processo administrativo está fundamentada na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente. Para embasar essa classificação, foi anexada a este Documento de Formalização da Demanda (DFD) uma certidão emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), que comprova que a empresa GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA possui exclusividade na distribuição e comercialização das coleções de materiais didáticos e demais obras publicadas pela Distribuidora e Consultoria Dinâmica. Essa exclusividade se aplica a todo o território nacional e abrange as edições e publicações previstas para a futura e eventual contratação pela Secretaria Municipal de Educação.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há impossibilidade de competição, situação caracterizada quando apenas um fornecedor é autorizado ou detém a exclusividade para fornecer determinado produto ou serviço. No presente caso, verifica-se que a escolha da Editora Dinâmica como fornecedora dos materiais didáticos destinados aos alunos e professores, incluindo livros voltados à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e projetos pedagógicos dinâmicos para diferentes disciplinas, restringe a comercialização e distribuição exclusivamente à empresa GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Ainda que existam outras editoras e fornecedores de materiais didáticos no mercado, a opção pela Editora Dinâmica implica na necessidade de aquisição direta junto à empresa detentora dos direitos exclusivos de distribuição e comercialização dos itens em questão. Isso significa que não há a possibilidade de obtenção dos mesmos materiais por meio de outro fornecedor, o que configura o cenário previsto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver exclusividade comprovada do fornecedor.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece critérios rigorosos para a definição do valor estimado da contratação, conforme disposto no artigo 23, que determina que os preços praticados devem ser compatíveis com os valores de mercado, sendo aferidos por meio de diferentes metodologias, tais como:

- I. Composição de custos unitários baseada em valores médios obtidos no Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou em bancos de preços específicos;
- II. Contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de até um ano anterior à pesquisa de preços, considerando os índices de atualização aplicáveis;
- III. Pesquisa de preços publicada em mídia especializada ou em tabelas de referência reconhecidas pelo Poder Executivo Federal, incluindo consultas a sítios eletrônicos especializados;
- IV. Solicitação formal de cotações a, no mínimo, três fornecedores, sempre que possível, com justificativa para a escolha dos fornecedores consultados e a apresentação de orçamentos obtidos em prazo inferior a seis meses antes da divulgação do edital;
- V. Consulta à base nacional de notas fiscais eletrônicas, conforme regulamento específico.

Embora existam outros fornecedores de materiais didáticos no mercado, é importante ressaltar que a **escolha dos materiais da Editora Dinâmica impossibilita a concorrência**, uma vez que a distribuição dos produtos específicos a serem adquiridos é **exclusivamente autorizada à empresa GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**. Dessa forma, não há possibilidade de obtenção dos mesmos materiais por meio de outros fornecedores, caracterizando a inviabilidade de competição no processo de contratação.

Essa exclusividade não se refere a todos os materiais didáticos disponíveis no mercado, mas sim àqueles **especificamente desenvolvidos e disponibilizados pela Editora Dinâmica**, que são objeto desta contratação. Assim, **nenhuma outra empresa está legalmente autorizada a distribuir ou comercializar tais materiais**, o que justifica a **impossibilidade de concorrência** e, conseqüentemente, o enquadramento da contratação como inexigível.

Além disso, a comprovação dessa exclusividade foi devidamente documentada por meio da **certidão emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL)**, garantindo que a empresa detém os direitos exclusivos sobre a comercialização e distribuição dos itens descritos no objeto da contratação.

Dessa forma, a presente contratação atende aos requisitos legais para ser formalizada por meio de

inexigibilidade de licitação, uma vez que:

- A escolha da Editora Dinâmica como fornecedora dos materiais didáticos restringe a comercialização a um único distribuidor autorizado, inviabilizando a concorrência;
- A empresa GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA possui exclusividade na comercialização dos materiais, fato comprovado por certidão oficial da Câmara Brasileira do Livro (CBL);
- Os valores da contratação foram estimados com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo conformidade com os preços de mercado e observância aos princípios da administração pública;
- A justificativa da exclusividade e da inexigibilidade está devidamente fundamentada e documentada, atendendo às exigências legais e normativas para esse tipo de contratação.

Apresentadas as justificativas supra, a administração pretende contratar a GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

A referida empresa possui longa experiência no ramo, atuando em diversos municípios com excelência, conforme depreende-se do extenso rol de Atestados de Capacidade Técnica enviados, ficando comprovado sua notória especialização.

Isto posto, solicitamos a contratação da empresa GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.540.421/0001-80, com endereço à Rua Mimoso Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.711-025.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA/EDITORA	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	UND	30	230,00	6.900,00
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	UND	30	230,00	6.900,00



3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	UND	110	230,00	25.300,00
4	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	UND	268	230,00	61.640,00
5	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	03	230,00	690,00
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	03	230,00	690,00
7	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO	DINÂMICA	UND	26	230,00	5.980,00

	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).					
8	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPÁ HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	28	230,00	6.440,00
9	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5	DINÂMICA	UND	1.510	185,00	279.350,00
10	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2	DINÂMICA	UND	1.510	185,00	279.350,00
11	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN. ISBN: 978-85-60630-86-8	DINÂMICA	UND	1.485	185,00	274.725,00
12	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5	DINÂMICA	UND	1.485	185,00	274.725,00
13	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00

	LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS					
14	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
15	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
16	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
VALOR TOTAL: Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscientos e noventa reais						1.333.690,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**, pois a inexigibilidade de licitação impede a fragmentação do objeto, uma vez que os materiais didáticos possuem fornecedor exclusivo. O parcelamento seria uma medida inadequada, pois não ampliaria a concorrência nem traria benefícios à administração pública, já que todos os lotes seriam atendidos pelo mesmo fornecedor exclusivo, conforme atestado por órgão competente.

Além disso, a fragmentação da aquisição poderia comprometer a uniformidade pedagógica, gerando descontinuidade no ensino e dificultando a aplicação dos conteúdos pelos professores. Os materiais são parte de uma estrutura didática única, e sua aquisição integral garante padronização, alinhamento metodológico e continuidade no aprendizado dos alunos.

Do ponto de vista administrativo, a contratação em lote único otimiza a gestão contratual e operacional, reduzindo custos adicionais com controle de entregas, logística e fiscalização. O fracionamento da aquisição poderia gerar complexidades desnecessárias, atrasando o fornecimento dos materiais e impactando negativamente o planejamento educacional da rede municipal.

Portanto, considerando a comprovação da exclusividade no fornecimento, a inviabilidade de competição e a necessidade de garantir a continuidade pedagógica sem entraves operacionais, a contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento, assegurando maior eficiência e conformidade com a legislação vigente.





RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos materiais didáticos visa garantir a qualidade do ensino na rede pública municipal, assegurando que alunos e professores tenham acesso a recursos pedagógicos estruturados, atualizados e alinhados às diretrizes curriculares vigentes. Essa aquisição proporcionará uniformização do ensino, eliminando discrepâncias entre as unidades escolares e garantindo que todos os estudantes tenham a mesma base de conhecimento.

Além disso, espera-se um aprimoramento significativo no processo de ensino-aprendizagem, reduzindo defasagens educacionais e proporcionando aos alunos materiais que favoreçam uma assimilação mais eficiente dos conteúdos.

Dado que os materiais a serem adquiridos possuem fornecedor exclusivo, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Esse dispositivo prevê que, quando há inviabilidade de competição, a administração pública pode realizar a contratação direta, desde que a exclusividade do fornecedor seja devidamente atestada por órgão competente.

No presente caso, foi comprovado que os materiais pedagógicos objeto da contratação são comercializados por um único distribuidor autorizado, o que torna inviável a realização de um processo licitatório competitivo. Esse modelo de contratação possibilita maior celeridade na aquisição e distribuição dos materiais, garantindo que os recursos educacionais sejam entregues dentro do prazo necessário para o planejamento letivo.

Outro resultado esperado é o fortalecimento do suporte aos professores, visto que a disponibilização de materiais didáticos específicos para os docentes facilitará a elaboração de aulas mais dinâmicas, metodologicamente fundamentadas e alinhadas às exigências pedagógicas. Esse fator contribui para a valorização do trabalho docente, pois permite que os professores atuem com maior segurança e assertividade no planejamento das atividades escolares.

Também se espera que essa aquisição reforce o cumprimento das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas educacionais, garantindo que o ensino esteja adequado às exigências legais e atenda às competências essenciais previstas para a formação dos alunos.

A inclusão educacional é outro aspecto fundamental dessa contratação, pois os materiais adquiridos serão adaptados para atender estudantes com deficiência, garantindo acessibilidade e equidade no acesso ao aprendizado. Dessa forma, o município assegura que nenhum aluno seja prejudicado por barreiras pedagógicas ou tecnológicas, promovendo um ambiente de ensino mais inclusivo e alinhado às políticas nacionais de educação para todos.

Outrossim, espera-se uma melhora expressiva nos indicadores educacionais da rede municipal, uma vez que materiais didáticos bem estruturados impactam diretamente o desempenho dos alunos em avaliações internas e externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

A contratação também representa um avanço na eficiência da gestão pública, pois a aquisição centralizada dos materiais didáticos otimiza a aplicação dos recursos financeiros, reduz desperdícios e facilita a logística de distribuição, assegurando que os materiais cheguem às escolas dentro dos prazos planejados.

Dessa forma, evita-se a fragmentação desnecessária das aquisições, garantindo maior controle administrativo e operacional sobre a distribuição e o uso dos recursos pedagógicos. Ademais, a padronização dos materiais didáticos garante continuidade pedagógica, evitando mudanças abruptas que poderiam gerar inconsistências metodológicas e dificuldades na adaptação dos alunos ao currículo escolar.



022
Mey

FLS.:

Portanto, os resultados esperados com essa contratação vão além da simples aquisição de materiais, abrangendo melhorias significativas na aprendizagem dos alunos, no planejamento dos professores, na equidade educacional e na eficiência da administração pública.

Essa iniciativa fortalece a qualidade da educação municipal, assegura conformidade com as diretrizes educacionais vigentes e contribui para a modernização das práticas pedagógicas, consolidando-se como um investimento essencial para o desenvolvimento educacional do município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação dos materiais didáticos por inexigibilidade de licitação, algumas providências administrativas e técnicas devem ser adotadas, garantindo conformidade legal, transparência e eficiência na execução do processo.

Inicialmente, é necessário a formalização do processo administrativo, com a devida instrução documental, incluindo a demonstração da necessidade da aquisição, considerando os impactos educacionais e a importância dos materiais para a continuidade do ensino na rede municipal.

Em seguida, deve ser comprovada a inviabilidade de competição, por meio da apresentação do atestado de exclusividade emitido por órgão competente, certificando que apenas um fornecedor está autorizado a comercializar os materiais específicos.

Além disso, é importante a realização de pesquisa de mercado, para garantir que os valores praticados estejam compatíveis com os preços de referência, evitando sobrepreço e assegurando a economicidade na contratação.

Com esses elementos reunidos, o próximo passo é a elaboração do Termo de Referência, documento que definirá os critérios técnicos da contratação, como quantidade de materiais, especificações, prazos de entrega, requisitos de qualidade e obrigações da contratada. Esse documento deve ser elaborado com base na demanda real das unidades escolares, garantindo que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades pedagógicas.

Após a definição dos critérios, a contratação deve ser submetida à análise jurídica do órgão competente, garantindo que todos os requisitos legais foram cumpridos e que o processo está conforme a legislação vigente. A manifestação do setor jurídico é fundamental para assegurar a legalidade e a segurança administrativa da contratação.

A partir da aprovação, deve ser emitida a Autorização de Despesa e empenhado o valor correspondente, garantindo que os recursos financeiros estejam disponíveis para a efetivação da contratação. Em seguida, a formalização do contrato ou instrumento equivalente deve ser realizada, com a definição clara das obrigações da contratada e da administração pública, assegurando prazos, formas de entrega e penalidades em caso de descumprimento contratual.

Por fim, após a entrega dos materiais, deve ser realizada a conferência e inspeção dos itens fornecidos, garantindo que estão de acordo com as especificações contratadas. A Secretaria Municipal de Educação, por meio de comissão designada, deve verificar a qualidade dos materiais, a adequação aos critérios estabelecidos e a conformidade das quantidades entregues.

Essas providências asseguram que a contratação ocorra de maneira transparente, eficiente e alinhada às necessidades educacionais do município, garantindo a aquisição dos materiais didáticos sem entraves burocráticos e dentro dos princípios da administração pública.





CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a aquisição de materiais didáticos indica que essa contratação pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de outros processos complementares. A solução adotada se concentra exclusivamente na compra dos materiais, sem dependência de serviços adicionais ou infraestrutura específica para sua implementação.

A manutenção de equipamentos tecnológicos utilizados nas escolas, como computadores e projetores, embora relevante para o ensino, não está diretamente vinculada à aquisição dos materiais didáticos. Da mesma forma, eventuais reformas ou melhorias na infraestrutura escolar, apesar de contribuírem para um ambiente mais adequado, não são essenciais para a efetiva utilização dos materiais adquiridos.

Além disso, a compra de equipamentos complementares, como lousas digitais ou mobiliário específico, não se mostra necessária neste momento, uma vez que a contratação visa garantir o acesso imediato aos materiais sem depender de adaptações no ambiente físico ou em processos operacionais.

Dessa forma, a aquisição dos materiais didáticos pode ser realizada sem a necessidade de contratações adicionais, assegurando a agilidade e eficiência no atendimento à demanda educacional da rede pública municipal de Balsas.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de materiais didáticos impacta o meio ambiente principalmente pela produção e descarte de insumos, como papel, plástico e compostos químicos. A fabricação desses produtos consome recursos naturais, gera emissões de gases de efeito estufa e aumenta a quantidade de resíduos sólidos descartados.

Para minimizar esses impactos, é essencial priorizar materiais com certificação ambiental e origem sustentável, reduzindo a extração de recursos e incentivando um ciclo produtivo mais responsável. O uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis também deve ser estimulado, diminuindo o descarte inadequado e promovendo alternativas ecologicamente viáveis.

A eficiência energética nos processos de fabricação e transporte deve ser considerada. Sempre que possível, a contratação deve favorecer fornecedores que adotem práticas de economia de energia e uso racional da água, além de materiais que demandem menos recursos ao longo de seu ciclo de vida, reduzindo emissões de carbono.

A implementação da logística reversa pode ser outra estratégia eficiente para mitigar impactos ambientais. Esse modelo permite que os materiais sejam devolvidos aos fornecedores ao final da vida útil, possibilitando reciclagem ou reaproveitamento. Os fornecedores devem garantir a coleta e destinação correta, evitando sobrecarga de aterros sanitários e contribuindo para a economia circular.

Por fim, a adoção de programas educativos sobre o uso consciente e a destinação correta dos materiais reforça o compromisso com práticas sustentáveis e forma cidadãos mais responsáveis com o meio ambiente. Essas ações integradas garantem uma gestão ambiental eficiente na aquisição de materiais didáticos, reduzindo impactos negativos e promovendo um consumo mais sustentável.





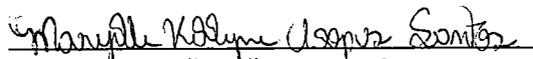
CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Em anexo, encontram-se os atestados de capacidade técnica e de exclusividade, os quais comprovam a qualificação da empresa fornecedora e sua autorização exclusiva para a distribuição e comercialização dos materiais didáticos objeto desta contratação.

Segue anexo, pesquisa de preços realizada concomitantemente à formalização deste Estudo Técnico Preliminar.

Balsas - MA, 11 de março de 2025.


Maryelle Kellyne Lopes Santos
Equipe de Planejamento

Prefeitura Municipal de Balsas, Balsas - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Distribuidora e Consultoria Dinâmica, situada na Rua 15 de Novembro, 115 em frente a academia podium - 60421-035 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.734/0001-00, filiada a esta Câmara sob o nº 1824 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa GOMESeSILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, situada na MIMOSA COELHO, 130 SALA 04 - 60711-025 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.540.421/0001-80 e Inscrição Estadual nº 070416478 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 5ºano Matemática
ISBN: 978-85-60630-91-2
2. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 5ºano Português
ISBN: 978-85-60630-90-5
3. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 9ºano Matemática
ISBN: 978-85-60630-87-5
4. Obra: Projeto Dinâmico direcionado para o Saeb 9ºano Português
ISBN: 978-85-60630-86-8

do Livro

VÁLIDO
ATÉ
04/09/2025



✓

Prefeitura Municipal de Balsas, Balsas - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Distribuidora e Consultoria Dinâmica, situada na Rua 15 de Novembro, 115 em frente a academia podium - 60421-035 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.734/0001-00, filiada a esta Câmara sob o nº 1824 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa GOMESeSILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, situada na MIMOSA COELHO, 130 SALA 04 - 60711-025 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.540.421/0001-80 e Inscrição Estadual nº 070416478 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

- | | |
|------------|--|
| 1.Obra: | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1º ETAPA
CIDADANIA E SABER - 2 EDIÇÃO (ALUNO) |
| ISBN: | 978-65-87909-73-8 |
| 2.Obra: | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1º ETAPA
CIDADANIA E SABER - 2º EDIÇÃO (PROFESSOR) |
| ISBN: | 978-65-87909-74-5 |
| 3.Obra: | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2º ETAPA -
CIVISMO E MORAL |
| Subtítulo: | CIVISMO E MORAL |
| ISBN: | 978-65-87909-00-4 |
| 4.Obra: | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2º ETAPA
CIVISMO E MORAL - 2º EDIÇÃO (PROFESSOR) |
| ISBN: | 978-65-87909-75-2 |
| 5.Obra: | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3º ETAPA -
ÉTICA E SOCIEDADE |
| Subtítulo: | ÉTICA E SOCIEDADE |
| ISBN: | 978-65-87909-01-1 |
| 6.Obra: | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3º ETAPA
ÉTICA E SOCIEDADE - 2º EDIÇÃO (PROFESSOR) |
| ISBN: | 978-65-87909-79-0 |
| 7.Obra: | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4º ETAPA -
HONRA E PROGRESSO |
| Subtítulo: | HONRA E PROGRESSO |
| ISBN: | 978-65-87909-02-8 |

4

8.Obra: HONRA E PROGRESSO - 2º EDIÇÃO (PROFESSOR)
ISBN: 978-65-87909-81-3

027
J. Aug



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2518182.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

2



028

Alves

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 06.08.01/2024

O Município de JOÃO LISBOA/MA, CNPJ/MF nº 07.000.300/0001-10, localizado na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, atesta, para todos os fins e efeitos legais, que a empresa **GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 44.540.421/0001-80, estabelecida na Rua: Mimoso Coelho, 130 – Sala 4, Bairro: Maraponga, cidade de Fortaleza-Ce, CEP: 60.711-025, forneceu livros didáticos, por meio do Pregão Eletrônico nº 020/2024, Contrato nº 04.07.02/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS AFRO/INDÍGENAS**.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
7	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 5 - 5º ANO" – FUNDAMENTAL I C/110 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-18-9. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	323	R\$ 189,00	R\$ 61.047,00
9	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO) COM 178 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-23-3. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1650	R\$ 195,00	R\$ 321.750,00
TOTAL				R\$ 382.797,00	

Pelo que declaramos estar apta a executar esses serviços. Informamos ainda que a capacitação acima referida apresentou bom desempenho técnico, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Assinado de forma digital por João Lisboa, 06 de agosto de 2024.
DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES:72942819391

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000
www.joao lisboa.ma.gov.br



Memorando 1.517/2024

009
Auel

De: Simonny F. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação

Data: 20/05/2024 às 17:20:40

Setores envolvidos:

SME

ATESTADO

Simonny Danielly Alves de Freitas - MAT. 2173

Secretária Municipal de Educação

Anexos:

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/EEAD-5F2C-34E8-E604> e informe o código EEAD-5F2C-34E8-E604





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

500
Adriana

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz - Paraíba, através deste, declara a quem de direito e interessar possa, que na qualidade de representante legal, **SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS**, Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz – Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 08.767.154/0001-15, sediada na Rua Padre Ayres, 79 – Centro de Brejo do Cruz – CEP 58890-000, que a empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 44.540.421/0001-80, forneceu **LIVROS DIDÁTICOS**, para esta secretaria, atendendo prazos, qualidade e quantidades.

Atestamos que tal fornecimento foi satisfatório, não existindo em nosso registro até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade.

Brejo do Cruz/PB, 20 de maio de 2024.

Simonny Danielly Alves de Freitas
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/EEAD-5F2C-34E8-E604> e informe o código EEAD-5F2C-34E8-E604





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



001
Alves

Código para verificação: EEAD-5F2C-34E8-E604

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS (CPF 053.XXX.XXX-57) em 20/05/2024 17:21:00
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/EEAD-5F2C-34E8-E604>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ Nº: 44.540.421/0001-80, estabelecida na Rua Mimosa Coelho, 130 sala -04, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.711-025, tendo seu representante legal a Sra. **NATALY DA SILVA GOMES**, CARTEIRA IDENT. Nº: 20075731171-SSP-CE CPF Nº 059.135.503-58. Executou para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ Nº 30.629.684/0001-56, situada na Rua Padre Cícero, 86 A – Novo Horizonte – São Francisco do Brejão/MA, o serviço abaixo especificado:

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

CONTRATO Nº 200/2024

LOTE 01 - EJA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ EDITORIA	UND	QTD
1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO CONHECER E APRENDER (ALFABETIZAÇÃO INICIAL) – 1ª EDIÇÃO O LIVRO ALINHA-SE ÀS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES E OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA. COM 138 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 9 CAPÍTULOS: NÚMEROS E LETRAS; ALFABETO DA LÍNGUA PORTUGUESA; DIVISÃO SILÁBICA; PALAVRAS MUITAS PALAVRAS; TEXTOS; ESTRATÉGIAS DE LEITURA; FALA E ESCRITA; AVALIAÇÃO; ÁLBUM PESSOAL ALFABETIZADOR. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	DINÂMICA	UND	50
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO O LIVRO ALINHA-SE ÀS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES E OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA. COM 296 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 10 CAPÍTULOS: SOU CIDADÃO; SOU DO BRASIL; QUEM SOU?; VAMOS OBSERVAR; ATIVIDADES DE APLICAÇÃO; SOU LEITOR; USOS DA LINGUGEM; A ESCRITA DO TEXTO; LEITURA: ANÁLISE E ESCRITA; ATIVIDADES DE APLICAÇÃO. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	UND	50
3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)			

	– 1ª EDIÇÃO – O LIVRO ALINHA-SE ÀS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES E OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA. COM 276 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 8 UNIDADES: LÍNGUA PORUGUESA; ARTE; EDUCAÇÃO FÍSICA; LÍNGUA INGLESA; MATEMÁTICA; CIÊNCIAS DA NATUREZA; HISTÓRIA; GEOGRAFIA. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	UND	25
4	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO CONHECER E APRENDER (ALFABETIZAÇÃO INICIAL) – 1ª EDIÇÃO COM 138 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	DINÂMICA	UND	6
5	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO COM 296 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	6
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO COM 276 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	6
LOTE 02 – PRODUÇÃO TEXTUAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ EDITORA	UNI D	QTD
1	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO CONTÉM UMA AVIAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: DA FANTASIA A REALIDADE; DA FALA A ESCRITA; DA LEITURA AO ENCANTO; DO UNIVERSAL AO PARTICULAR. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-42-4.	DINÂMICA	UND	169
2	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA	DINÂMICA	UND	163

	LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO CONTÉM UMA AVIALAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: LINGUAGEM: PODER E RESPEITO; TEATRO: VIDA E INVESTIGAÇÃO; NARRATIVA: AVENTURA E SABER; POESIA: CIDADANIA E AMOR. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.			
3	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 268 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO CONTÉM UMA AVIALAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: NO MUNDO DA FANTASIA; O MUNDO É UMA ILHA; NO MUNDO URBANIZADO; UM MUNDO MAIS JUSTO. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8.	DINÂMICA	UND	159
4	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 290 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO CONTÉM UMA AVIALAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: REDAÇÃO, LITERATURA E CINEMA; NARRATIVA, SEMINÁRIO E POESIA; NARRATIVA, ROMANCE E ARGUMENTAÇÃO; NARRATIVA, ROMANCE E POESIA SOCIAL. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5.	DINÂMICA	UND	163
5	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO FUNDAMENTAL 2 COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0	DINÂMICA	UND	15
6	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO FUNDAMENTAL 2 COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	DINÂMICA	UND	15
7	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 8º ANO FUNDAMENTAL 2 COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO	DINÂMICA	UND	15



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO HUMANO



005
afes

	PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.			
8	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO FUNDAMENTAL 2 COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	DINÂMICA	UND	15

Atestamos ainda que tal fornecimento foi integralmente executado com zelo e excelência. Os livros didáticos, foram entregues de acordo com o estabelecido no contrato acima citado. A empresa demonstrou qualidade, capacidade administrativa e técnica, cumprindo todos os prazos e condições contratuais.

São Francisco do Brejão (MA), 01 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
GERALDO MARINHO SILVA LEMOS
Data: 01/10/2024 10:30:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

PESQUISA DE PREÇOS





Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

Solicitação de proposta de preços

1 mensagem

Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

7 de março de 2025 às 14:57

Para: gomesesilvalivros@gmail.com

Prezados Senhores,

Solicitação de proposta de preços **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA**, pelo prazo de 12 meses, com atualizações e adequação a Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos de Balsas/MA.

3 anexos

 **Check-list Fornecedores - Documentos básicos de habilitação.pdf**
99K **Planilha de itens.xlsx**
11K **5. Solicitação de cotação de preços.docx**
107K

A



Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

Solicitação de proposta de preços

1 mensagem

Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

7 de março de 2025 às 15:05

Para: gomesesilvalivros@gmail.com

Prezados Senhores,

Encaminhamos a solicitação de proposta de preços **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA**, pelo prazo de 12 meses, com atualizações e adequação a Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos de Balsas/MA.



6. Solicitação de Proposta de Preços.docx

92K

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA

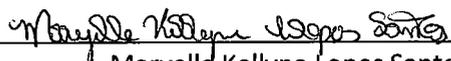
Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsas – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de “planilha de preços de referência” e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos itens que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Balsas - MA, 11 de março de 2025.



Maryelle Kellyne Lopes Santos
Equipe de Planejamento da Contratação



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ASSUNTO: Solicitação de proposta de preços para estimativa do valor da contratação, bem como comprovação de conformidade dos preços propostos, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.

Tendo em vista processo de inexigibilidade de licitação em andamento para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, é necessário realizar a estimativa do valor da contratação, conforme determina o inciso II, do art. 72, c/c § 4º, do art. 23, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por este motivo, solicitamos que a empresa especializada no fornecimento de coleções de materiais didáticos nos envie sua proposta de preços devidamente datada e assinada.

Solicitamos ainda a comprovação de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes a no máximo 1 (um) ano.

Por fim, solicitamos a resposta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que solicitado dentro do prazo de envio.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Balsas - MA, 11 de março de 2025

Maryelle Kellyne Lopes Santos

Maryelle Kellyne Lopes Santos

Equipe de planejamento da contratação



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ:	44.540.421/0001-80
ENDEREÇO:	Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga. Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025
EMAIL:	gomesesilvalivros@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/EDITORA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	UND	30		
2	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	UND	30		
3	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	UND	110		
4	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	UND	268		
5	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM	DINÂMICA	UND	03		



✕

	4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).					
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	03		
7	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	26		
8	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	28		
9	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5	DINÂMICA	UND	1.510		
10	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2	DINÂMICA	UND	1.510		




11	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN. ISBN: 978-85-60630-86-8	DINÂMICA	UND	1.485		
12	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5	DINÂMICA	UND	1.485		
13	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150		
14	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150		
15	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150		
16	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150		



A

020
Dias



Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

Solicitação de proposta de preços

2 mensagens

Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

7 de março de 2025 às 14:57

Para: gomesesilvalivros@gmail.com

Prezados Senhores,

Solicitação de proposta de preços **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA**, pelo prazo de 12 meses, com atualizações e adequação a Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos de Balsas/MA.

3 anexos

Check-list Fornecedores - Documentos básicos de habilitação.pdf
99K

Planilha de itens.xlsx
11K

5. Solicitação de cotação de preços.docx
107K

Gomes&Silva <gomesesilvalivros@gmail.com>
Para: Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

10 de março de 2025 às 12:44

Prezados,

Segue em anexo as propostas solicitadas e as documentações necessárias.

- 1. Proposta Balsas - MA - SAEB.pdf
- 1.1 Proposta Balsas - MA - EJA.pdf
- 2. CARTA EXCLUSIVIDADE BALSAS 1.pdf
- 2.1 CARTA EXCLUSIVIDADE BALSAS 2.pdf
- 3. CNH Digital.pdf
- 4. CONTRATO SOCIAL - GOMES&SILVA.pdf
- 5. Alvara_Funcionamento_67902313_VAL_23_11_2025.pdf
- 6. CNPJ Gomes&Silva 07.03.2025.pdf



025
Aguas 7. FIC 07.03.2025.pdf 8. Inscrição e de Situação Cadastral Municipal
07.03.2025.pdf 9. CND UNIÃO val. 17.06.2025.pdf 10. CND TRABALHISTA val 13.07.2025.pdf 11. CND MUNICIPAL val. 05.06.2025.pdf 12. CND FGTS - 07.03.2025 A 05.04.2025.pdf 13. CND ESTADUAL VAL. 06.05.2025.pdf 14. Certidao Falencia Concordata 10.03.2025 a
09.04.2025.pdf 15. CND Consolidade Gomes&Silva 07.03.2025.pdf 16. Balanço + Termos + CRC contador-
2023-2024.pdf ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - JOÃO
LISBOA - MA.pdf ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - BREJO
DO CRUZ - PB.pdf ATESTADO DE CAPACIDADE
TECNICA assinado - SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -
MA.pdf CONTRATO - PAULO RAMOS - MA.pdf CONTRATO E PUBLICAÇÃO LAGO DO JUNCO -
MA.pdf Contrato Gomes & Silva - assinado - ARATUBA -
CE.pdf Contrato N 202501280006 - PINDORETAMA -
CE.pdf CONTRATO SANTA MARIA DA BOA VISTA -
PE.pdf CONTRATO_000802024 - BREJO DO CRUZ -
PB.pdf EXTRATO DE CONTRATO - BREJO DO CRUZ -
PB.pdf EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º CONTRATO -
ARATUBA - CE.pdf

A

046
Rafael

 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PAULO RAMOS-

MA.pdf

 NF SAÍDA N 38 - SANTA MARIA DA BOA VISTA -

PE.pdf

 NF SAÍDA N 44 - LAGO DO JUNCO - MA.pdf

 NF SAÍDA N 80 - PAULO RAMOS - MA.pdf

 NF SAÍDA N 90 - ARATUBA - CE.pdf

 NF SAÍDA N 105 - BREJO DO CRUZ - PB.pdf

 NF SAÍDA N 114 - PINDORETAMA.pdf

Aguardamos confirmação de recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Gomes & Silva
SERVIÇOS E ACESSORIA

Contato/Wpp: (85) 3254-4372/9.8755-5855

À
Prefeitura Municipal de Balsas – MA
Secretaria Municipal de Educação de Balsas – MA

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE À COMPRA DE MATERIAL DIDÁTICO

Segue nossa proposta comercial conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ EDITORA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 296 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	UND	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
2	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 276 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	UND	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
3	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 312 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	UND	110	R\$ 230,00	R\$ 25.300,00


Nataly da Silva Gomes
 RG: 20075731171 SSP/CB
 CPF: 059.135.503-58
 Sócia Administradora

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041647-8
 (85)3254-4372 / (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
 Rua Mimoso Coelho, nº130, sala 04, Maraponga, Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025

078
Rus



Gomes & Silva
SERVIÇOS E ASSESSORIA

4	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 278 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	UND	268	R\$ 230,00	R\$ 61.640,00
5	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 296 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	03	R\$ 230,00	R\$ 690,00
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 276 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	03	R\$ 230,00	R\$ 690,00


Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041647-8
(85)3254-4372 / (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
Rua Mimoso Coelho, nº130, sala 04, Maraponga. Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025

049
Mps

	<p>LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 312 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).</p>	<p>DINÂMICA</p>	<p>UND</p>	<p>26</p>	<p>R\$ 230,00</p>	<p>R\$ 5.980,00</p>
<p>8</p>	<p>LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 278 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).</p>	<p>DINÂMICA</p>	<p>UND</p>	<p>28</p>	<p>R\$ 230,00</p>	<p>R\$ 6.440,00</p>

<p>VALOR TOTAL</p>	<p>R\$ 114.540,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)</p>
---------------------------	--


Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

✶

050
Mare



- o Validade da proposta comercial 60 (sessenta) dias;
- o Forma de pagamento: no ato da entrega;
- o Entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento;
- o Formação continuada para os professores.
- o Frete incluso
- o **Declaro que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação.**

Fortaleza/CE, 10 de março de 2025.

Atenciosamente,

Nataly da Silva Gomes

Gomes&Silva Assessoria e Comércio de Livros LTDA
Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

CNPJ: 44.540.421/0001-80
GOMES&SILVA
ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Rua Mimoso Coelho, Nº130 Sala 04
Maraponga - CEP: 60.711-025
FORTALEZA - CEARÁ

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041647-8
(85)3254-4372 / ☎ (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
Rua Mimoso Coelho, nº130, sala 04, Maraponga. Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025

W

À
Prefeitura Municipal de Balsas – MA
Secretaria Municipal de Educação de Balsas – MA

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE À COMPRA DE MATERIAL DIDÁTICO

Segue nossa proposta comercial conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ EDITORA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5.	DINÂMICA	UND	1.510	R\$ 185,00	R\$ 279.350,00
2	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.	DINÂMICA	UND	1.510	R\$ 185,00	R\$ 279.350,00
3	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN. ISBN: 978-85-60630-86-8	DINÂMICA	UND	1.485	R\$ 185,00	R\$ 274.725,00
4	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5	DINÂMICA	UND	1.485	R\$ 185,00	R\$ 274.725,00

Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

GOMES&SILVA ACESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041647-8
(85)3254-4372 / (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
Rua Mimoso Coelho, nº130, sala 04, Maraponga, Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025

052
Aty



5	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	UND	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
6	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	UND	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
7	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	UND	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
8	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	DINÂMICA	UND	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00

VALOR TOTAL	R\$ 1.219.150,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
--------------------	---

- o Validade da proposta comercial 60 (sessenta) dias;
- o Forma de pagamento: no ato da entrega;
- o Entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento;
- o Formação continuada para os professores por turma;
- o Simulados para 2º, 5º e 9º anos;
- o Frete incluso

Nataly
Nataly da Silva Gomes
 RG: 20075731171 SSP/CE
 CPF: 059.135.503-58
 Sócia Administradora

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
 CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041647-8
 (85)3254-4372 / (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
 Rua Mimoso Coelho, nº130, saia 04, Maraponga. Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025

+

053
Mug



- Declaro que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação.

Fortaleza/CE, 10 de março de 2025.

Atenciosamente,

Nataly da Silva Gomes

Gomes&Silva Assessoria e Comércio de Livros LTDA
Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

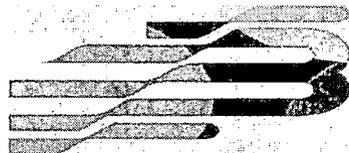
CNPJ: 44.540.421/0001-80

GOMES&SILVA
ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Rua Mimosas Coelho, N°130 Sala 04
Maraponga - CEP: 60.711-025

FORTALEZA - CEARÁ

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041647-8
(85)3254-4372 / (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
Rua Mimosas Coelho, nº130, sala 04, Maraponga. Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025

X



PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Joca Rêgo, 121 Centro-Balsas - MA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

Pesquisa de preços realizada nos seguintes parâmetros de pesquisa:

Nº DE ORDEM	EMPRESA EXCLUSIVA:	ENDEREÇO	CNPJ	CONTATO VIA EMAIL
1	GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga.	44.540.421/0001-80	gomesesilvalivros@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.

VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/EDITOR A	UNID	QTD	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	UND	30	230,00	6.900,00
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	UND	30	230,00	6.900,00
3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	UND	110	230,00	25.300,00
4	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	UND	268	230,00	61.640,00

404

5	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	3	230,00	690,00
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	3	230,00	690,00
7	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	26	230,00	5.980,00
8	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	28	230,00	6.440,00
9	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5	DINÂMICA	UND	1510	185,00	279.350,00
10	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2	DINÂMICA	UND	1510	185,00	279.350,00
11	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN. ISBN: 978-85-60630-86-8	DINÂMICA	UND	1485	185,00	274.725,00
12	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5	DINÂMICA	UND	1485	185,00	274.725,00
13	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00

14	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
15	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
16	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA GANHADORA: GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 1.333.690,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)						1.333.690,00

BALSAS-MA, 11 DE MARÇO DE 2025

*Maquyde Kellyne Leques Santos
Equipe de Planejamento da
Contabilidade*

A

*056
Regis*

APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS COMO FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



058
Pfe

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01240301/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012403/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA SOB CNPJ N.º 44.540.421/0001-80 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS NACIONAIS, IMPRESSOS E NOVOS.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Avenida Venâncio Gomes, s/n, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, inscrito no CNPJ n.º 30.581338/0001-45, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação a Sra. **PAULIANE SILVA SILVEIRA** portadora do CPF n.º 951.120.303-72 e RG n.º 012796811999-2 SESP/MA, residente e domiciliada na cidade de Paulo Ramos/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 44.540.421/0001-80, sediada na Rua Mimososa Coelho, n.º 130, Sala 04, Maraponga, CEP: 60.711-025, Fortaleza/CE, representada por sua titular a Sra. **NATALY DA SILVA GOMES** portadora do CPF n.º 059.135.503-58 e Carteira de Identidade n.º 20075731171 SSP/CE, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para FORNECIMENTO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS NACIONAIS, IMPRESSOS E NOVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023** (processo administrativo n.º 012403/2023), com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS NACIONAIS, IMPRESSOS E NOVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / EDITORA	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Livro Primeiros Passos - EDUCAÇÃO INFANTIL						
1	KIT DINÂMICO - CONTENDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2	Dinâmica	kit	229	R\$ 350,00	R\$ 80.150,00

	ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG. E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR. ISBN: 978-65-87909-20-2.					
2	KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS) – 1ª EDIÇÃO C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO; DOIS PARADIDÁTICOS (NICOLAS I OERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR. ISBN: 978-65-60630-92-9.	Dinâmica	kit	333	R\$ 350,00	R\$ 116.550,00
3	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO; UMA AGENDA ESCOLAR. ISBN: 978-65-87909-50-9.	Dinâmica	kit	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
4	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS) – 1ª EDIÇÃO C/ 228 PÁG + MANUAL DO PROFESSOR, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO; UMA AGENDA ESCOLAR. ISBN: 978-65-87909-51-6.	Dinâmica	kit	11	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00
TOTAL INFANTIL						R\$ 203.350,00
Livro Coleção Cortinas do Saber - ENSINO FUNDAMENTAL						
5	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 1 - 1º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 88 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4	Dinâmica	und	260	R\$ 175,00	R\$ 45.500,00

000
J. F. S.

	CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-24-0.					
6	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 2 - 2º ANO" - FUNDAMENTAL 1 C/ 80 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-15-8.	Dinâmica	und	250	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
7	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 3 - 3º ANO" - FUNDAMENTAL 1 C/ 96 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-16-5.	Dinâmica	und	330	R\$ 175,00	R\$ 57.750,00
8	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 4 - 4º ANO" - FUNDAMENTAL 1 C/ 100 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-17-2.	Dinâmica	und	260	R\$ 175,00	R\$ 45.500,00
9	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 5 - 5º ANO" - FUNDAMENTAL 1 C/ 110 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-18-9.	Dinâmica	und	280	R\$ 175,00	R\$ 49.000,00
10	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO) COM 178 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-23-3.	Dinâmica	und	1360	R\$ 205,00	R\$ 278.800,00
TOTAL FUND. CORTINAS DO SABER						R\$ 520.300,00



Livro Prova Brasil - ENSINO FUNDAMENTAL

11	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-78-3.	Dinâmica	und	205	R\$ 185,00	R\$ 37.925,00
12	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-89-9.	Dinâmica	und	205	R\$ 185,00	R\$ 37.925,00
13	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5.	Dinâmica	und	209	R\$ 185,00	R\$ 38.665,00
14	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.	Dinâmica	und	209	R\$ 185,00	R\$ 38.665,00
15	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN. ISBN: 978-85-60630-86-8.	Dinâmica	und	276	R\$ 185,00	R\$ 51.060,00
16	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5.	Dinâmica	und	276	R\$ 185,00	R\$ 51.060,00
17	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR (CORRESPONDENTE A CADA SÉRIE) ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM	Dinâmica	und	23	R\$ 185,00	R\$ 4.255,00

	PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.					
18	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR (CORRESPONDENTE A CADA SÉRIE) ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: REGIS E FERNANDO REGIS.	Dinâmica	und	23	R\$ 185,00	R\$ 4.255,00
TOTAL FUND. PROVA BRASIL						R\$ 263.810,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 987.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1 O fornecimento deverá ocorrer em **até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.
- 2.2 O fornecimento estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

- 3.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste contrato, o valor global de **R\$ 987.460,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)**;
- 3.2 No valor previsto no item 3.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1 O preço pactuado no item 3.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do Fornecimento do Objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.
- 4.2 A nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, deve ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da **CONTRATADA** a partir das certidões abaixo elencadas:
- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

4.4 No valor a ser pago pelo objeto contratado, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

4.5 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis;

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

5.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas neste contrato;

5.2 O fornecimento do objeto em desacordo com as disposições do presente contrato será notificado à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar a correção imediata de acordo

com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 6.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos, no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 6.2 Somente ocorrerão alterações neste Contrato com as devidas justificativas e observando os preceitos aplicáveis pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 6.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço
- 6.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 7.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 8.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 8.1.1.1 A não observância do prazo da execução do objeto pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

- 8.1.2 Findo o prazo de execução do objeto pela contratada e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **CONTRATANTE**, serão tornados sem efeito;
- 8.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 8.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança. Decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 8.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 8.1.6 Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da devida regularização da multa mencionada no item anterior.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 9.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela execução do objeto constante da cláusula primeira combinada com a terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **CONTRATANTE**, ou a terceiros;
- 9.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 9.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 9.1.4 Executar o objeto contratado, em conformidade com as normas, recomendações, expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 9.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023**.

9.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

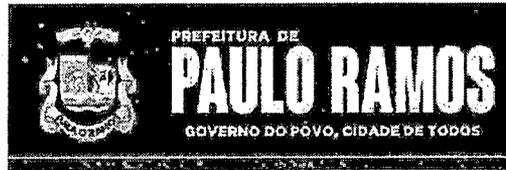
- 9.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, execute o objeto em estrita obediência ao previsto neste contrato;
- 9.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 9.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da execução do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 9.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 10.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
 - 10.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
 - 10.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
 - 10.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
- 10.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE**:
 - 10.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelo fornecimento, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;
 - 10.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 11.1 O preço estabelecido no item 3.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção,



007

Paulo

que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

11.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

11.3 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assiste-lhe o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

11.3.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

12.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

12.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 12.1**;

12.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo às seguintes classificações:

- 0206 – FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB
- 12.361.0007.2.038 – MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
- 12.365.0007.2.036 – MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



008

Mug

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

17.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

17.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

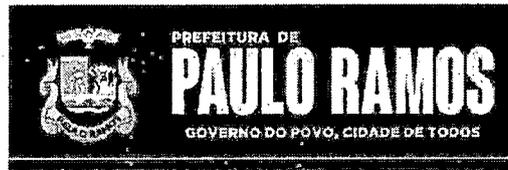
17.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

17.5 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação;

17.6 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para sua execução;

17.7 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



009
Mue

18.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Paulo Ramos/MA, _____ de _____ de _____.

PAULIANE SILVA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2022
Responsável Legal pela CONTRATANTE



GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ nº 44.540.421/0001-80
NATALY DA SILVA GOMES
CPF nº 059.135.503-58
Responsável Legal pela CONTRATADA

↙

RECEBEMOS DE GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 80 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	VLR TOTAL NOTA R\$ 263.810,00

070
Mey

 GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Rua Mimosa Coelho, 130 - Sala 04 - Maraponga - Fortaleza, CE - CEP : 60711025 - Fone : 8532544372	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - Entrada 1 - Saída 1	CHAVE DE ACESSO 2323 1244 5404 2100 0180 5500 1000 0000 8018 7493 8400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230094932685 22/12/2023 10:45:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070416478	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
CNPJ 44.540.421/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CPF/CNPJ 30.581.338/0001-45	DATA DA EMISSÃO 22/12/2023
ENDEREÇO AVENIDA VENANCIO GOMES, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65716000
MUNICIPIO PAULO RAMOS	FONE/FAX 9881247994	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 10:39:00

NATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 263.810,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 263.810,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CODICIA/ANIT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 39	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA EDITORA DINAMICA	PESO BRUTO 557,700	PESO LÍQUIDO	

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1007	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - 2 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	205,00	185,00	0,00	37925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA - 2 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	205,00	185,00	0,00	37925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	209,00	185,00	0,00	38665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA - 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	209,00	185,00	0,00	38665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	276,00	185,00	0,00	51060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA - 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	276,00	185,00	0,00	51060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA LIVRO DO PROFESSOR 2 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS	49011000	040	6108	UN	7,00	185,00	0,00	1295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA LIVRO DO PROFESSOR 2 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DI	49011000	040	6108	UN	7,00	185,00	0,00	1295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA LIVRO DO PROFESSOR 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS	49011000	040	6108	UN	7,00	185,00	0,00	1295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal referente CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 01240301/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO n. 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 012403/2023. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU, AG: 8527, C/C 99713-7 GOMESILVA ASSESSORIA C L LTDA	

071
M...



**GOMES&SILVA ASSESSORIA E
COMERCIO DE LIVROS LTDA**

Rua Mimoso Coelho, 130 - Sala 04 - Maraponga
- Fortaleza, CE - CEP : 60711025 - Fone :
8532544372

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº. 80
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
2323 1244 5404 2100 0180 5500 1000 0000 8018 7493 8400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323230094932685 22/12/2023 10:45:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
070416478

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
44.540.421/0001-80

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1042	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA LIVRO DO PROFESSOR 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DI	49011000	040	6108	UN	7,00	185,00	0,00	1295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA LIVRO DO PROFESSOR 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS	49011000	040	6108	UN	9,00	185,00	0,00	1665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA LIVRO DO PROFESSOR 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DI	49011000	040	6108	UN	9,00	185,00	0,00	1665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





CONTRATO Nº 0203-1/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 0203-1/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA E A EMPRESA GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (órgão) contratante), inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.025/0001-36, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Robson Souza Cruz, portador do CPF nº 041.205.933-98, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.540.421/0001-80, sediada na Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga, CEP: 60.711-025, Fortaleza - CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Nataly da Silva Gomes, portadora da Carteira de Identidade nº 20075731171 SSP CE e CPF nº 059.135.503-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 0203.01.03.5/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2023, por Ata de Registro de Preços nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Livros Didáticos para o Ensino Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Ensino de Lago do Junco - MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.					
CNPJ: 44.540.421/0001-80					
ENDEREÇO: Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga, CEP: 60.711-025, Fortaleza - CE					
REPRESENTANTE: Nataly da Silva Gomes			CPF: 059.135.503-58		
E-MAIL: gomesesilvalivros@gmail.com			TEL.: (85) 3254-4372 / 98755-5855		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG. IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO ISBN: 978-65-87909-20-2.	UND	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
2	LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS) - 1ª EDIÇÃO C/ 228 PÁG. IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO ISBN: 978-65-60630-92-9.	UND	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
3	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO CONHECER E APRENDER (ALFABETIZAÇÃO INICIAL) - 1ª EDIÇÃO COM 139 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	UND	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
4	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO. 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO	UND	70	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00



073
M. Feil



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão
Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 006/23
PÁGINA Nº 240

	ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.				
5	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	UND	70	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00
6	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 282 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	UND	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
7	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 278 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	UND	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
8	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5.	UND	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
9	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.	UND	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
10	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-86-8.	UND	160	R\$ 185,00	R\$ 29.600,00
11	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5.	UND	160	R\$ 185,00	R\$ 29.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 225.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O presente Contrato vigorará até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).



X



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PODER:	02- PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	15 - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE:	12.361.0039.2038.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino - FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
PODER:	02- PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	15 - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE:	12.365.0042.2040.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN, nº 1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através da CND e CNDA; Certidões de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através da CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única (conforme demanda), nos endereços do Órgão gerenciador e Órgãos participantes (informados acima) e constantes na ordem de fornecimento.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO.

- 8.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 8.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 8.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

- 9.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 9.1.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

9.2. Constituem obrigações da contratada:

- 9.2.1. Realizar dos fornecimentos diretamente na bomba em um dos postos de sua franquia, sempre quando for solicitado;
- 9.2.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 9.2.3. O(s) produto(s) deverá (ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 9.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 9.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 9.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 9.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 9.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 9.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 9.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

9.3. Constituem responsabilidades da contratada:

- 9.3.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 9.3.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 9.3.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde

que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

9.3.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9.3.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP- M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \text{-----} \times INF$, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI =
Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

9.4. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lago do Junco/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Lago do Junco - MA;

10.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



077
JCS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES.

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LAGO DO JUNCO - MA, 15 de março de 2023.

Robson Souza Cruz

Robson Souza Cruz
CPF nº 041.205.933-98
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CPF: 05911550358 DATA: 16/03/2023
Assinatura eletrônica de NATALY DA SILVA GOMES

GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ nº 44.540.421/0001-80
Srª. Nataly da Silva Gomes
CPF nº 059.135.503-58
Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME: binda melva dos Santos Silva CPF: 97515175320

NOME: Quelcia Pereira de Oliveira CPF: 700334613-72

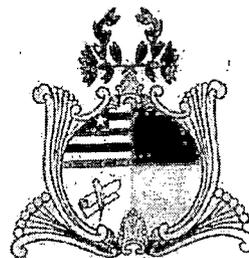
X



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO - MA

TERCEIROS



078
Pere

LAGO DO JUNCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 532 :: QUARTA, 22 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

006/23
PÁGINA 1 246

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO 1

do Junco/MA a Sr. Robson Souza Cruz (Contratante) e o Sr. Nataly da Silva Gomes "Representante Legal" - GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. (Contratada) Lago do Junco/MA, 15 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0203.01.03.5/2023. CONTRATO N.º 0203-1/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago do Junco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.086.025/0001-36. CONTRATADO: GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.540.421/0001-80, sediada na Rua Mimosa Coelho, n.º 130, sala 04, Maraponga, CEP: 60.711-025, Fortaleza - CE. OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos para o Ensino Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Ensino de Lago do Junco - MA, no seu Valor Total de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 15 - FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDEB; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0039.2038.0000 - Manutenção das Atividades Ensino - FUNDEB 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 15 - FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDEB; PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0042.2040.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação de Lago

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0205.02.10.5/2023. CONTRATO N.º 0205-1/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago do Junco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.460.026/0001-07. CONTRATADO: E H ALVES COMBUSTIVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.122.411/0001-52, sediada na Av. Santa Madalena, N.º 32-A, Trizidela, CEP: 65720-000, Igarapé Grande - MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Óleo Diesel S500 comum, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Lago do Junco - MA, no seu Valor Total de R\$ 414.425,00 (Quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. De Administração e Planejamento; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Lago do Junco/MA a Sr. Thales Natan Lima da Silva (Contratante) e o Sr.

Página 1 de 4

Carimbo de Tempo 22/03/2023 17:08:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66758c663c9a19196bc06b6a8e53f3e512e09ef1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



006/23
Página n. 247

Ezequiel Henrique Alves "Representante Legal" - E H ALVES COMBUSTIVEIS. (Contratada) Lago do Junco/MA, 17 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0205.02.10.5/2023. CONTRATO N.º 0205-2/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago do Junco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.086.025/0001-36. CONTRATADO: E H ALVES COMBUSTIVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.122.411/0001-52, sediado na Av. Santa Madalena, N.º 32-A, Trizidela, CEP: 65720-000, Igarapé Grande - MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Óleo Diesel S500 comum, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Lago do Junco - MA, no seu Valor Total de R\$ 309.620,00 (Trezentos e nove mil seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0002.2008.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 15 - FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDEB; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0039.2038.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino - FUNDEB 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação de Lago do Junco/MA a Sr. Robson Liza Cruz (Contratante) e o Sr. Ezequiel Henrique Alves "Representante Legal" - E H ALVES COMBUSTIVEIS. (Contratada) Lago do Junco/MA, 17 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0205.02.10.5/2023. CONTRATO N.º 0205-3/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago do Junco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.127.037/0001-64. CONTRATADO: E H ALVES COMBUSTIVEIS, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 17.122.411/0001-52, sediado na Av. Santa Madalena, N.º 32-A, Trizidela, CEP: 65720-000, Igarapé Grande - MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Óleo Diesel S500 comum, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Lago do Junco - MA, no seu Valor Total de R\$ 206.527,50 (Duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0002.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 16 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0091.2045.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde - FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde de Lago do Junco/MA a Sr. Franciele Fontes de Sousa Arrais (Contratante) e o Sr. Ezequiel Henrique Alves "Representante Legal" - E H ALVES COMBUSTIVEIS. (Contratada) Lago do Junco/MA, 17 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0205.02.10.5/2023. CONTRATO N.º 0205-4/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago do Junco, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.465.127/0001-25. CONTRATADO: E H ALVES COMBUSTIVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.122.411/0001-52, sediado na Av. Santa Madalena, N.º 32-A, Trizidela, CEP: 65720-000, Igarapé Grande - MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Óleo Diesel S500 comum, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lago do Junco - MA, no seu Valor Total de R\$ 96.927,50 (Noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Assist. Social do Trab. E Desenvolvimento Comunitário; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - Secretaria Municipal de Assist. Social do

Página 2 de 4
Cadastro de Tempo: 22/03/2023 17:08:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66758c663c9a19196bc06b6a8e53f3e512e09ef1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO.



X

PÁGINA N.º

248

Trab. E Desenvolvimento Comunitário; PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0032.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento Sec. de Assistência Social, Trab. e Desen. Comunitário; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 17-Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0011.2056.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social de Lago do Junco/MA o Sr. ROMÁRIO DA COSTA CONCEIÇÃO. (Contratante) e o Sr. Ezequiel Henrique Alves "Representante Legal" - E H ALVES COMBUSTIVEIS. (Contratada) Lago do Junco/MA, 17 de março de 2023.

Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação de Lago do Junco/MA o Sr. Robson Souza Cruz (Contratante) (Contratante) e o Sr. Luiz Segundo Salazar de Sousa "Representante Legal" - L S SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. (Contratada) Lago do Junco/MA, 17 de março de 2023.

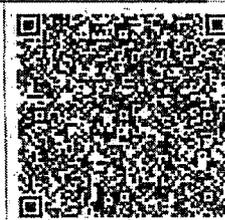
EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 009/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0206.02.03.5/2023; CONTRATO Nº 0206-1/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago do Junco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 06.460.026/0001-07. CONTRATADO: L S SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.906.648/0001-31, sediada na Av. Um Nº 33, Quadra 03 Eco marajá, Coroatá - MA, CEP: 65415-000. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender os Programas da Merenda Escolar Municipal de Lago do Junco - MA, no seu Valor Total de R\$ 639.992,50 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.306.0041.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

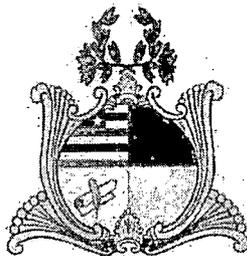
<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66758c663c9a19196bc06b6a8e53f3e512e09ef1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO.



✓



PROCESSO Nº 004/23
PÁGINA Nº 219

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA HOSANO GOMES FERREIRA, CENTRO
LAGO DO JUNCO - MA, CEP: 65710-000
Email: diário@lagodojunco.ma.gov.br
Telefone: (99)36341-193

MARIA JOSÉ CORTEZ BARROS DIAS

CHEFE DE GABINETE

THALES NATAN LIMA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDINA ALVES FONTES

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO
Email: edinafontes@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 22/03/2023 17:08:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66758c683c9a19196bc06b6a8e53f3e512e09ef1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



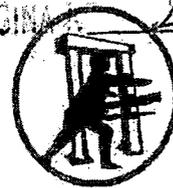


ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PÁGINA

250



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 055 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	05
ATAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	05
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	10 e 38
COMUNICAÇÕES	
Alto Posto Tremembés Ltda e Outras	22
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	23
DECISÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	32
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA	33
ESTATUTO	
Associação do Povoado São João do Mucuri	33
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	34
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura e Outra	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	37
TERMS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	38

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019-SECOM Processo Administrativo: 6339/2023-SECOM. Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 004/2019, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), CNPJ: 12.347.287/0001-00 e a CONTRATADA a Empresa R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 61.600.839/0018-01. Objeto: Realizar a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data 15 de março de 2023. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa a R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME para R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15 de março de 2023. Valor: R\$ 39.953,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais). Dotação Orçamentária: As despesas correrão pela se-

guinte dotação orçamentária: FONTE: 101; UNIDADE GESTORA: 110121; AÇÃO: 4450 - GESTÃO DE PROGRAMA; SUBAÇÃO: 1077 OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; ND: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. Signatários SÉRGIO ANTÔNIO MESQUITA MACÊDO, CPF Nº 076.322.583-53, Secretário de Estado da Comunicação Social - SECOM e REINALDO FONSECA DINIZ, CPF 062.924.533-91, representante da Empresa R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. MANOEL RODRIGUES DE SOUSA FILHO Supervisor Administrativo; Planejamento e Ações Estratégicas SECOM.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA LAVARE GESTÃO DE TÊXTIL S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142709/2022-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LAVARE GESTÃO DE TÊXTIL S.A. CNPJ: 34.659.913/0001-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO. CPF: 342.491.548-31. **DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO e o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO referente ao CONTRATO Nº 117/2022-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2023 com término previsto para 16/03/2024. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido aproximadamente 45,17% do quantitativo mensal do objeto do contrato, passando de 96.720 kg para 53.029,8 kg, resultando em uma supressão de R\$ 2.118.100,89 (dois milhões, cento e dezoito mil, cem reais e oitenta e nove centavos) sobre o seu valor global. A supressão prevista no item 3.1. representa o mesmo percentual de 45,17% sobre o valor global do contrato, o qual passará a ser R\$ 2.570.884,71 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Após a supressão, o quantitativo e o valor unitário reequilibrado passa a ser conforme tabela abaixo:

QTD MENSAL APÓS SUPRESSÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO
53.029,8	R\$ 4,04	R\$ 8,86

DO VALOR: O valor total deste contrato passará de R\$ 2.570.884,71 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 5.638.128,34 (cinco milhões seiscientos e trinta e oito mil cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 Serviços de Lavanderia. **DA RESOLUTIVA:** Fica

003
M. S. S.

6 QUARTA - FEIRA, 22 - MARÇO - 2023

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

da empresa indicada e qualificada nesta ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Livros Didáticos para o Ensino Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Ensino de Lago do Junco - MA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

PROCESSO Nº

008/2023

EMPRESA: GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 44.540.421/0001-80

PAGINA Nº 251

ENDEREÇO: Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga, CEP: 60.711-025, Fortaleza - CE

REPRESENTANTE: Nataly da Silva Gomes CPF: 059.135.503-58

E-MAIL: gomescsilvalivros@gmail.com TEL.: (85) 3254-4372 / 98755-5855

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG. IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-65-87909-20-2.	UND	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
2	LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS) - 1ª EDIÇÃO C/ 228 PÁG. IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO ISBN: 978-65-60630-92-9.	UND	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
3	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO CONHECER E APRENDER (ALFABETIZAÇÃO INICIAL) - 1ª EDIÇÃO COM 139 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	UND	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
4	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	UND	70	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00
5	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	UND	70	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00
6	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 282 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	UND	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
7	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO COM 278 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	UND	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
8	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-3.	UND	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
9	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.	UND	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00

f

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS		QUARTA - FEIRA, 22 - MARÇO - 2023	7
-------------------------------	--	-----------------------------------	---

10	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN. ISBN: 978-85-60630-86-8.	UND	160	R\$ 185,00	R\$ 29.600,00
11	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMATICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5.	UND	160	R\$ 185,00	R\$ 29.600,00

LAGO DO JUNCO - MA, 08 de março de 2023. Sr. Robson Souza Cruz, Secretário Municipal de Educação - Órgão Responsável por esta ARP. Sr. Thales Natan Lima da Silva, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador da ARP.

O Município de Lago do Junco - MA, através Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, com sede na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, na cidade de Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social - Responsáveis por esta ARP, sendo a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador desta ARP, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. Thales Natan Lima da Silva, portador do CPF nº 039.480.163-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023, processo administrativo nº 0205.02.10.5/2023, RESOLVE registrar os preços, da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Óleo Diesel S500 comum, para atender a demanda da frota de veículos de Lago do Junco - MA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: E H ALVES COMBUSTIVEIS					
CNPJ: 17.122.411/0001-52					
ENDEREÇO: Av. Santa Madalena, Nº 32-A, Trizidela, CEP: 65720-000, Igarapé Grande - MA					
REPRESENTANTE: Ezequiel Henrique Alves			CPF: 795.184.513-20		
E-MAIL: postohhalves@outlook.com			TEL.: (99) 3644-1817		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel S500 comum de acordo com as normas da ANP.	150.000	Litro	R\$ 6,85	R\$ 1.027.500,00

LAGO DO JUNCO - MA, 09 de março de 2023. Sr. Thales Natan Lima da Silva, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador da ARP.

O Município de Lago do Junco - MA, através Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, com sede na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, na cidade de por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - Responsável por esta ARP, sendo a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador desta ARP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Robson Souza Cruz, portador do CPF nº 041.205.933-98 e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Thales Natan Lima da Silva, portador do CPF nº 039.480.163-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo nº 0206.02.03.5/2023, RESOLVE registrar os preços, da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender os Programas da Merenda Escolar Municipal de Lago do Junco - MA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: L S SERVIÇOS E COMERCIO LTDA					
CNPJ: 37.906.648/0001-31					
ENDEREÇO: Av. Um Nº 33, Quadra 03 Eco marajá, Coroatá - MA CEP: 65415-000					
REPRESENTANTE: Luiz Segundo Salazar de Sousa			CPF: 009.617.393-98		
E-MAIL: lssabento@gmail.com			TEL.: (99) 98541-5125		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	
1	AÇUCAR REFINADO: Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	3.070	kg	R\$ 5,20	

RECEBEMOS DE GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	Nº 44
	VLR TOTAL NOTA R\$ 225.600,00	SÉRIE 1

 <p>GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA</p> <p>Rua Mimosa Coelho, 130 - Sala 04 - Maraponga - Fortaleza, CE - CEP : 60711025 - Fone : 8532544372</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº. 44 SÉRIE: 1 FOLHA 1/2</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2323 0344 5404 2100 0180 5500 1000 0000 4410 5952 7836</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230020434536 24/03/2023 14:41:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070416478	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ 44.540.421/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	CPF/CNPJ 06.086.025/0001-36	DATA DA EMISSÃO 24/03/2023
ENDEREÇO RUA CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, 647	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65710000
MUNICIPIO LAGO DO JUNCO	FONE/FAX	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 14:40:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 225.600,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 225.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
1001	KIT DINAMICO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDICAO REFORMULADA 1 EDICAO - AUTOR: MARCOS AURELIO DOIS PARADIDATICOS	49011000	040	6108	UN	50,00	220,00	0,00	11000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1002	KIT DINAMICO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 1 (3ANOS) 1 EDICAO - AUTOR: MARCOS AURELIO DOIS PARADIDATICOS E UMA AGENDA	49011000	040	6108	UN	150,00	220,00	0,00	33000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1026	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: ALFABETIZACAO COM LETRAMENTO - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	60,00	195,00	0,00	11700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1027	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1 ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2 E 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REGIS	49011000	040	6108	UN	70,00	230,00	0,00	16100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1028	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2 ETAPA CIVISMO E MORAL (4 E 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REGIS	49011000	040	6108	UN	70,00	230,00	0,00	16100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1029	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3 ETAPA ETICA E SOCIEDADE (6 E 7 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REGIS	49011000	040	6108	UN	50,00	230,00	0,00	11500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1030	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4 ETAPA HONRA E PROGRESSO (8 E 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REGIS	49011000	040	6108	UN	50,00	230,00	0,00	11500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1013	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	150,00	185,00	0,00	27750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1014	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA - 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	150,00	185,00	0,00	27750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

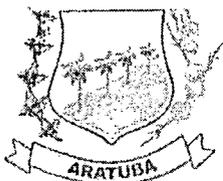
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NF REFERENTE AO PROCESSO DE PREGAO ELETRONICO N 006/2023. CONTRATO N 0203/2023. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 008/2023. ORDEM DE FORNECIMENTO N 01/2023.</p> <p>DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU, AG: 8527, C/C 99713-7 GOMES&SILVA ASSESSORIA C L LTDA</p>	

 <p>GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA</p> <p>Rua Mimoso Coelho, 130 - Sala 04 - Maraponga - Fortaleza, CE - CEP : 60711025 - Fone : 8532544372</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº. 44 SÉRIE: 1 FOLHA 2/2</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2323 0344 5404 2100 0180 5500 1000 0000 4410 5952 7836</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 070416478</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p>	<p>CNPJ 44.540.421/0001-80</p>

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1021	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	160,00	185,00	0,00	29600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA - 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	160,00	185,00	0,00	29600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



087
J. Silva

CONTRATO Nº 2024.03.14.01

O **MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Júlio Pereira - Centro - CEP 62.762-000 - Aratuba/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representada pela respectiva, Sra. Simônica Viana de Freitas Souza - CPF nº 806.541.773-68, Secretária Municipal de Educação Básica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOMES&SILVA LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Tenente Moacir Matos, Nº 287 - Loja 02 - Bairro: Montese - CEP: 60.420-750 - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ Nº 44.540.421/0001-80, por seu representante legal, Sra. Nataly da Silva Gomes - CPF Nº 059.135.503-58, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SRP**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE/SRP**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 136.188,00 (Cento e trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais)**.
5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria de Educação Básica e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

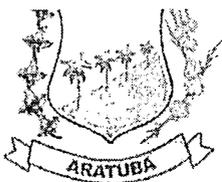
6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



008
Rafael

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 0803.12.366.0221.2.080 – FUNDEB 30 – Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos e elemento de gasto: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.540.0000.00 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos – 30%.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato será até 31/12/2024, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 08h00h às 11:00h e de 14:00h às 16h00h.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

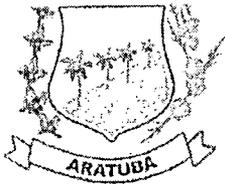
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



039
plus

responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação Básica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR/FISCAL DE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

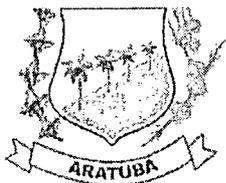
14.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas abaixo, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. não entregar a documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. causar atraso na execução do objeto contratual;
- V. não manter a proposta;
- VI. falhar na execução do contrato;
- VII. fraudar a execução do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo;
- IX. declarar informações falsas, e
- X. cometer fraude fiscal.

14.1.1. Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da proposta.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de ARATUBA, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

14.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



090
Nely

por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de ARATUBA no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARATUBA-CE, 14 de MARÇO de 2024.

MUNICÍPIO DE ARATUBA

CNPJ: 07.387.525/0001-70

Simônica Viana de Freitas Souza

CPF: 806.541.773-68

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE

NATALY DA
SILVA

GOMES:0591355
0358

Assinado de forma
digital por NATALY DA
SILVA
GOMES:05913550358
Dados: 2024.03.14
09:01:22 -03'00'

GOMES&SILVA LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 44.540.421/0001-80

Nataly da Silva Gomes

CPF Nº 059.135.503-58

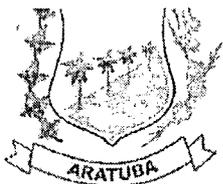
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Romário Bezerra da Costa

2- Vanessa Clara da Silva

4



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



071
Pereira

ANEXO AO CONTRATO Nº 2024.03.14.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PE/SRP

VENCEDOR: GOMES&SILVA LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 44.540.421/0001-80

ENDEREÇO: RUA TENENTE MOACIR MATOS, Nº 287 – LOJA 02 – BAIRRO: MONTESE – CEP: 60.420-750 – FORTALEZA/CEARÁ

TELEFONE: (88) 9.8755.5855 / (85) 3254.4372

EMAIL: gomesesilvalivros@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: NATALY DA SILVA GOMES – CPF Nº 059.135.503-58

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ EDITORA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1ª EDIÇÃO – COM 150 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	UND	285	DINÂMICA	214,00	60.990,00
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA: CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	UND	196	DINÂMICA	249,00	48.804,00
3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA: CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	UND	68	DINÂMICA	249,00	16.932,00
4	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – COM 284 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	UND	21	DINÂMICA	249,00	5.229,00
5	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1º ETAPA: CIDADANIA E SABER - EDITORA DINÂMICA, AUTOR: HERMAN RÉGIS (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) AUTOR: HERMAN REGIS.	UND	7	DINÂMICA	249,00	1.743,00
6	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2º ETAPA: CIVISMO E MORAL - EDITORA DINÂMICA, AUTOR: HERMAN RÉGIS (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) AUTOR: HERMAN REGIS.	UND	7	DINÂMICA	249,00	1.743,00
7	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3º ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE - EDITORA DINÂMICA, AUTOR: HERMAN RÉGIS (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO) AUTOR: HERMAN REGIS.	UND	3	DINÂMICA	249,00	747,00
VALOR GLOBAL R\$						136.188,00

VALOR GLOBAL R\$ 136.188,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

092
Nofes

RECEBEMOS DE GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ARATUBA	Nº 90
	VLR TOTAL NOTA R\$ 136.188,00	SÉRIE 1

 <p>GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Rua Mimosa Coelho, 130 - Sala 04 - Maraponga - Fortaleza, CE - CEP : 60711025 - Fone : 8532544372</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº. 90 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2324 0444 5404 2100 0180 5500 1000 0000 9010 8180 8441</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240029149639 09/04/2024 12:49:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070416478	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ 44.540.421/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE	CPF/CNPJ 07.387.525/0001-70	DATA DA EMISSÃO 09/04/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ARATUBA		
ENDEREÇO R CEL JULIO PEREIRA, S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62762000
MUNICIPIO ARATUBA	FONE/FAX 8533291210	UF CE
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 12:33:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 136.188,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 136.188,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 21	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA DINAMICA	PESO BRUTO 336,000	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1026	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: ALFABETIZACAO COM LETRAMENTO - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	5102	UN	285,00	214,00	0,00	60990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1 ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2 E 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN	49011000	040	5102	UN	196,00	249,00	0,00	48804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2 ETAPA CIVISMO E MORAL (4 E 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REGIS	49011000	040	5102	UN	68,00	249,00	0,00	16932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3 ETAPA ETICA E SOCIEDADE (6 E 7 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REG	49011000	040	5102	UN	21,00	249,00	0,00	5229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1 ETAPA: CIDADANIA E SABER - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA.	49011000	040	5102	UN	7,00	249,00	0,00	1743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1032	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2 ETAPA: CIVISMO E MORAL - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA.	49011000	040	5102	UN	7,00	249,00	0,00	1743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3 ETAPA: ETICA E SOCIEDADE - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA.	49011000	040	5102	UN	3,00	249,00	0,00	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO N 2024.03.14.01 / PREGAO ELETRONICO N 015/2023-PE/SRP DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU(341), AG: 8527, C/C 99713-7 GOMESILVA ASSESSORIA C L LTDA.	RESERVADO AO FISCO

1/1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241114/0004-46
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.03.03/2025-PE
CONTRATO Nº 202501280006

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MANUT.DESENV.DA EDUC.BASICA VALORIZ.PROFI E A EMPRESA GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA .

O(A) FUNDO MANUT.DESENV.DA EDUC.BASICA VALORIZ.PROFI, com sede no(a) RUA JUVENAL GONDIM, 221, CENTRO, Pindoretama / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.563.448/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LEONARDO MENDES OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 44.540.421/0001-80, sediado(a) no(a) MIMOSA COELHO, 130, SALA 04, MARAPONGA, Fortaleza / CE - CEP: 60.711-025, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NATALY DA SILVA GOMES, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 059.135.503-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20241114/0004-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01.03.03/2025-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
55	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	EDITORA DINÂMICA	Unidade	10.0	270,00	2.700,00
	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO)					
56	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	EDITORA DINÂMICA	Unidade	10.0	270,00	2.700,00
	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO - COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO)					

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

094
M. J. S.

57	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	EDITORA DINÂMICA	Unidade	2.0	270,00	540,00
LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO - COM 282 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO)						
58	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	EDITORA DINÂMICA	Unidade	2.0	270,00	540,00
LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO - COM 278 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO)						
71	LIVRO DO PROFESSOR "PROJETO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO)	EDITORA DINÂMICA	Unidade	11.0	220,00	2.420,00
LIVRO DO PROFESSOR "PROJETO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO) COM 178 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ISBN: 978-85-60630-23-3 EDITORA DINÂMICA. AUTOR: HERMAN REGIS.						
72	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	EDITORA DINÂMICA	Unidade	40.0	270,00	10.800,00
LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO - COM 228 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.						
73	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	EDITORA DINÂMICA	Unidade	40.0	270,00	10.800,00
LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO - COM 222 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.						
74	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	EDITORA DINÂMICA	Unidade	75.0	270,00	20.250,00
LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO - COM 282 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.						
75	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	EDITORA DINÂMICA	Unidade	75.0	270,00	20.250,00
LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 1ª EDIÇÃO - COM 278 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.						
80	LIVRO "PROJETO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO)	EDITORA DINÂMICA	Unidade	1465.0	220,00	322.300,00
LIVRO "PROJETO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO) COM 178 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ISBN: 978-85-60630-23-3. EDITORA DINÂMICA. AUTOR: HERMAN REGIS.						
Valor total: 393.300,00						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19

✓



2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 0 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 393.300,00 trezentos e noventa e três mil, trezentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19 de dezembro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Manut.Desenv.da Educ.Basica Valoriz.Profi para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da





Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato,



sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e



julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0602.12.365.0005.2.050 - Aquisicao de Material Didatico - Educaca Infantil, R\$ 0,00 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material didático; 0602.12.361.0005.2.046 - Aquisicao de Material Didatico - Educaca Basica, R\$ 393.300,00 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material didático;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Manut.Desenv.da Educ.Basica Valoriz.Profi na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pindoretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PINDORETAMA/CE, 28 de janeiro de 2025

FUNDO MANUT.DESENV.DA EDUC.BASICA VALORIZ.PROFI

23.563.448/0001-19

LEONARDO MENDES OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

NATALY DA SILVA
GOMES:05913550
358

Assinado de forma digital
por NATALY DA SILVA
GOMES:05913550358
Dados: 2025.01.28
11:19:01 -03'00'

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ/MF Nº 44.540.421/0001-80

NATALY DA SILVA GOMES

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

103
pág 1

RECEBEMOS DE GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 114 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE PINDORETAMA	VLR TOTAL NOTA R\$ 393.300,00	

 <p>GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Rua Mimosa Coelho, 130 - Sala 04 - Maraponga - Fortaleza, CE - CEP : 60711025 - Fone : 8532544372</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1</p> <p>Nº. 114 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2325 0244 5404 2100 0180 5500 1000 0001 1413 5960 1493</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250014090690 10/02/2025 16:57:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070416478	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 44.540.421/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PINDORETAMA	CPF/CNPJ 23.563.448/0001-19	DATA DA EMISSÃO 10/02/2025
ENDEREÇO RUA JUVENAL GONDIM, 221	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62860000
MUNICIPIO PINDORETAMA	FONE/FAX	UF CE
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA-SAÍDA 16:28:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 393.300,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 393.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 62	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA DINAMICA	PESO BRUTO 806,000	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1031	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1 ETAPA: CIDADANIA E SABER - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA.	49011000	040	5102	UN	10,00	270,00	0,00	2700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1032	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2 ETAPA: CIVISMO E MORAL - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA.	49011000	040	5102	UN	10,00	270,00	0,00	2700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3 ETAPA: ETICA E SOCIEDADE - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA.	49011000	040	5102	UN	2,00	270,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4 ETAPA: HONRA E PROGRESSO - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA.	49011000	040	5102	UN	2,00	270,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100	LIVRO DO PROFESSOR AFRO - INDIGENA CONSTRUINDO VALORES VOLUME UNICO (6o AO 9o ANO) - ED DINAMICA	49011000	040	5102	UN	11,00	220,00	0,00	2420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1 ETAPA CIDADANIA E SABER (1. 2 E 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REGIS	49011000	040	5102	UN	40,00	270,00	0,00	10800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2 ETAPA CIVISMO E MORAL (4 E 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REGIS	49011000	040	5102	UN	40,00	270,00	0,00	10800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3 ETAPA ETICA E SOCIEDADE (6 E 7 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REG	49011000	040	5102	UN	75,00	270,00	0,00	20250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1030	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4 ETAPA HONRA E PROGRESSO (8 E 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REG	49011000	040	5102	UN	75,00	270,00	0,00	20250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	LIVRO LIVRO AFRO - INDIGENA CONSTRUINDO VALORES VOL UNICO (6 AO 9 ANO) - ED DINAMICA	49011000	040	5102	UN	1465,00	220,00	0,00	322300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NF Referenciada a ORDEM DE FORNECIMENTO N 202500111, Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão n 01.03.03-2025 - Contrato n 202501280006</p> <p>DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU(341), AG: 8527, C/C 99713-7 GOMESILVA ASSESSORIA C L LTDA.</p>	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022.

CONTRATO Nº 182/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA DA BOAVISTA/PE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER E A
EMPRESA GOMES&SILVA
ASSESSORIA E COMERCIO DE
LIVROS LTDA, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2022.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Coimbra Filho, 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.182/0001-20, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua raimundo Coimbra Filho, 400, Senador Paulo Guerra, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.382.029/0001-46**, neste ato representado por seu Secretário, o **Sr. Carlos Augusto do Nascimento**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.983.264-50, residente e domiciliada nesta cidade, **doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 44.540.421/0001-80**, com sede na Rua Mimososa Coelho, 130, sala 04, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP n.º 60.711-025, Tel: (85) 3254-4372/ (85) 98755-5855, e-mail: gomesesilvalivros@gmail.com, neste ato representada por Nataly da Silva Gomes, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o n.º 059.135.503-58 e RG sob o n.º 20075731171 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua BÍbio Frota, 505, Apto 803, Torre Garças, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP 60.710-610, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, além de Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020 e do resultado do **Processo**





Administrativo N.º 103/2022, Pregão Eletrônico nº 052/2022, com abertura em 06/12/2022, homologado em 20/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Aquisições de Livros para educação infantil, fundamental 1 e fundamental 2 para alunos e professores, atendendo assim as demandas da Secretaria de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista- PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência e anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 - Os materiais objeto do fornecimento deste Contrato deverão ser entregues, no **prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, a partir da solicitação oficial da mesma, a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** e/ou assinatura do contrato;

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **Secretaria Municipal de Educação**. A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

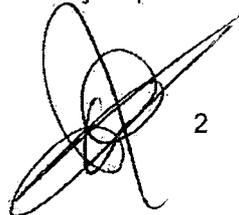
2.3 - A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecedor emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência;

2.6 - Quanto à entrega.

2.7 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital; bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.


2


M. A. S.

2.8 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.9 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.10 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

2.11 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

2.12 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

2.13 - A entrega do objeto desta licitação será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de SANTA MARIA DA BOA VISTA, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO deste contrato.

2.14 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, no horário de 07h30min as 13h30min, em **até 15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem ou solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente.

2.15 - Os produtos, objeto do fornecimento deste contrato, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como do **termo de garantia** contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

2.16 - Os livros deverão apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

[Assinatura]

[Assinatura]

2.17 - A entrega ocorrerá **de forma parcelada**, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante.

2.18 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.19 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.20 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.21 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.21.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.21.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

2.21.3 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.21.4 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.21.5 - A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos,

4


obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarregou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.21.6 - A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.22 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.23 O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 – O valor global, objeto do fornecimento deste contrato é de **R\$ 970.340,00 (novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta reais)**.

3.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de acordo com o Anexo I.

3.3 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Educação, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

3.3.1 - A empresa vencedora da licitação emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos produtos.

3.3.2 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

3.3.3 – A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.4 - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a **Secretaria Municipal de Educação**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos



atualizados:

3.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

3.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.4.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943

3.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.6 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

3.7 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX

I = (6 / 100):365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.8 -Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.9 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.10 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.11 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.12 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.13 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.14 O reajuste será realizado por apostilamento.

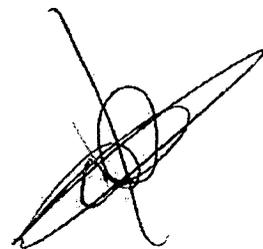
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária: 0211510

Projeto atividade: 1.183

Elemento de despesa: 339030



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 - A multa que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMSMBV-PE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

8.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

8.3 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE**, ou terceiros.

132
pedrus



verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

8.4 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.5 – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento.

8.6 - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.7 - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

8.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

8.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.11 – Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela Secretaria.

8.12 - Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital para **PREGÃO ELETRÔNICO de número em epígrafe** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.16 - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

8.17 – Entregar o objeto solicitado pela Secretaria conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

8.18 - Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente às suas custas o objeto no total ou em parte e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que constar má qualidade, garantia inferior a solicitada e ou recusados pela **CONTRATANTE**.

9

8.19 - Todos os livros entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante.

8.20 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.21 Demais responsabilidades definidas no Termo de Referência não transcrita.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

9.2 – Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.4 - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

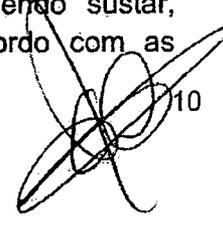
9.5 – Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

9.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.8 - Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

9.9 - Verificar se o objeto entregue pela contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as


10

especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da contratada.

9.10 - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos produtos verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

9.11 Demais obrigações definidas no Termo de Referência não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 - O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

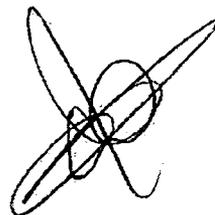
b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expreso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.



10.4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento dos produtos.

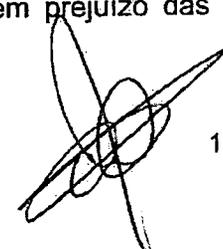
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Conforme Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ***“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o***

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

11.2- Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionado, sem prejuízo das demais penalidades;



f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.2 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSMBV-PE.

11.3 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovados pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

11.4 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de SANTA MARIA DA BOA VISTA, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

11.5 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os produtos.

11.6 - Para as penalidades previstas neste contrato será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

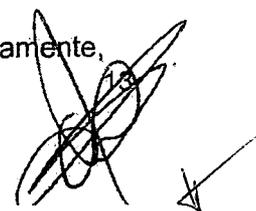
11.7 - As multas a que se referem aos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMS-PE, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O fornecimento constante neste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela (s) Secretaria(s), doravante o **Sra. Lucélia Vaz Araújo Sá, portaria n.º 199/2021** nos termos do art 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2 - Ao Fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente,





todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar à **secretaria municipal de finanças**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à **Secretaria Municipl de Educação**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução do fornecimento/serviços e/ou obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

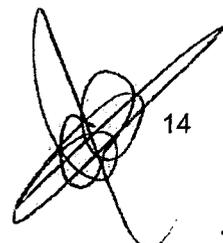
VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X- Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;


14




XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento e/ou serviços;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

12.3 - O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:

- a) termo contratual;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta da Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com a Contratada.

12.4 - O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.

12.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 13.2 deste contrato.

12.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

12.4.3 - Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

12.5 – A ação de Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 – A gestão do presente contrato será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretária, doravante Sr^a. **ANDREA DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 127-1/2021.

13.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

- a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b) Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
- d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
 - e.1) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
 - e.2) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
 - e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;





f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

i) Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

j) Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

13.2.1 - Havendo novo procedimento licitatório em curso, se houver possibilidade legal de prorrogação e o objeto contratado não puder ter descontinuidade de cobertura contratual, o Gestor do Contrato deverá comunicar interesse na prorrogação, observado o estabelecido na "alínea f", expressando as eventuais ressalvas assim como a necessidade de previsão de

121
Ades

rescisão contratual a qualquer tempo no interesse da Administração.

13.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

13.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor do Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

13.2.4 - Quando a unidade de acompanhamento for notificada da necessidade de prorrogação e receber a pesquisa mercadológica que comprove as condições vantajosas da prorrogação, com antecedência menor que 21 (vinte e um) dias corridos, a contar do término da vigência do contrato, a demanda somente será atendida com autorização prévia e expressa da **Secretária Municipal de Educação**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

122
Pereira

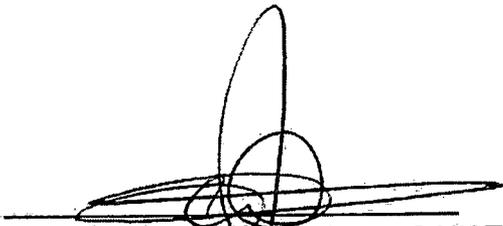


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

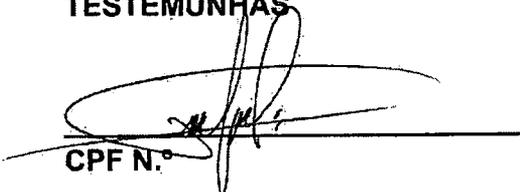
SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Carlos Augusto do Nascimento
Secretário de Educação
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
NATALY DA SILVA GOMES
CPF: 05913550388 DATA: 22/12/2022
A informação com o computador pode ser verificada em:
<http://brpro.gob.br/assinador-digital> 

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Nataly da Silva Gomes
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


CPF N.º


CPF N.º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022.

CONTRATO Nº 182/2022

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	AUTOR/EDITOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO C/ 185 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-65-87909-20-2; DOIS PARADIDÁTICOS (O LEÃO ZANGADO C/18 PÁG E CARNEIRINHO C/20 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR.	MARCOS AURÉLIO/DINÂMICA	KIT	135	R\$ 350,00	R\$ 47.250,00
2	KIT DINÂMICO - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), C/ 228 PÁG, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO - ISBN: 978-85-60630-92-9; DOIS PARADIDÁTICOS (NICOLAS O PERGUNTADOR C/22 PÁG E O MACAQUINHO ARTEIRO C/22 PÁG); UMA AGENDA ESCOLAR.	MARCOS AURÉLIO/DINÂMICA	KIT	220	R\$ 350,00	R\$ 77.000,00
3	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (02 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA - 1ª EDIÇÃO + MANUAL DO PROFESSOR, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO; UMA AGENDA ESCOLAR. ISBN: 978-65-87909-20-2	MARCOS AURÉLIO/DINÂMICA	KIT	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
4	KIT DINÂMICO DO PROFESSOR - CONTEUDO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 1 (03 ANOS), + MANUAL DO PROFESSOR, AMBOS IMPRESSOS EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO; UMA AGENDA ESCOLAR. ISBN: 978-85-60630-92-9	MARCOS AURÉLIO/DINÂMICA	KIT	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
5	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA-2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-78-3. (COTA PRINCIPAL)	DINÂMICA	UNID.	555	R\$ 185,00	R\$ 102.675,00
6	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA-2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-78-3. (COTA RESERVADA)	DINÂMICA	UNID.	185	R\$ 185,00	R\$ 34.225,00
7	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-89-9. (COTA PRINCIPAL)	DINÂMICA	UNID.	555	R\$ 185,00	R\$ 102.675,00



104
RHS

8	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-89-9. (COTA RESERVADA)	DINÂMICA	UNID.	185	R\$ 185,00	R\$ 34.225,00
9	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5. (COTA PRINCIPAL)	DINÂMICA	UNID.	525	R\$ 185,00	R\$ 97.125,00
10	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5. (COTA RESERVADA)	DINÂMICA	UNID.	175	R\$ 185,00	R\$ 32.375,00
11	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2. (COTA PRINCIPAL)	DINÂMICA	UNID.	525	R\$ 185,00	R\$ 97.125,00
12	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2. (COTA RESERVADA)	DINÂMICA	UNID.	175	R\$ 185,00	R\$ 32.375,00
13	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-78-3.	DINÂMICA	UNID.	19	R\$ 185,00	R\$ 3.515,00
14	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-89-9 .	DINÂMICA	UNID.	19	R\$ 185,00	R\$ 3.515,00
15	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5.	DINÂMICA	UNID.	18	R\$ 185,00	R\$ 3.330,00
16	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.	DINÂMICA	UNID.	18	R\$ 185,00	R\$ 3.330,00
17	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-86-8. (COTA PRINCIPAL)	DINÂMICA	UNID.	360	R\$ 185,00	R\$ 66.600,00
18	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL,	DINÂMICA	UNID.	120	R\$ 185,00	R\$ 22.200,00

12/13



	160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-86-8. (COTA RESERVADA)					
19	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5. (COTA PRINCIPAL)	DINÂMICA	UNID.	360	R\$ 185,00	R\$ 66.600,00
20	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5. (COTA RESERVADA)	DINÂMICA	UNID.	120	R\$ 185,00	R\$ 22.200,00
21	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-86-8.	DINÂMICA	UNID.	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
22	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5.	DINÂMICA	UNID.	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
23	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 1 - 1º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 88 PAGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-24-0.	DINÂMICA	UNID.	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
24	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 2 - 2º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 80 PAGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-15-8.	DINÂMICA	UNID.	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
25	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 3 - 3º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/ 96 PAGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-16-5.	DINÂMICA	UNID.	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
26	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 4 - 4º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/100 PAGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-17-2.	DINÂMICA	UNID.	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
27	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 5 - 5º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/110 PAGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-18-9.	DINÂMICA	UNID.	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
28	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO) COM 178 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM	DINÂMICA	UNID.	200	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00

100
Hes



	PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: MARCOS AURÉLIO.ISBN: 978-85-60630-23-3.					
29	LIVRO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CAPA CORES:4 x 0 - SUBSTRATO: CARTÃO C1 IMUNE 250 G/M² -FORMATO: 204 x 275 MM ORELHA 90 MM + 90 MM - ACABAMENTO: 4 x 0 + VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE, CORTE E VINCO E LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO - CAPA LAMINAÇÃO FOSCA + VERNIZ UV RESERVA. MIOLO: 124 PÁGINAS - CORES: 4 x 4 - SUBSTRATO: OFFSET IMUNE 90 G/M² - FORMATO: 204 x 275 MM, 124 PÁGINAS - ACABAMENTO: 4 x 0 + VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE, CORTE E VINCO E LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO.ACABAMENTO GERAL; LIVRO - LOMBADA QUADRADA COSTURADA. ISBN: 978-65-87909-39-4	SAMIRA. LEÃO/ DINÂMICA	UNID.	100	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
TOTAL						R\$ 970.340,00

ASSINADO DIGITALMENTE
NATALY DA SILVA GOMES
CPF 05913350359 DATA 22/12/2022
Autenticidade com assinatura eletrônica verificada em: <http://nupre.gov.br/assinatura-eletronic>

RECEBEMOS DE GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 38 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	VLR TOTAL NOTA R\$ 970.340,00

 <p>GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Rua Mimosas Coelho, 130 - Sala 04 - Maraponga - Fortaleza, CE - CEP : 60711025 - Fone : 8532544372</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 38 SÉRIE 1 FOLHA 1/2</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2322 1244 5404 2100 0180 5500 1000 0000 3818 7889 4851</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>

NATUREZA DA OPERACAO 6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTECOLO DE AUTORIZACAO DE USO 323220086239908 27/12/2022 11:16:07
INSCRICAO ESTADUAL 070416478	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 44.540.421/0001-80

DESTINATARIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSAO
NOME/RAZAO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		30.382.029/0001-46	27/12/2022
ENDERECO R NUNES MACHADO, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56380000	DATA DA ENTRADA/SAIDA 27/12/2022
MUNICIPIO SANTA MARIA DA BOA VISTA	FONE/FAX	UF PE	INSCRICAO ESTADUAL
HORA DA ENTRADA/SAIDA 10:48:00			

TURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 970.340,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 970.340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICIPIO	UF CE	INSCRICAO ESTADUAL		
QUANTIDADE 147	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA DINAMICA	PESO BRUTO 2314,540	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1001	KIT DINAMICO: LIVRO PRIMEIROS PASSOS(2 ANOS) ED REFORMULADA 1 ED-AUTOR:MARCOS AURELIO DOIS PARADIDATICOS E UMA AGENDA E	49011000	040	6108	UN	135,00	350,00	0,00	47250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	KIT DINAMICO:LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL 1(GANOS) 1 ED-AUTOR:MARCOS AURELIO DOIS PARADIDATICOS E UMA AGENDA ESCOLAR-ED	49011000	040	6108	UN	220,00	350,00	0,00	77000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	KIT DO PROFESSOR PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) - AUTOR: MARCOS AURELIO - ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	14,00	350,00	0,00	4900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001	KIT DO PROFESSOR PRIMEIROS PASSOS VOL 01 (3 ANOS) - AUTOR: MARCOS AURELIO - ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	25,00	350,00	0,00	8750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - 2o ANO ENS FUND - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	740,00	185,00	0,00	136900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA - 2o ANO ENS FUND - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	740,00	185,00	0,00	136900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - 5o ANO ENS FUND - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	700,00	185,00	0,00	129500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA - 5o ANO ENS FUND - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	700,00	185,00	0,00	129500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA LIVRO DO PROFESSOR 2o ANO - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	19,00	185,00	0,00	3515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF REFERENCIADA AO CONTRATO N.182/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.103/2022 E EDITAL DE PREGAO ELETRONICO N. 052/2022. ORDEM DE FORNECIMENTO N. 15653/2022. DADOS PARA PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL AG: 2812-6 CC: 92411-3 GOMES&SILVA A C L LTDA.	RESERVADO AO FISCO



**GOMES&SILVA ASSESSORIA E
COMERCIO DE LIVROS LTDA**

Rua Mimoso Coelho, 130 - Sala 04 - Maraponga
- Fortaleza, CE - CEP : 60711025 - Fone :
8532544372

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº. 38
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

2322 1244 5404 2100 0180 5500 1000 0000 3818 7889 4851

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

128
MPS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220086239908 27/12/2022 11:16:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

070416478

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

44.540.421/0001-80

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1036	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA LIVRO DO PROFESSOR 2o ANO - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	19,00	185,00	0,00	3515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA LIVRO DO PROFESSOR 5o ANO - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	18,00	185,00	0,00	3330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA LIVRO DO PROFESSOR 5o ANO - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	18,00	185,00	0,00	3330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - 9o ANO - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	480,00	185,00	0,00	88800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA - 9o ANO - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	480,00	185,00	0,00	88800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA LIVRO DO PROFESSOR 9o ANO - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	20,00	185,00	0,00	3700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	PROJETO DINAMICA PROVA BRASIL MATEMATICA LIVRO DO PROFESSOR 9o ANO - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	20,00	185,00	0,00	3700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	LIVRO COLECAO CORTINAS DO SABER-AFRO/INDIGENA VOL1-1o ANOFUND 1-AUTOR:MARCOS AURELIO-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	50,00	175,00	0,00	8750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1082	LIVRO COLECAO CORTINAS DO SABER-AFRO/INDIGENA VOL2-2o ANOFUND 1-AUTOR:MARCOS AURELIO-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	50,00	175,00	0,00	8750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1083	LIVRO COLECAO CORTINAS DO SABER-AFRO/INDIGENA VOL3-3o ANOFUND 1-AUTOR:MARCOS AURELIO-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	50,00	175,00	0,00	8750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1084	LIVRO COLECAO CORTINAS DO SABER-AFRO/INDIGENA VOL4-4o ANOFUND 1-AUTOR:MARCOS AURELIO-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	50,00	175,00	0,00	8750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1085	LIVRO COLECAO CORTINAS DO SABER-AFRO/INDIGENA VOL5-5o ANOFUND 1-AUTOR:MARCOS AURELIO-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	50,00	175,00	0,00	8750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	LIVRO PROJETO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDIGENA VOL UNICO* (6 AO 9 ANO) C/178PAG-AUTOR: MARCOS AURELIO-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	200,00	205,00	0,00	41000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1090	LIVRO PRATICAS PEDAGOGICAS NA EDUCACAO INCLUSIVA - AUTOR:SAMIRA LEAO-ED DINAMICA	49011000	040	6108	UN	100,00	162,00	0,00	16200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



129
Rafael

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Solon de Lucena n° 10 - Centro
CNPJ - 08.767.154/0001-15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN00014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00081/2024

CONTRATO N°: 00080/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ E GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz - Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, CNPJ n° 08.767.154/0001-15, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Simony Danielly Alves de Freitas, , CPF n° ***.419.894-**, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - RUA MIMOSA COELHO, 130 - MARAPONGA - FORTALEZA - CE, CNPJ n° 44.540.421/0001-80, neste ato representado por Nataly da Silva Gomes, CPF n° ***.135.503-**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00014/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Municipal n° 1.210, de 11 de Abril de 2024; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° IN 00014/2024-04, de 30 de Julho de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00014/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 341.775,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1ª EDIÇÃO - COM 136 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL		UND	339	195,00	66.105,00

	TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3					
2	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 296 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65- 87909-03-5.	UND	339	230,00	77.970,00	
3	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 276 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65- 87909-00-4.	UND	334	230,00	76.820,00	
4	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 312 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65- 87909-01-1.	UND	236	230,00	54.280,00	
5	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - COM 320 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65- 87909-02-8.	UND	213	230,00	48.990,00	
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: CONHECER E APRENDER - ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1ª EDIÇÃO - COM 136 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	UND	16	195,00	3.120,00	
7	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA: CIDADANIA E SABER - AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65- 87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	UND	16	230,00	3.680,00	
8	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA: CIVISMO E MORAL - AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	UND	16	230,00	3.680,00	
9	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA: ÉTICA E SOCIEDADE - AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	UND	16	230,00	3.680,00	
10	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO - 4ª ETAPA: HONRA E PROGRESSO - AUTOR: HERMAN RÉGIS. ISBN: 978- 65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	UND	15	230,00	3.450,00	
					Total:	341.775,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo

X

referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- Recursos não Vinculados de Impostos:
- Funcional: 12.366.2005.2.022 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
- 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos
- 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- 3.3.90.30.00.00.00.00 0541 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
- 3.3.90.30.00.00.00.00 0542 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

- a - Entrega: 15 (quinze) dias.
- A vigência do presente contrato será determinada: até 30/07/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejo do Cruz - PB, 30 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

 Simonny Danielly Alves de Freitas
 Secretária Municipal de Educação

PELO CONTRATADO

NATALY DA SILVA
 GOMES:05913550358

Assinado de forma digital por
 NATALY DA SILVA
 GOMES:05913550358
 Dados: 2024.07.30 11:09:22 -03'00'

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

NATALY DA SILVA GOMES

105
Nfe

RECEBEMOS DE GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ	Nº 105
		VLR TOTAL NOTA R\$ 341.775,00	SÉRIE 1

 <p>GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Rua Mimosa Coelho, 130 - Sala 04 - Maraponga - Fortaleza, CE - CEP : 60711025 - Fone : 8532544372</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº. 105 SÉRIE: 1 FOLHA 1/2</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2324 0844 5404 2100 0180 5500 1000 0001 0517 3420 4669</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223240030092664 02/08/2024 18:05:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070416478	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ 44.540.421/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ		08.767.154/0001-15	02/08/2024
ENDEREÇO RUA SOLON DE LUCENA, 10	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58890000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/08/2024
MUNICIPIO BREJO DO CRUZ	FONE/FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA ENTRADA/SAÍDA 17:42:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 341.775,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 341.775,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CODIGANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICIPIO			CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 65	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA DINAMICA	PESO BRUTO 955,000	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1026	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO: ALFABETIZACAO COM LETRAMENTO - AUTOR: HERMAN REGIS - ED DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	339,00	195,00	0,00	66105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1 ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2 E 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN	49011000	040	6108	UN	339,00	230,00	0,00	77970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2 ETAPA CIVISMO E MORAL (4 E 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REGIS	49011000	040	6108	UN	334,00	230,00	0,00	76820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3 ETAPA ETICA E SOCIEDADE (6 E 7 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REG	49011000	040	6108	UN	236,00	230,00	0,00	54280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1030	LIVRO EJA A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4 ETAPA HONRA E PROGRESSO (8 E 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - AUTOR: HERMAN REG	49011000	040	6108	UN	213,00	230,00	0,00	48990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO (ALFABETIZACAO INICIAL) 1a EDICAO COM 138 PAGINAS IMPRESSO EM 4X4 CORES E	49011000	040	6108	UN	16,00	195,00	0,00	3120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1 ETAPA: CIDADANIA E SABER - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	16,00	230,00	0,00	3680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1032	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2 ETAPA: CIVISMO E MORAL - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	16,00	230,00	0,00	3680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3 ETAPA: ETICA E SOCIEDADE - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	16,00	230,00	0,00	3680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF Referenciada ao TERMO DE CONTRATO No: 00080/2024-CPL, Processo Administrativo No 00081/2024, INEXIGIBILIDADE No IN00014/2024, e Ordem de Fornecimento N. 004233. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU(341), AG: 8527, C/C 99713-7 GOMESESILVA ASSESSORIA C L LTDA.		

138
J. Silva



**GOMES&SILVA ASSESSORIA E
COMERCIO DE LIVROS LTDA**

Rua Mimoso Coelho, 130 - Sala 04 - Maraponga
- Fortaleza, CE - CEP : 60711025 - Fone :
8532544372

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº. 105
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
2324 0844 5404 2100 0180 5500 1000 0001 0517 3420 4669

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **6108 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **223240030092664 02/08/2024 18:05:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **070416478** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ: **44.540.421/0001-80**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1034	LIVRO DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4 ETAPA: HONRA E PROGRESSO - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINAMICA.	49011000	040	6108	UN	15,00	230,00	0,00	3450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPACHO DA PESQUISA DE PREÇOS



PESQUISA DE PREÇOS

ASSUNTO: Comprovação de compatibilidade de preços propostos para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.

Em resposta à solicitação para a realização da estimativa do valor da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, este documento tem como objetivo demonstrar a compatibilidade dos preços propostos, garantindo transparência e legalidade no processo de aquisição.

Nos termos do artigo 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que regula os procedimentos administrativos para a estimativa do valor da contratação em casos de contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, verifica-se que os preços apresentados pelo fornecedor encontram-se alinhados com os valores praticados em contratações similares para fornecimento de objetos da mesma natureza.

A análise de mercado realizada para a pesquisa de preços inclui a verificação de contratos anteriores firmados pelo fornecedor com outros entes públicos ou privados, bem como a avaliação de notas fiscais emitidas para transações semelhantes. Essa metodologia garante que os valores propostos estejam em consonância com os padrões de mercado e atendam aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na administração pública.

Dessa forma, considera-se que os preços ofertados refletem as condições de mercado e estão devidamente fundamentados em contratações precedentes, proporcionando segurança jurídica ao processo de aquisição. A relação detalhada dos documentos comprobatórios, incluindo contratos e notas fiscais emitidas para outros contratantes, encontra-se apresentada a seguir:

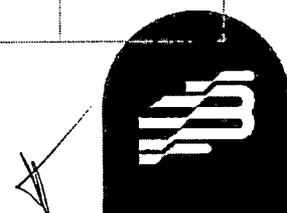
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ:	44.540.421/0001-80
ENDEREÇO:	Rua Mimoso Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga. Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025
EMAIL:	gomesesilvalivros@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/EDITORA	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR:	DINÂMICA	UND	30	230,00	6.900,00



X

	HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.					
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	UND	30	230,00	6.900,00
3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	UND	110	230,00	25.300,00
4	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	UND	268	230,00	61.640,00
5	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	03	230,00	690,00
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL	DINÂMICA	UND	03	230,00	690,00



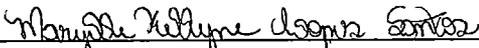
	TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).					
7	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	26	230,00	5.980,00
8	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	28	230,00	6.440,00
9	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5	DINÂMICA	UND	1.510	185,00	279.350,00
10	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2	DINÂMICA	UND	1.510	185,00	279.350,00
11	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO	DINÂMICA	UND	1.485	185,00	274.725,00



	ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN. ISBN: 978-85-60630-86-8					
12	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5	DINÂMICA	UND	1.485	185,00	274.725,00
13	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
14	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
15	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
16	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
VALOR TOTAL: Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais						1.333.690,00

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas na documentação acostada a este processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Balsas - MA, 11 de março de 2025.



Maryelle Kellyne Lopes Santos
Equipe de planejamento da contratação





MAPA DE RISCOS



[Handwritten mark]

J. M. A.
12/14
12/14

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603.01/2025



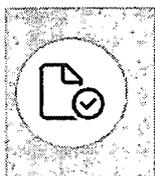
Unidade Gerenciadora

- Secretaria Municipal de Educação - Secretário: José Nilton Dourado da Silva



Equipe de Planejamento

- Maryelle Kellyne Lopes Santos



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1

Q



145
[Handwritten signature]

Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

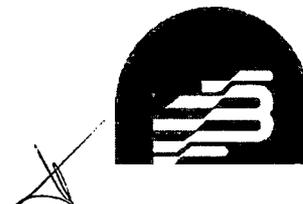
Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Desconformidade dos prazos de entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Atrasos na entrega podem comprometer atividades dependentes dos materiais.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer cronogramas detalhados de entrega com marcos intermediários		Equipe de Gestão de Contratos
Implementar acompanhamento regular do cumprimento dos prazos		Equipe de Gestão de Contratos
Ações de Contingência		Responsável
Negociar termos de reprogramação com o fornecedor		Equipe de Gestão de Contratos
Aplicar penalidades contratuais por atrasos imprevistos		Equipe de Gestão de Contratos

Risco Extremo - Falta de justificativa adequada para inexigibilidade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Muito Alto	Alta
Dano		



14/16
APM

A contratação pode ser questionada ou anulada por órgãos de controle.

Ações Preventivas

Documentar claramente a singularidade e especialização do fornecedor

Responsável

Equipe de Planejamento

Incluir parecer jurídico robusto a respeito da inexigibilidade

Equipe de Planejamento

Ações de Contingência

Preparar defesa com base em estudos e pareceres técnicos

Responsável

Equipe de Planejamento

Buscar certificações e comprovações adicionais de exclusividade do fornecedor

Equipe de Planejamento

Risco Médio - Dependência excessiva de um único fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Risco de interrupção no fornecimento devido à falta de alternativas.

Ações Preventivas

Responsável

Analisar a possibilidade de identificar fornecedores substitutos para materiais críticos

Equipe de Planejamento

Estabelecer acordos de longo prazo para garantir a continuidade do fornecimento

Equipe de Planejamento

Ações de Contingência

Responsável

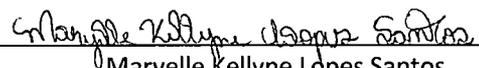
Desenvolver plano de contingência para aquisição emergencial de itens

Equipe de Planejamento

Avaliar e preparar fornecedores alternativos para situações de emergência

Equipe de Planejamento

Balsas/MA, 11 de março de 2025.



Maryelle Kellyne Lopes Santos
Equipe de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Balsas

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS**, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA.

Senhor Contador,

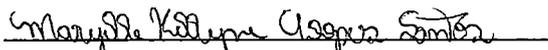
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0603.01/2025**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para futuro e eventual **fornecimento de materiais didáticos**, visando atender a demanda da secretaria municipal de educação de Balsas/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Balsas - MA, 11 de março de 2025.


Maryelle Kellyne Lopes Santos
Equipe de planejamento da contratação



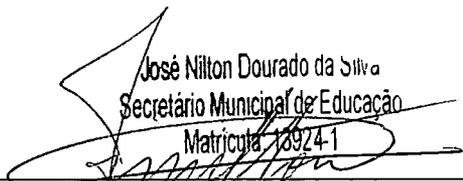
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, , cujo objeto é contratação de empresa especializada para futuro e eventual **fornecimento de materiais didáticos**, visando atender a demanda da secretaria municipal de educação de Balsas/MA, no valor **R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Balsas - MA, 11 de março de 2025.

José Nilton Dourado da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matricula 12924-1



José Nilton Dourado da Silva
Secretário Municipal de Educação



FLS.:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

150
Jofey

Fundo Municipal de Educação de Balsas - Mde em 11 de março de 2025.

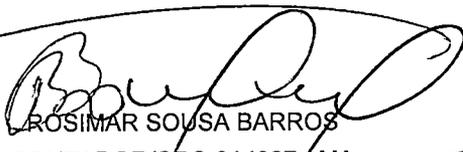
Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0811 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-063 12.361.0811.2-063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA

FLS.:

151
Ruy

TERMO DE REFERÊNCIA - TR E MINUTA DO CONTRATO



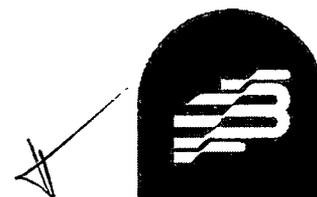
**TERMO DE REFERÊNCIA
 INEXIGIBILIDADE, EXCLUSIVIDADE, ART. 74, INCISO I, LEI 14.133/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603.01/2025**
1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/EDITORA	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	UND	30	230,00	6.900,00
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	UND	30	230,00	6.900,00
3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1.	DINÂMICA	UND	110	230,00	25.300,00
4	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8.	DINÂMICA	UND	268	230,00	61.640,00



5	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 296 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	03	230,00	690,00
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 276 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	03	230,00	690,00
7	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 3ª ETAPA ÉTICA E SOCIEDADE (6º e 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 312 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	26	230,00	5.980,00
8	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 4ª ETAPA HONRA E PROGRESSO (8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO, 278 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	28	230,00	6.440,00
9	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5	DINÂMICA	UND	1.510	185,00	279.350,00
10	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL	DINÂMICA	UND	1.510	185,00	279.350,00




	TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2					
11	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN. ISBN: 978-85-60630-86-8	DINÂMICA	UND	1.485	185,00	274.725,00
12	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5	DINÂMICA	UND	1.485	185,00	274.725,00
13	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
14	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
15	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
16	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO AO SAEB MATEMÁTICA - LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	DINÂMICA	UND	150	185,00	27.750,00
VALOR TOTAL: Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais						1.333.690,00

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. Conforme o estudo técnico preliminar, os requisitos para o sistema incluem:

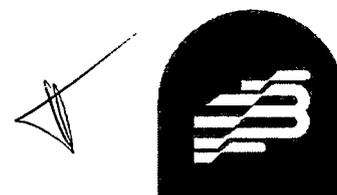
- 3.1.1. A contratação dos materiais didáticos fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta quando houver exclusividade de fornecedor devidamente comprovada.




- 3.1.2. A certidão emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL) comprova que a empresa GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA possui exclusividade na distribuição e comercialização dos materiais didáticos da Editora Dinâmica.
- 3.1.3. A escolha da Editora Dinâmica como fornecedora dos materiais implica na necessidade de aquisição direta junto à distribuidora exclusiva, tornando inviável a concorrência e caracterizando a impossibilidade de competição.
- 3.1.4. Ainda que existam outros fornecedores de materiais didáticos no mercado, a distribuição dos produtos específicos desta contratação é restrita à empresa detentora dos direitos exclusivos, impossibilitando a obtenção desses materiais por meio de outros fornecedores.
- 3.1.5. Essa exclusividade não se aplica a todos os materiais didáticos disponíveis no mercado, mas sim àqueles desenvolvidos e comercializados exclusivamente pela Editora Dinâmica, reforçando a necessidade de contratação direta.
- 3.2. Os valores da contratação foram estimados com base nos critérios estabelecidos pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo conformidade com os preços de mercado e observância aos princípios da administração pública:
- 3.2.1. Composição de custos unitários baseada em valores médios obtidos no Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros bancos de preços oficiais;
- 3.2.2. Contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses, considerando índices de atualização aplicáveis;
- 3.2.3. Pesquisa de preços publicada em mídias especializadas e tabelas de referência oficiais do Poder Executivo Federal;
- 3.2.4. Consulta à base nacional de notas fiscais eletrônicas, conforme regulamento específico.
- 3.3. A GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA possui comprovada experiência na comercialização e distribuição de materiais didáticos, atuando com excelência em diversos municípios e demonstrando capacidade técnica e especialização no fornecimento desses produtos.
- 3.4. A empresa apresentou atestados de capacidade técnica que comprovam sua atuação no setor e seu histórico de fornecimento bem-sucedido para instituições públicas e privadas, garantindo a qualidade e confiabilidade dos materiais didáticos comercializados.
- 3.5. Diante da inviabilidade de competição, da exclusividade comprovada do fornecedor, da adequação aos critérios legais e técnicos estabelecidos e da comprovação da capacidade da empresa contratada, **a administração opta pela contratação direta da GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**
- 3.6. Essa contratação garante celeridade no fornecimento dos materiais, atendimento imediato às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino e conformidade com a legislação vigente, assegurando a eficiência e legalidade do processo.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1. A contratação será realizada com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê inexigibilidade de licitação quando houver exclusividade de fornecedor, devidamente comprovada.
- 4.2. A empresa fornecedora detém exclusividade na distribuição dos materiais didáticos objeto da contratação, conforme certidão emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), o que inviabiliza a concorrência e impede a obtenção de cotações alternativas.
- 4.3. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

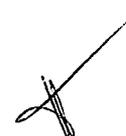


- 4.4. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.
- 4.5. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.
- 4.6. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.
- 4.7. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.
- 4.8. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.
- 4.9. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A análise do contexto educacional da rede pública municipal de Balsas revela uma deficiência estrutural no acesso a materiais didáticos adequados, comprometendo a qualidade do ensino e o desempenho dos alunos. A carência desses recursos pedagógicos impacta diretamente o processo de ensino-aprendizagem, dificultando a aplicação de metodologias eficazes e limitando o desenvolvimento de competências essenciais para a formação dos estudantes.
- 5.2. A indisponibilidade de materiais apropriados não se restringe a uma questão operacional, mas representa um obstáculo significativo à equidade e ao direito à educação de qualidade. Sem acesso a conteúdos estruturados e recursos didáticos específicos, os alunos enfrentam dificuldades no acompanhamento das atividades escolares, o que pode resultar em lacunas no aprendizado e, conseqüentemente, na ampliação das desigualdades educacionais. Além disso, a ausência desses materiais compromete a autonomia dos professores na implementação de práticas pedagógicas mais dinâmicas e eficazes, restringindo as possibilidades de inovação no ensino.
- 5.3. O impacto dessa limitação vai além do ambiente escolar. A falta de acesso a materiais didáticos adequados reflete diretamente no desempenho acadêmico dos alunos e em suas oportunidades futuras, influenciando sua capacidade de prosseguir nos estudos e ingressar no mercado de trabalho. Ao não garantir esses recursos essenciais, a administração pública fragiliza o processo de formação educacional e compromete o desenvolvimento social e econômico da comunidade.
- 5.4. Diante desse cenário, a adoção de medidas para suprir essa necessidade torna-se uma prioridade da gestão pública, assegurando que os alunos da rede municipal tenham acesso a um ensino de qualidade, estruturado e equitativo. O investimento em materiais didáticos não apenas fortalece a aprendizagem e melhora os índices educacionais, mas também reafirma o compromisso do poder público com a valorização da educação como pilar fundamental para o desenvolvimento social.
- 5.5. Assim, faz-se essencial a implementação de políticas e estratégias que garantam o fornecimento contínuo desses recursos, assegurando que o direito à educação seja plenamente atendido e que os estudantes tenham as condições adequadas para sua formação acadêmica e cidadã.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO




- 6.1. A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 11.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos da contratação:

- 7.1.1. Os materiais devem estar alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, incluindo conteúdos essenciais para o desenvolvimento das competências previstas para cada etapa de ensino.
- 7.1.2. As produções devem ter linguagem clara e adequadas ao nível de escolaridade dos alunos, evitando jargões ou termos excessivamente técnicos que possam dificultar a compreensão.
- 7.1.3. Os materiais devem apresentar atividades práticas e dinâmicas, favorecendo a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem.
- 7.1.4. O conteúdo deve ser revisado e atualizado conforme as diretrizes educacionais vigentes, incluindo adaptações necessárias conforme eventuais mudanças na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 7.1.5. Deve ser disponibilizado um guia detalhado com orientações para os docentes sobre a utilização dos materiais, auxiliando na aplicação pedagógica dos conteúdos.
- 7.1.6. A empresa contratada deve comprovar experiência no fornecimento de materiais didáticos para instituições educacionais, garantindo confiabilidade e qualidade no serviço prestado.
- 7.1.7. Todos os materiais devem ser submetidos a análise pedagógica por uma comissão da Secretaria Municipal de Educação, assegurando sua pertinência, aplicabilidade e alinhamento com as estratégias educacionais do município.
- 7.1.8. Os materiais devem ser específicos para a modalidade EJA, contemplando conteúdos organizados de forma acessível para esse público, com abordagem prática e contextualizada.
- 7.1.9. Além do material do aluno, deve ser fornecido um livro exclusivo para os professores, contendo orientações metodológicas, propostas de atividades e sugestões de estratégias didáticas para potencializar o ensino na modalidade EJA.
- 7.1.10. Deve ser disponibilizado material específico para a preparação dos alunos e professores para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), garantindo conteúdos estruturados e estratégias alinhadas às competências exigidas na avaliação nacional.
- 7.1.11. Os materiais a serem adquiridos devem ser da Editora Dinâmica, assegurando padronização e continuidade pedagógica, além de compatibilidade com o planejamento já estabelecido na rede municipal.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

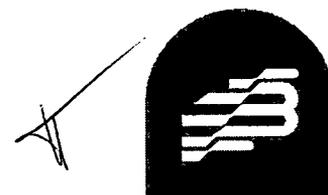
- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 10.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento do objeto

- 11.2. O fornecimento do objeto será executado de forma **INTEGRAL** e **CONTÍNUA**, não podendo haver interrupções.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

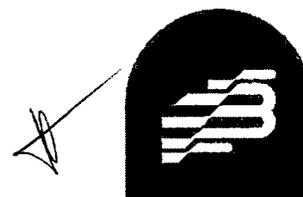
- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos associados, como:
- 12.1.1. Fornecimento dos materiais didáticos, conforme especificações descritas na planilha anexa, incluindo todos os itens necessários para a execução do contrato;
 - 12.1.2. Encargos fiscais, tributários e trabalhistas, se aplicáveis, devendo a empresa contratada estar regular perante os órgãos fiscais e administrativos;
 - 12.1.3. Custos de embalagem e manuseio dos produtos, garantindo que os materiais sejam acondicionados de forma adequada para evitar danos no transporte e armazenamento;
 - 12.1.4. Despesas com transporte e logística de entrega, garantindo que os materiais sejam distribuídos nos prazos estipulados, sem custos adicionais para a administração pública;
 - 12.1.5. Seguros, taxas e despesas acessórias, se houver, que sejam necessárias para o fornecimento completo dos materiais;
 - 12.1.6. Garantia de fornecimento, assegurando que os produtos entregues estejam livres de defeitos e atendam às especificações técnicas exigidas.
- 12.2. O pagamento será realizado conforme as regras estabelecidas pela administração pública, respeitando os seguintes critérios:
- 12.2.1. Após a entrega integral dos materiais, devidamente conferidos e aceitos pela equipe responsável;
 - 12.2.2. Mediante a apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos no processo de contratação;
 - 12.2.3. Conforme o cronograma financeiro do município e disponibilidade orçamentária.
- 12.3. A proposta deve contemplar um modelo de preço abrangente e transparente, assegurando que não haverá custos ocultos ou adicionais para a execução efetiva do sistema contratado.
- 12.4. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.
- 12.5. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.
- 12.6. A documentação coletada, que inclui notas fiscais emitidas decorrente de desempenho anterior, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à notória especialização do prestador de serviços, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO




- 13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 13.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 13.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 13.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 13.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 13.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 13.3. **A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 13.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 13.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 13.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 13.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 13.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



- 13.4.2.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 13.4.3. Declaração emitida por entidade de associação que comprove a exclusividade do fornecedor em comercializar a solução ofertada.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

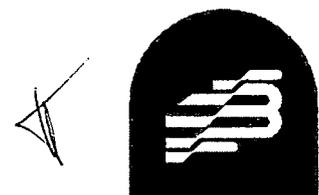
- 14.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o tempo necessário para logística e transporte.
- 14.2. Caso a entrega não possa ser realizada dentro do prazo estipulado, a empresa deverá informar com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, apresentando as razões justificadas para que uma eventual prorrogação seja analisada pela administração, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
- 14.3. Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Balsas, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, garantindo que a recepção e distribuição ocorram de forma organizada e eficiente.

Especificações e Garantia de Qualidade

- 14.4. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou inconsistências que comprometam a sua finalidade pedagógica.
- 14.5. A fornecedora deverá garantir que todos os itens correspondam integralmente às especificações técnicas estabelecidas na planilha anexa a este instrumento, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela administração.
- 14.6. Caso seja identificada qualquer não conformidade nos produtos entregues, a empresa deverá providenciar a substituição dos itens inadequados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem custos adicionais para a administração.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 15.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 15.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente




definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Balsas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação:

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0811

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-063

12.361.0811.2-063 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

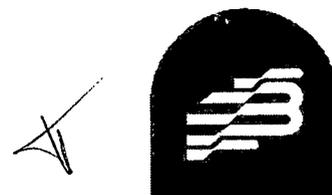
Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com as especificações estabelecidas neste Instrumento e na proposta aprovada.
- 17.2. A entrega dos materiais didáticos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, sendo realizada em conformidade com os prazos estabelecidos.
- 17.3. O recebimento será formalizado por meio de termo de recebimento provisório e definitivo, a ser assinado pelos responsáveis designados pela administração.
- 17.4. O recebimento será conduzido por equipe técnica designada pela administração pública, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.
- 17.5. Os materiais serão verificados quanto à conformidade com as especificações exigidas, incluindo qualidade, integridade física, quantidade e demais requisitos estabelecidos.
- 17.6. O recebimento definitivo dos materiais será formalizado apenas após a análise e validação pela equipe responsável, assegurando que os produtos atendem às exigências contratuais.



- 17.7. Caso sejam identificadas divergências entre os itens entregues e as especificações contratadas, a contratada será notificada para providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem custos adicionais para a administração.
- 17.8. Materiais que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com os padrões exigidos serão recusados, sendo obrigatório o fornecimento de novos itens dentro do prazo estipulado.
- 17.9. O não cumprimento dos prazos ou a entrega de produtos fora das especificações poderá acarretar penalidades previstas no contrato.
- 17.10. Qualquer irregularidade no fornecimento deverá ser registrada e comunicada formalmente à empresa contratada, que deverá tomar as providências cabíveis dentro do prazo estipulado.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 18.2.1. o prazo de validade;
 - 18.2.2. a data da emissão;
 - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 18.2.5. o valor a pagar; e
 - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.




- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Balsas-MA, 12 de março de 2025.

Elaborado pela representante da Equipe de Planejamento:

Maryelle Kellyne Lopes Santos
Maryelle Kellyne Lopes Santos
Equipe de Planejamento da contratação

Aprovado e autorizado pelo Órgão Gerenciador:

José Nilton Dourado da Silva
José Nilton Dourado da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 13924-1
José Nilton Dourado da Silva
Secretário Municipal de Educação



MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º .../20...
INEXIGIBILIDADE N.º 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603.01/2025

CONTRATO N.º .../20... PARA ..., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ..., E A EMPRESA ...

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25, sediada na Rua Professor Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, por intermédio da Secretaria Municipal de ..., representada pelo seu titular, o(a) Sr(a) ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de ... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., doravante denominado **Contratante**, e o(a) empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF nº ..., sediado(a) na ..., doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si o presente **Contrato de Fornecimento**, decorrente da **Inexigibilidade nº .../20...**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº .../20...**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Administrativo n.º 0603.01/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVAS E VALORES ESTIMADOS

Subcláusula primeira – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ..., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

Subcláusula segunda – A este instrumento vincula-se a **Inexigibilidade n.º .../20...** do **Processo administrativo n.º .../20...**, identificados no preâmbulo acima, e a proposta vencedora do certame em epígrafe, independentemente de transcrição.

Subcláusula terceira – O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

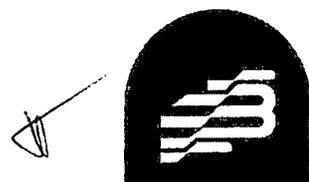
Subcláusula quarta – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo em epígrafe.

Subcláusula quinta – O custo estimado total da contratação é de R\$... (...), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Descrição do objeto contratado:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1
VALOR TOTAL ESTIMADO:					...

Subcláusula sexta – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



127
M. B. S.

Subcláusula sétima – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Subcláusula primeira - O prazo de vigência da contratação é de (..) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Subcláusula terceira – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Subcláusula quarta – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Subcláusula primeira – O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o tempo necessário para logística e transporte.

Subcláusula segunda – Caso a entrega não possa ser realizada dentro do prazo estipulado, a empresa deverá informar com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, apresentando as razões justificadas para que uma eventual prorrogação seja analisada pela administração, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula terceira – Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Balsas, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, garantindo que a recepção e distribuição ocorram de forma organizada e eficiente.

Subcláusula quarta – Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou inconsistências que comprometam a sua finalidade pedagógica.

Subcláusula quinta – A fornecedora deverá garantir que todos os itens correspondam integralmente às especificações técnicas estabelecidas na planilha anexa a este instrumento, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela administração.

Subcláusula sexta – Caso seja identificada qualquer não conformidade nos produtos entregues, a empresa deverá providenciar a substituição dos itens inadequados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem custos adicionais para a administração.

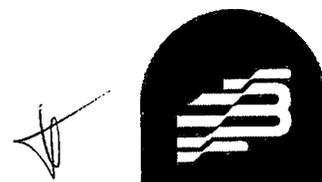
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Subcláusula primeira – O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Subcláusula segunda – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Subcláusula terceira – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Subcláusula quarta – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



108
[Handwritten signature]

Subcláusula quinta – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

Subcláusula sexta – Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Subcláusula sétima – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Subcláusula oitava – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Subcláusula nona – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Subcláusula décima – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Subcláusula décima primeira – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Subcláusula décima segunda – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula décima terceira – Responder por acidentes sofridos por seus empregados no cumprimento das obrigações contratuais, sem estabelecer vínculo empregatício, especialmente no transporte e entrega dos produtos.

Subcláusula décima quarta – Apresentar, até a data da assinatura do contrato, os dados de contato do representante designado, incluindo telefone fixo, celular e e-mail, assegurando meios eficazes de comunicação com o responsável pela fiscalização ou gestão do contrato.

Subcláusula décima quinta – Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subcláusula primeira – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

Subcláusula segunda – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

Subcláusula terceira – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, garantindo a liquidação e pagamento quando houver divergências sobre a qualidade, quantidade ou dimensão do fornecimento, conforme disposto na legislação aplicável.

Subcláusula quarta – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e por este Instrumento.

Subcláusula quinta – Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, se os materiais recebidos provisoriamente atendem às especificações estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

[Handwritten signature]


Subcláusula sexta – Comunicar formalmente ao fornecedor sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade identificada no objeto fornecido, exigindo sua substituição, reparo ou correção.

Subcláusula sétima – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Subcláusula oitava – Fornecer as informações e esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela empresa fornecedora.

Subcláusula nona – Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento do objeto, nos prazos e na forma estabelecidos neste contrato.

Subcláusula décima – Impedir que terceiros assumam as obrigações contratadas pela empresa fornecedora sem a devida autorização.

Subcláusula décima primeira – Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências necessárias para o recebimento ou substituição dos produtos.

Subcláusula décima segunda – Rejeitar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as exigências estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima terceira – Exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou representante da empresa fornecedora que prejudique a fiscalização ou que tenha conduta inadequada ou incompatível com as funções atribuídas.

Subcláusula décima quarta – Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora perante terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto contratado, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula décima quinta – Aplicar sanções ou rescindir o contrato em caso de descumprimento, pela empresa fornecedora, de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima sexta – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira – O objeto da contratação será recebido de acordo com as especificações estabelecidas neste Instrumento e na proposta aprovada.

Subcláusula segunda – A entrega dos materiais didáticos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, sendo realizada em conformidade com os prazos estabelecidos.

Subcláusula terceira – O recebimento será formalizado por meio de termo de recebimento provisório e definitivo, a ser assinado pelos responsáveis designados pela administração.

Subcláusula quarta – O recebimento será conduzido por equipe técnica designada pela administração pública, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

Subcláusula quinta – O recebimento definitivo dos materiais será formalizado apenas após a análise e validação pela equipe responsável, assegurando que os produtos atendem às exigências contratuais.

Subcláusula sexta – Os materiais serão verificados quanto à conformidade com as especificações exigidas, incluindo qualidade, integridade física, quantidade e demais requisitos estabelecidos.

Subcláusula sétima – Caso sejam identificadas divergências entre os itens entregues e as especificações contratadas, a contratada será notificada para providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem custos adicionais para a administração.



170
J. P. S.

Subcláusula oitava – Materiais que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com os padrões exigidos serão recusados, sendo obrigatório o fornecimento de novos itens dentro do prazo estipulado.

Subcláusula nona – O não cumprimento dos prazos ou a entrega de produtos fora das especificações poderá acarretar penalidades previstas no contrato.

Subcláusula décima – Qualquer irregularidade no fornecimento deverá ser registrada e comunicada formalmente à empresa contratada, que deverá tomar as providências cabíveis dentro do prazo estipulado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Subcláusula primeira – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco; agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Subcláusula segunda – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Subcláusula terceira – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Subcláusula quarta – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Subcláusula quinta – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Subcláusula sexta – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021,

Subcláusula sétima – Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Subcláusula primeira – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

Subcláusula segunda – Após o interregno de 12 (doze) meses, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Subcláusula terceira – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Subcláusula quarta – No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Subcláusula quinta – Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Subcláusula sexta – Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Subcláusula sétima – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Subcláusula primeira – Fica designado como Fiscal do presente instrumento contratual o servidor a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula segunda – Fica designado como Gestor do presente instrumento contratual o servidor a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula terceira – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Subcláusula quarta – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Subcláusula quinta – O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula sexta – Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Subcláusula sétima – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Subcláusula oitava – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Subcláusula nona – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Subcláusula décima – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Subcláusula décima primeira – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Subcláusula décima segunda – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato,

a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Subcláusula décima terceira – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Subcláusula décima quarta – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Subcláusula décima quinta – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Subcláusula décima sexta – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Subcláusula décima oitava – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Subcláusula décima nona – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Subcláusula primeira – Comete infração administrativa o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Retardar a execução ou a entrega do objeto contratado sem justificativa plausível;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Agir de forma inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

Subcláusula segunda – As infrações acima mencionadas sujeitam o contratado às seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a

X



imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira – O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a administração a rescindir o contrato por descumprimento ou execução irregular de suas cláusulas.

Subcláusula quarta – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação do contratado de reparar integralmente eventuais danos causados ao contratante.

Subcláusula quinta – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Subcláusula sexta – Antes da aplicação da multa, será assegurado o direito de defesa ao contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

Subcláusula sétima – Caso as multas e indenizações superem o valor devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Subcláusula oitava – Antes do encaminhamento da cobrança à via judicial, a multa poderá ser quitada administrativamente no prazo de 14 (quatorze) dias, contados do recebimento da notificação da autoridade competente.

Subcláusula nona – A aplicação das sanções será conduzida por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

Subcláusula décima – Para aplicação das sanções, serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As circunstâncias do caso concreto;
- c) Os fatores agravantes ou atenuantes;
- d) Os prejuízos causados ao contratante;
- e) A existência de programas de integridade implementados pelo contratado.

Subcláusula décima primeira – Infrações administrativas que também sejam caracterizadas como atos lesivos pela legislação vigente serão apuradas e julgadas conjuntamente, conforme procedimento legal aplicável.

Subcláusula décima segunda – A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nos casos de abuso de direito para facilitar ou dissimular a prática de infrações, sendo as sanções estendidas aos administradores e sócios que possuam poderes de gestão, bem como a empresas coligadas ou sucessoras, sempre respeitado o direito à ampla defesa.

Subcláusula décima terceira – O contratante deverá informar e manter atualizados os registros de sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação da penalidade.

Subcláusula décima quarta – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.



114
deu

Subcláusula décima quinta – Débitos do contratado, resultantes de multas ou indenizações, poderão ser compensados com créditos devidos pelo contratante no âmbito do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos celebrados entre as partes, nos termos da regulamentação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Subcláusula terceira - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula quarta - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Subcláusula primeira – O contrato será considerado extinto quando ambas as partes tiverem integralmente cumprido suas obrigações, ainda que isso ocorra antes do prazo originalmente estipulado.

Subcláusula segunda – Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto contratado, devendo a Administração providenciar a readequação do cronograma contratual.

Subcláusula terceira – Se a não conclusão do contrato resultar de culpa do contratado:

- a) O contratado será considerado em mora e estará sujeito às sanções administrativas cabíveis;
- b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas legais para garantir a continuidade da execução contratual.

Subcláusula quarta – O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do prazo estabelecido, nos casos previstos na legislação vigente, bem como por acordo entre as partes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula quinta – A alteração social, a modificação da finalidade ou a estrutura da empresa não acarretará a extinção do contrato, salvo se houver restrição à capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

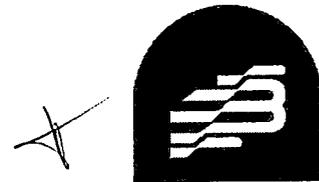
Subcláusula sexta – Caso a modificação societária envolva a mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a devida alteração subjetiva.

Subcláusula sétima – O termo de extinção do contrato deverá, sempre que possível, ser precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;
- c) Identificação de eventuais indenizações e multas aplicáveis.

Subcláusula oitava – A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantida, quando cabível, a concessão de indenização por meio de termo indenizatório.

Subcláusula nona – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado possui vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com qualquer dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público



que tenha participado do procedimento licitatório, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula primeira – Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente instrumento são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação:
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 0811
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-063
12.361.0811.2-063 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos
500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Subcláusula primeira – Cumprir integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, garantindo a observância das disposições estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), desde a apresentação da proposta até a eventual execução do contrato administrativo.

Subcláusula segunda – Utilizar os dados obtidos exclusivamente para as finalidades que justificaram seu acesso, respeitando os princípios estabelecidos na legislação aplicável e agindo conforme a boa-fé.

Subcláusula terceira – Não compartilhar dados obtidos no âmbito contratual com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação vigente.

Subcláusula quarta – Informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre quaisquer contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados, garantindo a transparência na utilização dos dados pessoais.

Subcláusula quinta – Eliminar os dados tratados ao término da necessidade de seu uso, conforme previsto na legislação, salvo nos casos expressamente autorizados para a manutenção de informações, incluindo a guarda para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais enquanto estas não estiverem prescritas.

Subcláusula sexta – Orientar e capacitar seus empregados sobre as responsabilidades, deveres e requisitos decorrentes da legislação de proteção de dados pessoais.

Subcláusula sétima – Assegurar que suboperadores e subcontratados cumpram integralmente as obrigações previstas nesta cláusula, mantendo-se responsável pelo seu cumprimento.

Subcláusula oitava – Permitir e atender prontamente a realização de diligências por parte do contratante para verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais.

Subcláusula nona – Fornecer, no prazo estabelecido, informações sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo eventuais descartes realizados, sempre que solicitado pelo contratante.

Subcláusula décima – Garantir que bancos de dados formados no âmbito do contrato administrativo sejam mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, incluindo acessos, datas, horários e finalidades, para assegurar a transparência e responsabilização em casos de omissões, desvios ou abusos.

[Handwritten mark]



Subcláusula décima primeira – Desenvolver os bancos de dados em formato interoperável, possibilitando a reutilização dos dados pela Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Subcláusula décima segunda – Submeter o contrato às alterações necessárias para adequação aos procedimentos de tratamento de dados pessoais, sempre que indicado por autoridade competente, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de recomendações ou opiniões técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U), conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Balsas/MA**, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas combinadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Balsas/MA, ...de ... de 20...

Pela Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX
(Nome do representante legal)
Portaria nº XXXXX
CONTRATANTE

Pela Contratada:

(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ nº XXXXXX
(Nome do representante legal)
CPF nº XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



DESPACHO

Visto e analisado o presente processo, determino o seguinte:

1. Ao protocolo da Secretaria de Licitações e Contratos para que proceda à autuação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com a devida atribuição de número de controle sequencial;
2. Após, remeta os autos para o Agente de Contratação Sr(a). Elisângela Sousa da Silva, que ora designo como responsável para tomar decisões, acompanhar e dar impulso ao trâmite do processo e executar o procedimento de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser juntada aos autos sua Portaria de Nomeação.

Cumpridos todos os itens deste Despacho, retorne os autos.

Balsas - MA, 12 de março de 2025.



Carolinê A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos



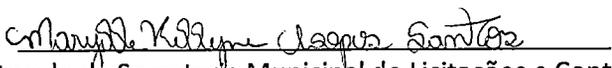


TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso de minhas atribuições, em 12 de março de 2025, autuo o presente Procedimento de Contratação Direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob o número 17/2025, originário do **Processo Administrativo nº 0603.01/2025**, que tem por finalidade contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais didáticos**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA, com valor total estimado em **R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais)**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0603.01/2025
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO:	17/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso I.

Balsas - MA, 12 de março de 2025.


Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



✓

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À empresa

GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ nº 44.540.421/0001-80

Representante Legal: NATALY DA SILVA GOMES – CPF nº 059.135.503-58.

Com endereço a Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.711-025.

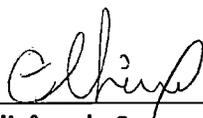
Contatos: gomesesilvalivros@gmail.com.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais didáticos**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025**, atuado a partir do **Processo Administrativo nº 0603.01/2025**, no valor total de **R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais)**, foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 12 de março de 2025.



Elisângela Sousa da Silva
Agente de Contratação



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



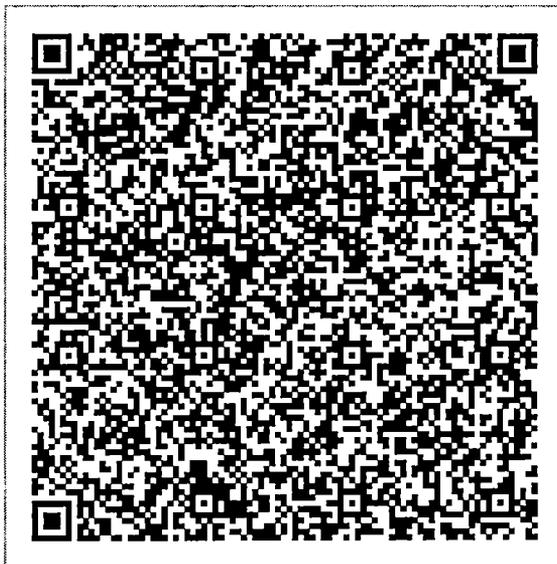
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

101
Nely

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME NATALY DA SILVA GOMES		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 20075731171 SSP CE		
CPF 059.135.503-58	DATA NASCIMENTO 23/12/1992	
FILIAÇÃO MARCO ALEXSSANDRO CARDOSO GOMES LEDA MARIA ALVES DA SILVA		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 06642956990	VALIDADE 24/09/2031	1ª HABILITAÇÃO 17/05/2016
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Nataly da Silva Gomes</i>		
LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 27/09/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
64740185347 CE182522547		
CEARA		
DENATRAN CONTRAN		

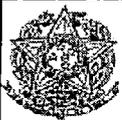
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

102
AdeB

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202222917

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200576118

Nº DE VIAS DO ATO

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

23 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5912337 em 23/11/2022 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 221653741 - 19/11/2022. Autenticação: AD4349C28D7BCBABA828F9ECED807C8D931FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.374-1 e o código de segurança ZVnx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

183
[Handwritten signature]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/165.374-1	CEP2200576118	18/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5912337 em 23/11/2022 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 221653741 - 19/11/2022. Autenticação: AD4349C28D7BCBABA828F9ECED807C8D931FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.374-1 e o código de segurança ZVnx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

NATALY DA SILVA GOMES, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, corretora, nascida no dia 23 de dezembro de 1992, natural de Fortaleza-CE, portadora do CPF nº 059.135.503-58, RG de nº 20075731171 SSPDS, residente e domiciliada na Rua Bibio Frota, nº 505, apto 803, bairro Parangaba, CEP 60.710-610, Fortaleza, Ceará, única sócia da Sociedade Empresária Unipessoal GOMES&SILVA LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, registrada na JUCEC sob o NIRE de nº 2320222291-7, por despacho em 09/12/202, inscrita no CNPJ sob o nº 44.540.421/0001-80, com sua sede localizada à Rua Tenente Moacir Matos, nº 287, LJ-2, bairro Montese, CEP 60.420-750, Fortaleza, Ceará, delibera alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o endereço da sociedade de Rua Tenente Moacir Matos, nº 287, LJ-2, bairro Montese, CEP 60.420-750, Fortaleza, Ceará, **para Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, bairro Maraponga, CEP 60.711-025, Fortaleza, Ceará.**

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica alterado o nome empresarial de GOMES&SILVA LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA **para GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA** e passa a adotar como nome fantasia **GOMES&SILVA SERVICOS E ASSESSORIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sócia, neste ato, resolve integralizar ao capital social da empresa o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte cinco mil cotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUARTA. Em função da cláusula anterior, o capital social da empresa sofre alteração, aumentando de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme o quadro abaixo, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócia	%	Nº de quotas	Valor em R\$
NATALY GOMES DA SILVA	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA. Em razão dessas modificações a sócia resolve CONSOLIDAR o contrato social.



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL GOMES&SILVA ASSESSORIA E
COMERCIO DE LIVROS LTDA

185
Jefers

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NATALY DA SILVA GOMES, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, corretora, nascida no dia 23 de dezembro de 1992, natural de Fortaleza-CE, portadora do CPF nº 059.135.503-58, RG de nº 20075731171 SSPDS, residente e domiciliada na Rua Bibio Frota, nº 505, apto 803, bairro Parangaba, CEP 60.710-610, única sócia da Sociedade Empresária Unipessoal GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, registrada na JUCEC sob o NIRE de nº 2320222291-7, por despacho em 09/12/202, inscrita no CNPJ sob o nº 44.540.421/0001-80, com sua sede localizada Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, bairro Maraponga, CEP 60.711-025, Fortaleza, Ceará., delibera consolidar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **GOMES&SILVA SERVICOS E ASSESSORIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade possui sede localizada à Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, bairro Maraponga, CEP 60.711-025, Fortaleza, Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa constituída possui natureza jurídica de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

A Sociedade tem como Objeto Social comércio varejista de livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos. atividades de apoio a educação, consultoria em gestão empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, gerenciamento de apresentações em artes cênicas e espetáculos.

CNAE	DESCRIÇÃO
47.61-0-01	Comércio varejista de livros



100
Adm

**1 ° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL GOMES&SILVA ASSESSORIA E
COMERCIO DE LIVROS LTDA**

47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
70.20-4-01	Atividades de consultoria em gestão empresarial
85.50-3-02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SEXTA. O início da atividade empresarial ocorreu em 18 de novembro de 2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme distribuição:

Sócia	%	Nº de quotas	Valor em R\$
NATALY GOMES DA SILVA	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. Nenhum dos sócios poderá desligar-se da sociedade sem comunicação por escrito ao outro sócio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nem tão pouco as cotas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência pela sua aquisição.



1 ° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá a sócia, **NATALY DA SILVA GOMES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, **desproporcional** aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.



108
Ass

**1 ° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL GOMES&SILVA ASSESSORIA E
COMERCIO DE LIVROS LTDA**

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Falecendo ou interdido qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A administradora declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O signatário do presente Ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.



189
J. Alves

**1 ° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL GOMES&SILVA ASSESSORIA E
COMERCIO DE LIVROS LTDA**

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza-CE, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 11 de novembro de 2022

NATALY DA SILVA GOMES
Sócia Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

190

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/165.374-1	CEP2200576118	18/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, NATALY DA SILVA GOMES , BRASILEIRA, CASADO, CORRETORA , DATA DE NASCIMENTO 23/12/1992, RG Nº 20075731171 SSP-CE, CPF 059.135.503-58, AVENIDA BIBIO FROTA, Nº 505, APTO 803, BAIRRO PARANGABA, CEP 60710-610, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Nataly da Silva Gomes
Assinatura Eletrônica Avançada





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

192
M. J. Cysne Linhares

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, de CNPJ 44.540.421/0001-80 e protocolado sob o número 22/165.374-1 em 19/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5912337, em 23/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.135.503-58	Nataly da Silva Gomes	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 23/11/2022, às 14:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/165.374-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5912337 em 23/11/2022 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 221653741 - 19/11/2022. Autenticação: AD4349C28D7BCBABA828F9ECED807C8D931FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.374-1 e o código de segurança ZVnx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

193
Mey

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 23 de novembro de 2022





194

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00142578/2024		Data Emissão 23/11/2024	Data de Validade 23/11/2025	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA			CNPJ/CPF 44540421000180	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 9725423		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA MIMOSA COELHO, N° 130, Compl. SALA 04 , Bairro MARAPONGA, CEP 60711025		
Área do Terreno (m²) 170.08		Área Construída (m²) 27.53		Área do Estabelecimento (m²) 27.53
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
476100101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	SIM
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
476360101	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
702040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
855030201	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900199901	ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMAS DE TELEVISAO E RADIO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
Responsável Legal				
CPF 059.135.503-58		Nome NATALY DA SILVA GOMES		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): NATALY DA SILVA GOMES / CPF:059.135.503-58</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023485264, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p>				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 314954;				
CONDICIONANTES				



135
K...
M...

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

196
Aruy

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.540.421/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2021	
NOME EMPRESARIAL GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOMES&SILVA SERVICOS E ASSESSORIA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MIMOSA COELHO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 60.711-025	BAIRRO/DISTRITO MARAPONGA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOMESILVALIVROS@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8755-5855/ (85) 3254-4372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 10:28:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

197
Muel



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

07.041647-8

RAZÃO SOCIAL
GOMES e SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
MIMOSA COELHO , 00130
Compl.:SALA 04 Bairro:MARAPONGA CEP:60711025
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.
44.540.421/0001-80

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
201.0300-4

C.N.A.E. PRINCIPAL
4761001 - Comércio varejista de livros

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4761001 - Comércio varejista de livros

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4761003

REGIME DE RECOLHIMENTO
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4763601

NATUREZA JURÍDICA
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2025 ÀS 10:29:05

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

178
Ades

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
717528-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
09/12/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL
GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

CPF/CNPJ
44.540.421/0001-80

NOME DE FANTASIA
GOMES&SILVA SERVICOS E ASSESSORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
476100101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

900199901 - ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMAS DE TELEVISAO E RADIO

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA

855030201 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R MIMOSA COELHO, 130

COMPLEMENTO
SALA 04

BAIRRO
MARAPONGA

CEP
60711-025

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
09/12/2021

EMITIDO VIA INTERNET EM 07/03/2025 ÀS 10:29:45

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

199
D. Silva

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 44.540.421/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:23 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **811C.B02C.3375.4548**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.540.421/0001-80
Razão Social: GOMES E SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Endereço: R MIMOSA COELHO 130 SALA 04 / MARAPONGA / FORTALEZA / CE / 60711-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030705345732227300

Informação obtida em 07/03/2025 10:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.540.421/0001-80

Certidão n°: 2659571/2025

Expedição: 14/01/2025, às 15:32:38

Validade: 13/07/2025 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.540.421/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

202
N.º 12

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202503094150

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070416478
CNPJ / CPF: 44540421000180
RAZÃO SOCIAL: GOMES e SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2025 ÀS 10:54:42
VÁLIDA ATÉ 06/05/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

203
D. F. F.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/83329

CPF/CNPJ: 44.540.421/0001-80

Nome ou Razão Social: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

Endereço: R MIMOSA COELHO 130 SALA 04 MARAPONGA CEP 60711-025

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 7 de Março de 2025 (10:59:47)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/06/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2024
M. P. S.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 11:29:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOMES&SILVA LIVROS E EDUCACAO LTDA**
CNPJ: **44.540.421/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



205
Mey

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 44.540.421/0001-80.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 10 de Março de 2025 às 12:06:00

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado Ceará.



Código de autenticação: 138178310.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=138178310/



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

206
Ades

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202222917

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300096873

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

4 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093114 em 05/04/2023 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 230530958 - 05/04/2023. Autenticação: E4F97F252BE5D2B1ECF32845BD298A8EBF27B968. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.095-8 e o código de segurança tpGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

207
Mug

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20031947 em 10/04/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/053.102-4	vh6j

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Nire:	
CNPJ:	44.540.421/0001-80
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	14/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	015507	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 			
Selo Ouro - Certificado Digital			

059.135.503-58	Nataly da Silva Gomes		06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

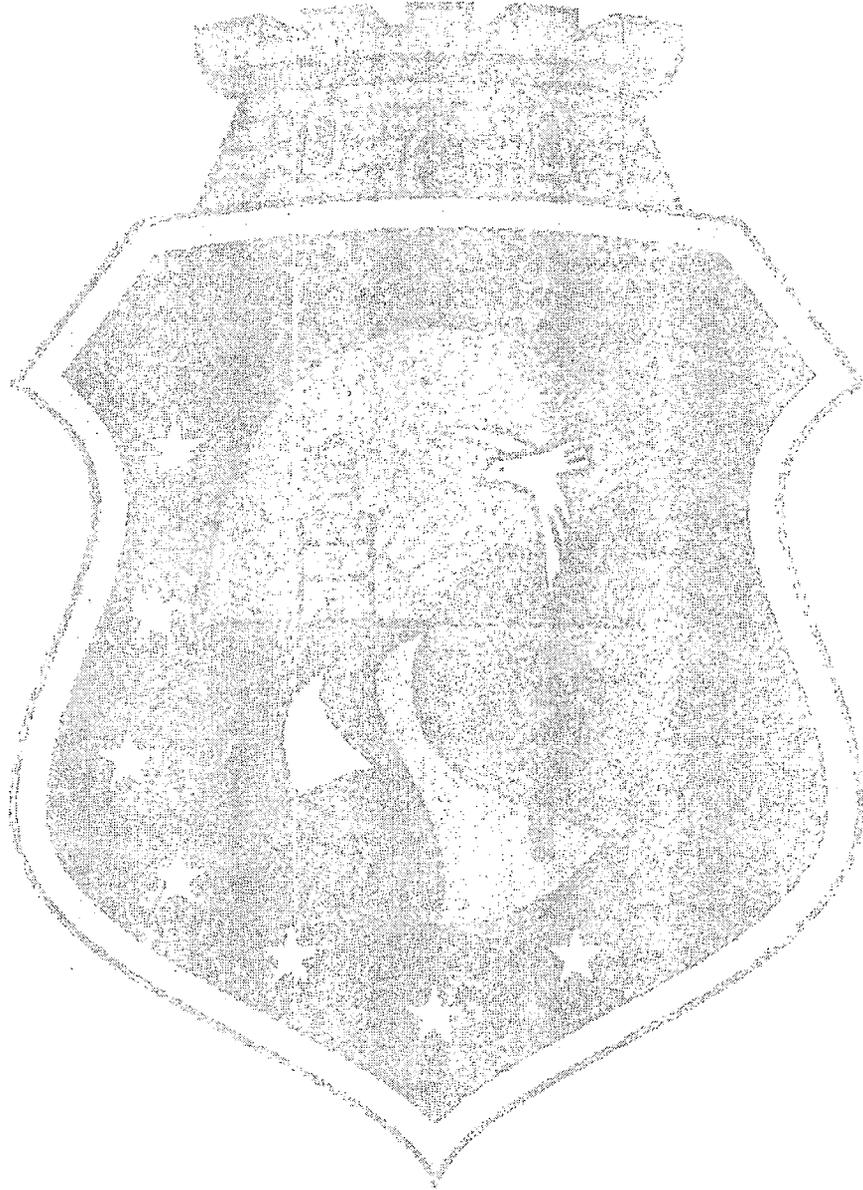


Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2023, às 07:49.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 10 de abril de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/053.102-4.



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA					
NIRE:	2320222291-7	CNPJ:	44.540.421/0001-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	070416478	Inscrição Municipal:	717528-0		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		09/12/2021			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	06/04/2023
Quantidade de páginas:	41		
Período de escrituração			
Início:	14/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	Contador	015507
059.135.503-58	Nataly da Silva Gomes	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/053.102-4 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE
LIVROS LTDA

CNPJ: 44.540.421/0001-80
R MIMOSA COELHO, 130, SALA 04 - MARAPONGA, 60711-025
Fortaleza - CE

NIRE: 23202222917 - Data: 09/12/2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093114 em 05/04/2023 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 230530958 - 05/04/2023. Autenticação: E4F97F252BE5D2B1ECF32845BD298A8EBF27B968. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.095-8 e o código de segurança tpGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

211
Plus

Balanzo Patrimonial

Empresa: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 44.540.421/0001-80
NIRE: 23202222917 - Data: 09/12/2021

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	2.078.572,46D
Ativo Circulante	2.078.572,46D
Disponibilidades	986.501,37D
Numerários em Espécie	39.046,20D
Caixa Geral	39.046,20D
Bancos	2.389,36D
Contas Correntes	2.389,36D
Aplicações Financeiras	945.065,81D
Aplicações Financeiras no País	945.065,81D
Clientes	1.089.714,95D
Clientes Nacionais	1.089.714,95D
Duplicatas a receber	1.089.714,95D
Créditos	2.356,14D
Créditos com Terceiros	2.356,14D
Impostos e Contribuições a recuperar	556,14D
Outras	1.800,00D



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093114 em 05/04/2023 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 230530958 - 05/04/2023. Autenticação: E4F97F252BE5D2B1ECF32845BD298A8EBF27B968. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.095-8 e o código de segurança tpGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

202
RMS

2 de 4

Balanco Patrimonial

Empresa: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 44.540.421/0001-80
NIRE: 23202222917 - Data: 09/12/2021

Conta	31/12/2022
*** Passivo ***	2.078.572,46C
Passivo Circulante	641.932,32C
Obrigações de Curto Prazo	641.932,32C
Fornecedores	485.170,00C
Fornecedores Nacionais	485.170,00C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	156.762,32C
Obrigações Fiscais	156.762,32C
Patrimônio Líquido	1.436.640,14C
Capital Realizado	50.000,00C
Capital Social	50.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
Outras Contas	1.386.640,14C
Outras Contas	1.386.640,14C
Lucros Acumulados	1.386.640,14C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Nataly da Silva Gomes
Sócia Administradora
CPF 059.135.503-58

Raimundo Nonato Silva de Mesquita
Contador
CPF 188.720.503-91
CRC -CE 015507/O-0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093114 em 05/04/2023 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 230530958 - 05/04/2023. Autenticação: E4F97F252BE5D2B1ECF32845BD298A8EBF27B968. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.095-8 e o código de segurança tpGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

213
JFS

Demonstração do Resultado do Exercício

3 de 4

Empresa: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 44.540.421/0001-80
NIRE: 23202222917 - Data: 09/12/2021

Conta	01/01/2022
	a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	9.570.598,20
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	9.570.598,20
Vendas de Mercadorias	9.570.598,20
(-) Deduções da Receita	(752.631,75)
Outras Deduções	752.631,75
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	752.631,75
(=) Receita Líquida	8.817.966,45
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	(4.454.191,50)
Custo das Mercadorias Revendidas	4.454.191,50
(=) Lucro Bruto	4.363.774,95
(-) Despesas Operacionais	(39.254,33)
Despesas Administrativas	43.344,84
Resultado Financeiro	4.090,51
Receitas Financeiras	6.234,44
Despesas Financeiras	(2.143,93)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	1.211,40
Outras Receitas	1.211,40
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	4.325.732,02
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.325.732,02
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	(95.234,03)
Contribuição Social Sobre o Lucro	95.234,03
(-) Imposto de Renda	(157.908,60)
Imposto de Renda	157.908,60
(=) Resultado Líquido do Exercício	4.072.589,39

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Nataly da Silva Gomes
Sócia Administradora
CPF 059.135.503-58

Raimundo Nonato Silva de Mesquita
Contador
CPF 188.720.503-91
CRC -CE 015507/O-0



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6093114 em 05/04/2023 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 230530958 - 05/04/2023. Autenticação: E4F97F252BE5D2B1ECF32845BD298A8EBF27B968. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.095-8 e o código de segurança tpGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

214
RFG

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 44.540.421/0001-80 4 de 4

Índices Financeiros

Expresso em R\$

Saldo em 31/12/2022

Ativo total (AT)	2.078.572,46
Ativo circulante (AC)	2.078.572,46
Disponível	986.501,37
Estoque	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo circulante (PC)	641.932,32
Passivo não circulante (PNC)	0,00
Patrimônio líquido (PL)	1.436.640,14

Liquidez corrente
LC = AC/PC 3,24

A liquidez corrente, indica a capacidade de satisfazer suas obrigações no curto prazo de vencimento. Informa que em 2022 para cada R\$ 1,95 de recurso a empresa tem R\$ 1,00 de dívida, este indicador quanto maior melhor.

Liquidez geral
LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP) 3,24

Liquidez geral, indica a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo, o resultado apurado significa quanto á empresa tem de bens e direitos para cada R\$ 1,00 de dívida. Este indicador quanto maior melhor

Solvência geral
SG = (ATIVO TOTAL)/(PC+PELP) 3,24

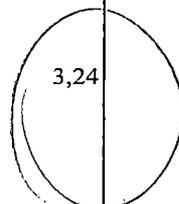
Solvência geral, indica a capacidade de a empresa pagar suas dívidas de curto e longo prazo, usando todos os seus recursos, inclusive imobilizado e itangível.

Liquidez seco
LS = (AC-ESTOQUES)/PC 3,24

A liquidez seco, mede a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo, sem considerar os estoques. Para cada R\$ 0,90 em 2022 de recurso a empresa tem R\$ 1,00 de dívida em curto prazo, este indicador quanto maior melhor

Índice de Liquidez Imediata ou Estantânea
ILE = DISPONÍVEL/PC 1,54

É um dos mais rigoroso dos índices de liquidez, avalia a capacidade de a empresa pagar suas dívidas de imediato, com os valores que possui disponível. (caixa, bancos e aplicações financeira.)



Nataly da Silva Gomes
Sócia Administradora
CPF 059.135.503-58

Raimundo Nonato Silva de Mesquita
Contador
CPF 188.720.503-91
CRC-CE 015507/O-0





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

215
Afus

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.095-8	CEE2300096873	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093114 em 05/04/2023 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 230530958 - 05/04/2023. Autenticação: E4F97F252BE5D2B1ECF32845BD298A8EBF27B968. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.095-8 e o código de segurança tpGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

216
Moreira

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, de CNPJ 44.540.421/0001-80 e protocolado sob o número 23/053.095-8 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6093114, em 05/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2023, às 15:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/053.095-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093114 em 05/04/2023 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 230530958 - 05/04/2023. Autenticação: E4F97F252BE5D2B1ECF32845BD298A8EBF27B968. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.095-8 e o código de segurança tpGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

217
Price

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 05 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093114 em 05/04/2023 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 230530958 - 05/04/2023. Autenticação: E4F97F252BE5D2B1ECF32845BD298A8EBF27B968. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.095-8 e o código de segurança tpGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

218
Hes

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.095-8	CEE2300096873	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093114 em 05/04/2023 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 230530958 - 05/04/2023. Autenticação: E4F97F252BE5D2B1ECF32845BD298A8EBF27B968. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.095-8 e o código de segurança tpGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA					
NIRE:	2320222291-7	CNPJ:	44.540.421/0001-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
GOMES&SILVA LIVROS E EDUCACAO LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	070416478		Inscrição Municipal:	717528-0	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/12/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	41
Data	06/04/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	Contador	015507
059.135.503-58	Nataly da Silva Gomes	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/053.102-4 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

220
Alencar

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

**GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE
LIVROS LTDA**

CNPJ: 44.540.421/0001-80
R MIMOSA COELHO, 130, SALA 04 - MARAPONGA, 60711-025
Fortaleza - CE

NIRE: 23202222917 - Data: 09/12/2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818664 em 30/04/2024 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 240720482 - 29/04/2024. Autenticação: C710101D7EFCF14C1BB1275A7E87A23ED3A7CDE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.048-2 é o código de segurança 17y6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-

Balço Patrimonial

Empresa: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 44.540.421/0001-80
NIRE: 23202222917 - Data: 09/12/2021

221

1 de 4

Conta	31/12/2023	31/12/2022
*** Ativo ***	1.630.787,51D	2.078.572,46D
Ativo Circulante	1.628.910,95D	2.078.572,46D
Disponibilidades	29.319,50D	986.501,37D
Numerários em Espécie	27.143,20D	39.046,20D
Caixa Geral	27.143,20D	39.046,20D
Bancos	10,00D	2.389,36D
Contas Correntes	10,00D	2.389,36D
Aplicações Financeiras	2.166,30D	945.065,81D
Aplicações Financeiras no País	2.166,30D	945.065,81D
Clientes	1.596.930,95D	1.089.714,95D
Clientes Nacionais	1.596.930,95D	1.089.714,95D
Duplicatas a receber	1.596.930,95D	1.089.714,95D
Créditos	2.660,50D	2.356,14D
Créditos com Terceiros	2.660,50D	2.356,14D
Impostos e Contribuições a recuperar	860,50D	556,14D
Outras	1.800,00D	1.800,00D
Ativo não Circulante	1.876,56D	0,00
Imobilizado	1.876,56D	0,00
Bens em Operação	2.085,00D	0,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.085,00D	0,00
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	208,44C	0,00
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	208,44C	0,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818664 em 30/04/2024 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 240720482 - 29/04/2024. Autenticação: C710101D7EFCF14C1BB1275A7E87A23ED3A7CDE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.048-2 e o código de segurança 17y6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-

222

2 de 4

Balanco Patrimonial

Empresa: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 44.540.421/0001-80

NIRE: 23202222917 - Data: 09/12/2021

Conta	31/12/2023	31/12/2022
*** Passivo ***	1.630.787,51C	2.078.572,46C
Passivo Circulante	471.940,06C	641.932,32C
Obrigações de Curto Prazo	471.940,06C	641.932,32C
Fornecedores	424.999,50C	485.170,00C
Fornecedores Nacionais	424.999,50C	485.170,00C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	46.940,56C	156.762,32C
Obrigações Fiscais	46.940,56C	156.762,32C
Patrimônio Líquido	1.158.847,45C	1.436.640,14C
Capital Realizado	50.000,00C	50.000,00C
Capital Social	50.000,00C	50.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
Outras Contas	1.108.847,45C	1.386.640,14C
Outras Contas	1.108.847,45C	1.386.640,14C
Lucros Acumulados	1.108.847,45C	1.386.640,14C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Nataly da Silva Gomes
Sócia Administradora
CPF 059.135.503-58Raimundo Nonato Silva de Mesquita
Contador
CPF 188.720.503-91
CRC -CE 015507/O-0

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818664 em 30/04/2024 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 240720482 - 29/04/2024. Autenticação: C710101D7EFCF14C1BB1275A7E87A23ED3A7CDE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.048-2 e o código de segurança 17y6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-

223

3 de 4

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 44.540.421/0001-80
 NIRE: 23202222917 - Data: 09/12/2021

Fortes Contábil

Conta	01/01/2023	01/01/2022
	a	a
	31/12/2023	31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	7.019.357,00	9.570.598,20
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.019.357,00	9.570.598,20
Vendas de Mercadorias	7.019.357,00	9.570.598,20
(-) Deduções da Receita	1.403.395,00	752.631,75
Outras Deduções	1.403.395,00	752.631,75
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	1.403.395,00	752.631,75
(=) Receita Líquida	5.615.962,00	8.817.966,45
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.807.913,50	4.454.191,50
Custo das Mercadorias Revendidas	2.807.913,50	4.454.191,50
(=) Lucro Bruto	2.808.048,50	4.363.774,95
(-) Despesas Operacionais	51.486,63	39.254,33
Despesas Administrativas	51.702,23	43.344,84
Despesas Tributárias	1.698,99	0,00
Resultado Financeiro	1.914,59	4.090,51
Receitas Financeiras	4.610,90	6.234,44
Despesas Financeiras	2.696,31	2.143,93
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	0,00	1.211,40
Outras Receitas	0,00	1.211,40
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	2.756.561,87	4.325.732,02
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.756.561,87	4.325.732,02
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	61.044,79	95.234,03
Contribuição Social Sobre o Lucro	61.044,79	95.234,03
(-) Imposto de Renda	89.840,79	157.908,60
Imposto de Renda	89.840,79	157.908,60
(=) Resultado Líquido do Exercício	2.605.676,29	4.072.589,39

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Nataly da Silva Gomes
 Sócia Administradora
 CPF 059.135.503-58

Raimundo Nonato Silva de Mesquita
 Contador
 CPF 188.720.503-91
 CRC -CE 015507/O-0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818664 em 30/04/2024 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 240720482 - 29/04/2024. Autenticação: C710101D7EFCF14C1BB1275A7E87A23ED3A7CDE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.048-2 e o código de segurança 17y6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-

224
A. F. S.

Índices Financeiros

Expresso em R\$

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 44.540.421/0001-80

4 de 4

Em 31/12/2023

I - Liquidez Geral (LG) =

$$LG = (AC + RLP) : (PC + PNC)$$

3,45

II - Liquidez Corrente (LC) =

$$LC = (AC) : (PC)$$

3,45

III - Endividamento Total (ET) =

$$ET = (ET) : (AT), \text{ ONDE } ET = PC + PNC$$

0,29

IV - Liquidez de Recursos Próprios (LP) =

$$LP = (AC - PC) : (PL)$$

1,00

V - Solvência Geral (SG) =

$$SG = (ATIVO TOTAL) : (PC + PNC)$$

3,46

VI - Imobilização do Patrimônio Líquido (IC) =

$$IC = (INVESTIMENTOS + IMOB + INTANGÍVEL) : (PL) * 100 =$$

0,16

VII - Capitalização (C) =

$$C = (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

71,06

VIII - Rentabilidade do PL (R) =

$$R = (LUCRO LÍQUIDO) : (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * 100 =$$

224,85

IX - Rentabilidade do Ativo (RA) =

$$RA = (LUCRO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

159,78

X - Giro do Ativo (GA) =

$$GA = (RECEITA LÍQUIDA) : (ATIVO TOTAL) =$$

3,44

XI - Grau de Endividamento (E) =

$$E = (PCIRCULANTE + PN CIRCULANTE) : (PAT. LÍQUIDO) * 100 =$$

40,72

AC=	1.628.910,95
RLP=	0,00
PC=	471.940,06
PNC=	0,00
AT=	1.630.787,51
PL=	1.158.847,45
INV=	0,00
IMB=	1.876,56
INT=	0,00
LL=	2.605.676,29
RL=	5.615.962,00

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2023

Nataly da Silva Gomes
Sócia Administradora
CPF 059.135.503-58

Raimundo Nonato Silva de Mesquita
Contador- CRC-Ce -n° 015507/O-0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818664 em 30/04/2024 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 240720482 - 29/04/2024. Autenticação: C710101D7EFCF14C1BB1275A7E87A23ED3A7CDE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.048-2 e o código de segurança 17y6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

225
ofício

Termo de Encerramento

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA					
NIRE:	2320222291-7	CNPJ:	44.540.421/0001-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	070416478	Inscrição Municipal:	717528-0		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		09/12/2021			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	30/04/2024
Quantidade de páginas:	35		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

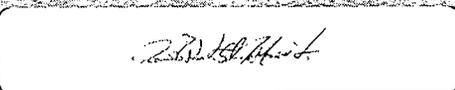
Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
059.135.503-58	Nataly da Silva Gomes	Administrador	
188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	Contador	015507



226
Rafael

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **CE-015507/O-0**
Nome: **RAIMUNDO NONATO SILVA DE MESQUITA**
Nascimento: **23/08/1961** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **FORTALEZA-CE**


Assinatura do Profissional



Filiação: **ERNADES PINTO DE MESQUITA
ADALGISA SILVA DE MESQUITA**

CPF: **188.720.503-91** Documento de Identificação: **98003008674 SSP-CE**

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro: **01/02/2002** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **F75B85**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/18872050391/codigo/F75B85>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

207
Hes

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20039096 em 30/04/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/072.077-6	capr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Nire:	
CNPJ:	44.540.421/0001-80
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
059.135.503-58	Nataly da Silva Gomes		30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	015507	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2024, às 16:46.

Fortaleza, terça-feira, 30 de abril de 2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/072.077-6.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

208
A. S.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202222917

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400125727

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

29 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818664 em 30/04/2024 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 240720482 - 29/04/2024. Autenticação: C710101D7EFCF14C1BB1275A7E87A23ED3A7CDE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.048-2 e o código de segurança 17y6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-

209
Aque



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/072.048-2	CEE2400125727	29/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818664 em 30/04/2024 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 240720482 - 29/04/2024. Autenticação: C710101D7EFCF14C1BB1275A7E87A23ED3A7CDE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.048-2 e o código de segurança 17y6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-

200
Nery



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/072.048-2	CEE2400125727	29/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

201
MFB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, de CNPJ 44.540.421/0001-80 e protocolado sob o número 24/072.048-2 em 29/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6818664, em 30/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
059.135.503-58	NATALY DA SILVA GOMES	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2024, às 13:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/072.048-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818664 em 30/04/2024 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 240720482 - 29/04/2024. Autenticação: C710101D7EFCF14C1BB1275A7E87A23ED3A7CDE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.048-2 e o código de segurança 17y6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 30 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818664 em 30/04/2024 da Empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 44540421000180 e protocolo 240720482 - 29/04/2024. Autenticação: C710101D7EFCF14C1BB1275A7E87A23ED3A7CDE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.048-2 e o código de segurança I7y6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA					
NIRE:	2320222291-7	CNPJ:	44.540.421/0001-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
GOMES&SILVA LIVROS E EDUCACAO LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	070416478		Inscrição Municipal:	717528-0	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/12/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	2	Quantidade de páginas:	35
Data	30/04/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
059.135.503-58	Nataly da Silva Gomes	Administrador	
188.720.503-91	Raimundo Nonato Silva de Mesquita	Contador	015507

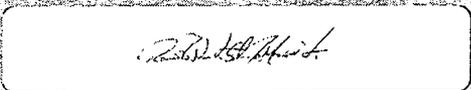
234
Mesquita

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **CE-015507/0-0**

Nome: **RAIMUNDO NONATO SILVA DE MESQUITA**

Nascimento: **23/08/1961** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **FORTALEZA-CE**


Assinatura do Profissional



Filiação: **ERNANDES PINTO DE MESQUITA
ADALGISA SILVA DE MESQUITA**

CPF: **188.720.503-91** Documento de Identificação: **98003008674 SSP-CE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro: **01/02/2002** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **F75B85**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/18872050391/codigo/F75B85>



235
Mey

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO NONATO SILVA DE MESQUITA
REGISTRO.....	: CE-015507/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.720.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 07/03/2025 as 11:46:42.

Válido até: 05/06/2025.

Código de Controle: 829173.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

236
Alves

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 06.08.01/2024

O Município de JOÃO LISBOA/MA, CNPJ/MF nº 07.000.300/0001-10, localizado na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, atesta, para todos os fins e efeitos legais, que a empresa **GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 44.540.421/0001-80, estabelecida na Rua: Mimoso Coelho, 130 – Sala 4, Bairro: Maraponga, cidade de Fortaleza-Ce, CEP: 60.711-025, forneceu livros didáticos, por meio do Pregão Eletrônico nº 020/2024, Contrato nº 04.07.02/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS AFRO/INDÍGENAS**.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
7	LIVRO "COLEÇÃO CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME 5 - 5º ANO" – FUNDAMENTAL 1 C/110 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-18-9. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	323	R\$ 189,00	R\$ 61.047,00
9	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA VOLUME ÚNICO" (6º AO 9º ANO) COM 178 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978-85-60630-23-3. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1650	R\$ 195,00	R\$ 321.750,00
TOTAL				R\$ 382.797,00	

Pelo que declaramos estar apta a executar esses serviços. Informamos ainda que a capacitação acima referida apresentou bom desempenho técnico, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES:72942819391

Assinado de forma digital por DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES:72942819391

João Lisboa, 06 de agosto de 2024.

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000
www.joaolisboa.ma.gov.br



Memorando 1.517/2024

237
Alves

De: Simonny F. - SME
Para: SME - Secretaria Municipal de Educação
Data: 20/05/2024 às 17:20:40

Setores envolvidos:

SME

ATESTADO

Simonny Danielly Alves de Freitas - MAT. 2173

Secretária Municipal de Educação

Anexos:

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brejo.docruz.1doc.com.br/verificacao/EEAD-5F2C-34E8-E604> e informe o código EEAD-5F2C-34E8-E604





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz - Paraíba, através deste, declara a quem de direito e interessar possa, que na qualidade de representante legal, **SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS**, Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz – Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 08.767.154/0001-15, sediada na Rua Padre Ayres, 79 – Centro de Brejo do Cruz – CEP 58890-000, que a empresa GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 44.540.421/0001-80, forneceu **LIVROS DIDÁTICOS**, para esta secretaria, atendendo prazos, qualidade e quantidades.

Atestamos que tal fornecimento foi satisfatório, não existindo em nosso registro até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade.

Brejo do Cruz/PB, 20 de maio de 2024.

Simonny Danielly Alves de Freitas
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/EEAD-5F2C-34E8-E604> e informe o código EEAD-5F2C-34E8-E604





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



209
pfe

Código para verificação: EEAD-5F2C-34E8-E604

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS (CPF 053.XXX.XXX-57) em 20/05/2024 17:21:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/EEAD-5F2C-34E8-E604>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO HUMANO



240
M. Silva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ Nº: 44.540.421/0001-80, estabelecida na Rua Mimosa Coelho, 130 sala -04, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.711-025, tendo seu representante legal a Sra. NATALY DA SILVA GOMES, CARTEIRA IDENT. Nº: 20075731171-SSP-CE CPF Nº 059.135.503-58. Executou para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ Nº 30.629.684/0001-56, situada na Rua Padre Cícero, 86 A – Novo Horizonte – São Francisco do Brejão/MA, o serviço abaixo especificado:

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

CONTRATO Nº 200/2024

LOTE 01 - EJA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ EDITORIA	UND	QTD
1	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO CONHECER E APRENDER (ALFABETIZAÇÃO INICIAL) – 1ª EDIÇÃO O LIVRO ALINHA-SE ÀS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES E OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA. COM 138 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 9 CAPÍTULOS: NÚMEROS E LETRAS; ALFABETO DA LÍNGUA PORTUGUESA; DIVISÃO SILÁBICA; PALAVRAS MUITAS PALAVRAS; TEXTOS; ESTRATÉGIAS DE LEITURA; FALA E ESCRITA; AVALIAÇÃO; ÁLBUM PESSOAL ALFABETIZADOR. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	DINÂMICA	UND	50
2	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO O LIVRO ALINHA-SE ÀS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES E OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA. COM 296 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 10 CAPÍTULOS: SOU CIDADÃO; SOU DO BRASIL; QUEM SOU?; VAMOS OBSERVAR; ATIVIDADES DE APLICAÇÃO; SOU LEITOR; USOS DA LINGUGEM; A ESCRITA DO TEXTO; LEITURA: ANÁLISE E ESCRITA; ATIVIDADES DE APLICAÇÃO. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5.	DINÂMICA	UND	50
3	LIVRO EJA – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)			

	– 1ª EDIÇÃO – O LIVRO ALINHA-SE ÀS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES E OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA. COM 276 PÁGINAS; 22CM X 29CM; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO É DIVIDIDO EM 8 UNIDADES: LÍNGUA PORUGUESA; ARTE; EDUCAÇÃO FÍSICA; LÍNGUA INGLESA; MATEMÁTICA; CIÊNCIAS DA NATUREZA; HISTÓRIA; GEOGRAFIA. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4.	DINÂMICA	UND	25
4	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO CONHECER E APRENDER (ALFABETIZAÇÃO INICIAL) – 1ª EDIÇÃO COM 138 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	DINÂMICA	UND	6
5	LIVRO EJA DO PROFESSOR - A CAMINHO DO CONHECIMENTO 1ª ETAPA CIDADANIA E SABER (1, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO COM 296 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-03-5. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	6
6	LIVRO EJA DO PROFESSOR – A CAMINHO DO CONHECIMENTO 2ª ETAPA CIVISMO E MORAL (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 1ª EDIÇÃO COM 276 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	DINÂMICA	UND	6
LOTE 02 – PRODUÇÃO TEXTUAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ EDITORA	UNI D	QTD
1	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO CONTÉM UMA AVIAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: DA FANTASIA A REALIDADE; DA FALA A ESCRITA; DA LEITURA AO ENCANTO; DO UNIVERSAL AO PARTICULAR. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-42-4.	DINÂMICA	UND	169
2	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA	DINÂMICA	UND	163

	LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO CONTÉM UMA AVIALAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: LINGUAGEM: PODER E RESPEITO; TEATRO: VIDA E INVESTIGAÇÃO; NARRATIVA: AVENTURA E SABER; POESIA: CIDADANIA E AMOR. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-43-1.			
3	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 268 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO CONTÉM UMA AVIALAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: NO MUNDO DA FANTASIA; O MUNDO É UMA ILHA; NO MUNDO URBANIZADO; UM MUNDO MAIS JUSTO. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-44-8.	DINÂMICA	UND	159
4	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 290 PÁGINAS, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – O LIVRO CONTÉM UMA AVIALAÇÃO TEXTUAL NO FINAL DAS UNIDADES PARA O ALUNO. O LIVRO É DIVIDIDO EM 4 UNIDADES SEPARADAS POR: REDAÇÃO, LITERATURA E CINEMA; NARRATIVA, SEMINÁRIO E POESIA; NARRATIVA, ROMANCE E ARGUMENTAÇÃO; NARRATIVA, ROMANCE E POESIA SOCIAL. AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-85-60630-45-5.	DINÂMICA	UND	163
5	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO FUNDAMENTAL 2 COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0	DINÂMICA	UND	15
6	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO FUNDAMENTAL 2 COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	DINÂMICA	UND	15
7	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 8º ANO FUNDAMENTAL 2 COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO	DINÂMICA	UND	15

	PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.			
8	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO FUNDAMENTAL 2 COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS - ISBN: 978-65-87909-53-0.	DINÂMICA	UND	15

Atestamos ainda que tal fornecimento foi integralmente executado com zelo e excelência. Os livros didáticos, foram entregues de acordo com o estabelecido no contrato acima citado. A empresa demonstrou qualidade, capacidade administrativa e técnica, cumprindo todos os prazos e condições contratuais.

São Francisco do Brejão (MA), 01 de outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GERALDO MARINHO SILVA LEMOS
Data: 01/10/2024 10:30:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

244
JAG



Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária **GOMES&SILVA LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.540.421/0001-80, por intermédio de seu responsável legal NATALY DA SILVA GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 20075731171 SSP/CE, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim(x) Não ()

Fortaleza, 14 de março de 2025.

Nataly da Silva Gomes

Gomes&Silva Assessoria e Comércio de Livros LTDA
Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

CNPJ: 44.540.421/0001-80
GOMES&SILVA
ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Rua Mimosa Coelho, Nº130 Sala 04
Maraponga - CEP: 60.711-025
FORTALEZA - CEARÁ

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041647-8
(85)3254-4372 / (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
Rua Mimosa Coelho, nº130, sala 04, Maraponga, Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025

245
Jefuz



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

GOMES&SILVA LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.540.421/0001-80, sediada no (a) Rua Mimosa Coelho, 130 lj-04, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.711-025, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, 14 de março de 2025.

Nataly da Silva Gomes

Gomes&Silva Livros e Educação LTDA

Nataly da Silva Gomes

RG: 20075731171 SSP/CE CPF: 059.135.503-58

Sócia Administradora

Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

CNPJ: 44.540.421/0001-80
GOMES&SILVA LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
Rua Tenente Moacir Matos, 287 Loja 02
Montese - CEP: 60.420-750
FORTALEZA - CEARÁ

GOMES&SILVA ACESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041647-8
(85)3254-4372 / (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
Rua Mimosa Coelho, nº130, sala 04, Maraponga. Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025

246
Muz



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa **GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ Nº 44.540.421/0001-80, sediada no (a) Rua Mimosa Coelho, 130 sala - 04, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.711-025, por intermédio de seu representante legal, a Sra **NATALY DA SILVA GOMES**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 20075731171 SSP CE e inscrita no CPF nº 059.135.503-58, DECLARA:

- o Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- o A empresa declara que cumpre os requisitos de habilitação do edital;
- o A empresa se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados;

Fortaleza/Ceará, 14 de março de 2025.

Nataly da Silva Gomes

Gomes&Silva Assessoria e Comércio de Livros LTDA
Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

Nataly da Silva Gomes
RG: 20075731171 SSP/CE
CPF: 059.135.503-58
Sócia Administradora

CNPJ: 44.540.421/0001-80
GOMES&SILVA
ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Rua Mimosa Coelho, Nº130 Sala 04
Maraponga - CEP: 60.711-025
FORTALEZA - CEARÁ

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 44.540.421/0001-80 Inscrição Estadual: 07.041.647-8
(85)3254-4372 / ☎ (85) 8755-5855 / gomesesilvalivros@gmail.com
Rua Mimosa Coelho, nº130, sala 04, Maraponga. Fortaleza-CE. CEP: 60.711-025

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0603.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	17/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada após o ato convocatório, amparado no Art, 74, I, Lei nº 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA.

Conforme conta em anexo que a empresa GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.540.421/0001-80, convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL	11/11/2022	NÃO SE APLICA	SIM
RG DOS SÓCIOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM
CARTÃO CNPJ	07/03/2025	NÃO SE APLICA	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS	19/12/2024	17/06/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	07/03/2025	06/05/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	07/03/2025	05/06/2025	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS	07/03/2025	05/04/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	14/01/2025	13/07/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	10/03/2025	09/03/2025	SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS ÚLTIMOS 2 EXERCÍCIOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO A EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS: <ul style="list-style-type: none">• Prefeitura de João Lisboa Maranhão – 08/2024;• Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz Paraíba – 05/2024;• Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão Maranhão – 10/2024.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM
DECLARAÇÃO DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO SE APLICA	04/09/2025	SIM
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA	14/03/2025	NÃO SE APLICA	SIM
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	14/03/2025	NÃO SE APLICA	SIM
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR	14/03/2025	NÃO SE APLICA	SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Balsas, MA, 14 de março de 2025.


Elisângela Sousa da Silva
Agente de Contratação



DESPACHO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0603.01/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA.
VALOR:	R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais).

Encaminho a essa egrégia Procuradoria Jurídica os autos do processo administrativo em acima referenciado, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de **contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 14 de março de 2025.



Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos



PARECER JURÍDICO





PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 0603.01/2025

PROCESSO Nº .../2025: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos

REQUERENTE: Agente de Contratação

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 74 DA LEI N. 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

O presente processo administrativo foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para análise acerca do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.540.421/0001-80, para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais didáticos.

Com efeito, no caso, o Agente de Contratação, apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda.

A Secretaria de Licitação e Compras, após a análise das justificativas apresentadas pelo setor demandante, se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do processo.

Constam nos autos, ademais, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, para a fase de planejamento da contratação, Minuta de Contrato, Dotação Orçamentária e Certidões.

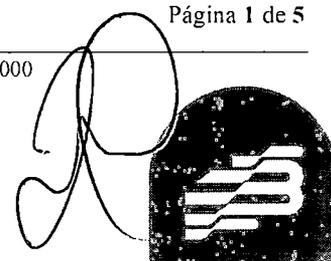
É o que cumpre relatar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO – INEXIGIBILIDADE

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Por sua vez, à luz do art. 53, da Lei nº. 14.133/21, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera da conveniência e da oportunidade dos atos praticados pela Administração, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, mas tão somente conferir higidez





jurídica ao processo.

Como cediço a regra para Administração é contratar serviços, obras e compras por prévio processo de licitação, conforme prevê o art. 37, XVI da CF/88, art. 2º da Lei nº 14.133/21.

Neste passo, é por meio da licitação que a Administração Pública apura e seleciona, dentre os interessados em com ela contratar, aquele que em condições de igualdade e atendidos os requisitos habilitatórios apresenta a oferta que melhor satisfaça o interesse público a ser atendido na contratação.

Todavia, existem situações em que a Administração, embora possa realizar o processo de licitação, em razão de determinadas situações, poderá inexigir ou dispensar a realização do certame, como nos casos elencados nos art. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

As hipóteses em que a realização de licitação é excepcionada estão previstas na NLLC quais sejam: licitação dispensada (art. 76); licitação dispensável (art. 75); e licitação inexigível (art. 74).

Importa diferenciar a dispensa de licitação, descrita no art. 75, da inexigibilidade de licitação, inserta no art. 74 daquele diploma. Há um critério objetivo para diferenciar as situações nas quais incidirá uma ou outra: a viabilidade de competição.

Na hipótese de dispensa de licitação do art. 75, apesar de haver faculdade na contratação direta, a licitação é viável, pois, deflagrado o certame, há possibilidade de diversas empresas interessadas disputarem o contrato. Logo, existe competição no mercado, ao menos em tese.

Por seu turno, as hipóteses de inexigibilidade, diferente dos casos de dispensa, trazem absolutamente inviabilidade da competição, seja pela exclusividade do fornecedor, seja pela singularidade dos serviços técnicos, seja pela natureza artística ou pela consagração pública do indivíduo a ser contratado. Os serviços ou bens só podem ser fornecidos por determinada empresa ou indivíduo, dadas as suas características singulares.

Nesse sentido, é firme o ensinamento doutrinário de que:

“a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivim, 2023, p. 433).

No caso em tela, a inexigibilidade se justifica pela escassez de recursos pedagógicos adequados à rede municipal de ensino, especialmente em relação ao atendimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo ainda a empresa GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS TLDA., fornecedora exclusiva do serviço almejado, o que inviabiliza o procedimento competitivo.





Como já aqui exposto, a razão da escolha do fornecedor se deve à condição de inviabilidade de competição. E, no que se refere à justificativa de preço, bem evidencia que o valor total para a contratação de R\$ 1.333.690,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil seiscentos e noventa reais) encontra-se dentro da média de valores cobrados em outros órgãos públicos, o que afasta a hipótese de abusividade.

Ressalta-se, outrossim, foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2025, além de ser compatível com o Plano Plurianual para os exercícios futuros.

2.2 DO PLANEJAMENTO

A fase de planejamento para as contratações públicas representa requisito obrigatório, que deverá ser observado pela Administração Pública, ainda que venha a realizar aquisições por dispensa ou inexigibilidade de licitação, sendo inclusive o Princípio do Planejamento um dos princípios elencados como de observância obrigatória pela nova Lei de Licitações, 14.133/2021, na forma do art. 5º:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Para os processos de contratação direta, a novel Lei 14.133/2021 exige que sua instrução contenha os seguintes documentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

O inciso I do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê o rol de documentos e procedimentos a serem atendidos nos processos de contratação por inexigibilidade de licitação, que foram pontualmente atendidos no presente processo administrativo.

2.3 DA PESQUISA DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO DIRETA





A estimativa do preço ofertado pelo fornecedor singular foi aferida com base nos valores publicados em outras contratações públicas do mesmo objeto, os quais permitem inferir que o preço da contratação com a média praticada.

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

No termo de referência os elementos que o integram caracterizam de forma suficiente a demanda, contendo: OBJETO; JUSTIFICATIVA; REGIME DE CONTRATAÇÃO; CUSTO ESTIMADO; JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EXECUTANTE; PRAZO DE VIGÊNCIA; METODOLOGIA E INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE; OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA; SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; PAGAMENTO; PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL; FISCAIS DO CONTRATO.

Observe-se que na definição de termo de referência, contida no art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021 há um rol de parâmetros e elementos que devem estar contemplados nesse documento de planejamento, conforme segue:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Nesse aspecto, a Unidade Requisitante apresentou o Termo de Referência, contendo o objeto da contratação, bem como os elementos mínimos, cotejando-se os elementos que integram o termo de referência da contratação em apreço com os contidos na legislação, examina-se que o seu conteúdo atende às prescrições normativas, podendo ser o mesmo aprovado.

Quanto à minuta do contrato apresentada, entendo que está em conformidade com o disposto no artigo 92 da Lei 14.133/2021, eis que verificando seu conteúdo estão presentes todas as cláusulas necessárias a todo contrato administrativo, assim como especificações necessárias ao objeto.



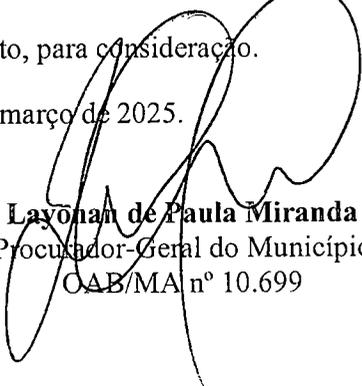
Assim sendo, conclui-se que poderá ser efetuada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, com validação jurídica do Termo de Referência e da Minuta de Contrato, devendo-se cumprir todos os regramentos de transparência e publicidades exigidos.

Este é o entendimento, para consideração.

Balsas (MA), 14 de março de 2025.


Layonan de Paula Miranda
Procurador-Geral do Município
OAB/MA nº 10.699



DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0603.01/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS , VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscientos e noventa reais).

Conforme solicitado, foi feita a instrução processual para processo de Inexigibilidade de Licitação.

Foi verificada a estimativa da despesa, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 72, c/c § 4º, do art. 23, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi verificada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do que dispõe o inciso IV, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi verificada a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi demonstrada nos autos a razão da escolha do contratado, nos termos do que dispõe o inciso VI, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O preço para a contratação foi devidamente justificado nos autos, nos termos do que dispõe o inciso VI, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi juntado aos autos Parecer Jurídico de controle de legalidade do processo de contratação, nos termos do que dispõe o inciso III, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.



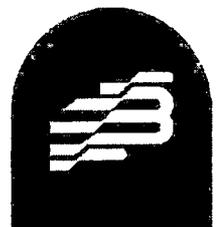
Pelo exposto, encaminho o processo acima referenciado para análise e decisão sobre a contratação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 18 de março de 2025.



Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0603.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	17/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA.
VALOR	R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, visando atender a demanda da secretaria municipal de educação de Balsas/MA, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603.01/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a sociedade de advogados GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 44.540.421/0001-80, pessoa jurídica, com sede na Rua Mimososa Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.711-025, representada por Nataly da Silva Gomes, portador do CPF nº 059.135.503-58. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 19 de março de 2025.

José Nilton Dourado da
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 129241



José Nilton Dourado da Silva
Secretaria Municipal de Educação



as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, 25 DE MARÇO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6e8b3a577d7eb212211795ddc180439b

LEI MUNICIPAL Nº 03/2025

LEI MUNICIPAL Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado Do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Escola Municipal Professora Marlene Silva Soares** a unidade de ensino municipal localizada no Povoado Santa Luzia, anteriormente sem denominação oficial.

Art. 2º Fica corrigida a denominação oficial do **Grupo Escolar Gerônimo de Albuquerque** para **Grupo Escolar Jerônimo de Albuquerque**, em conformidade com a grafia correta do nome histórico.

Art. 3º A Escola Municipal **Maria Martins Matias** passa a ser denominada **Unidade Mais Integral (UMI - Maria Martins Matias)**, em razão da adequação ao novo modelo pedagógico adotado pela municipalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias para a implementação desta Lei, incluindo a atualização dos registros e documentações oficiais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 25 de março de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3cc43465298ffdd7aaa13874844f701c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0703.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	08/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS-MA.
VALOR	R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos

autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 8/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS- MA, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703.02/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GUARA CRONO-CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 58.895.341/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SÃO PAULO, MANGABEIRAS, RIACHÃO- MA, representada por Alexson de Oliveira Silva, portador do CPF nº 037.264.003-62 A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais), em conformidade com a proposta apresentada. Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 17 de março de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 2bd26770affc350e740a2d04213ee75a

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0603.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	17/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA.
VALOR	R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, visando atender a demanda da secretaria municipal de educação de Balsas/MA, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a sociedade de advogados GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 44.540.421/0001-80, pessoa jurídica, com sede na Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP

60.711-025, representada por Nataly da Silva Gomes, portador do CPF nº 059.135.503-58. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais), em conformidade com a proposta apresentada. Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual. Balsas - MA, 19 de março de 2025.

José Nilton Dourado da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 06f8e4aba6b20fd6d56fd7f69116d6ea

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, QUARTA * 19 DE MARÇO DE 2025 *, VOL. 19, Nº 3562/2025, páginas 10 e 11. Balsas/MA, 25 de março de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC.

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: e9011004b2cd89baf77d4efa73a1758e

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 05/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.SINFRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 05/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.SINFRA. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, TERÇA * 11 DE MARÇO DE 2025 *, VOL. 19, Nº 3556/2025, páginas 20 e 21. Balsas/MA, 25 de março de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC.

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 4a036ebee8f30514e01b7a782ca08e8c

RESENHA DO CONTRATO Nº 86/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 86/2025 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.525.037/0001-76. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, visando atender a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.685,13 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) E LITZA DE MELO MENDES FÉLIX (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 04b82e29e93f8c9cc40ce46b37356d3

RESENHA DO CONTRATO Nº 88/2025 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 88/2025 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.819.017/0001-17. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.346,63 (quatorze mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE) E RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 097ac8ae6c242f39144cdd57662958e1

RESENHA DO CONTRATO Nº 95/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 95/2025 - SEMUS. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 74/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.782,70 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) E KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 3abd91e920ef57cd4150a16f0f0fda3

RESENHA DO CONTRATO Nº 96/2025 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 96/2025 - SEMED. Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.540.421/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.333.690,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0811.2-063 3.3.90.32.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ nº 44.540.421/0001-80

Representante Legal: NATALY DA SILVA GOMES – CPF nº 059.135.503-58.

Com endereço a Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.711-025.

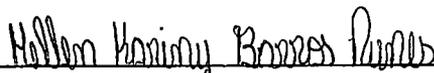
Contatos: gomesesilvalivros@gmail.com.

Prezados(as) Senhores(as),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais didáticos**, visando atender a demanda da secretaria municipal de educação de Balsas/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº **17/2025**, autuado a partir do Processo Administrativo nº **0603.01/2025**, no valor total de **R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscientos e noventa reais)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 21 de março de 2025.



Hellen Kariny Barros Nunes

Setor de contratos

